



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 22 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo .....	1	12	
Casa Civil .....	2	19	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	3	20	29
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	20	30
Secretaria de Estado de Educação .....	5	21	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	6	21	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		22	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6		32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	22	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	6	23	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	7	24	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....			41
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	7	26	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	7	27	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	8		
Secretaria de Estado de Cultura.....	8	28	42
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	8	28	46
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	11	28	46
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		28	
Ineditoriais .....			46

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.261, DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o serviço voluntário no âmbito da administração direta do Distrito Federal vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei cria o serviço voluntário, no âmbito da administração direta do Distrito Federal, vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, como medida de racionalização, eficiência e economicidade na gestão do efetivo policial civil do Distrito Federal para o fortalecimento das atividades de investigação criminal e de polícia judiciária.

Art. 2º Fica instituído o serviço voluntário, no âmbito da administração direta do Distrito Federal, vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, verba de natureza indenizatória e eventual, a ser concedida aos integrantes da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, que, voluntariamente, no período de folga, se apresentem ao serviço policial civil, conforme regulamentação a ser baixada pelo diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal no prazo de 30 dias da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º A indenização devida ao policial civil pelo serviço voluntário é equivalente a R\$400,00, por 8 horas de turno ou escala de trabalho.

§ 2º A indenização pelo serviço voluntário não pode ser paga cumulativamente com diárias.

§ 3º Na hipótese de ocorrência da cumulação de que trata o § 2º, é paga ao servidor a verba indenizatória de maior valor.

§ 4º A carga horária de que trata o § 1º pode ser fracionada até o mínimo de 6 horas ou acrescida até o máximo 24 horas por interesse da administração, observada a proporcionalidade do valor indenizado pela hora trabalhada.

§ 5º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 minutos é computada como sendo de 1 hora.

Art. 3º A indenização pelo serviço voluntário:

I - não se sujeita à incidência de imposto sobre a renda de pessoa física e de contribuição previdenciária;

II - não é incorporada ao subsídio do servidor;

III - não pode ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria ou de pensão por morte.

Art. 4º A autorização dos quantitativos a serem empregados é definida a critério do diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal, observada a existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta Lei correm por conta das dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal alocadas à Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2019  
131º da República e 59º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 39.648, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

§ 1º A alteração dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§ 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos comissionados deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de que trata o art. 54 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2019.  
131º da República e 59º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.648, de 30 de janeiro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-07, 02 (códigos SIGRH: 00701347 e 00701349); Assessor, DFA-13, 01 (código SIGRH: 00701350).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.648, de 30 de janeiro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - ESCOLA DE GOVERNO - Vice-Diretor, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 39.633, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 (\*)

Cria a Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados as Unidades Administrativas, o Cargo de Natureza Política, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes das criações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo II.

Art. 5º Até a criação da unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal, as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro serão desempenhadas pela Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 6º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de janeiro de 2019  
131º da República e 59º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 02.

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA POLÍTICA,  
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
(Art. 2º, do Decreto nº 39.633, de 21 de janeiro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01; Secretário Executivo, CNE-01, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA TÉCNICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ITINERANTE À COMUNIDADE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA TÉCNICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01.

#### ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 39.633, de 21 de janeiro de 2019)

- 1 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
- 2 GABINETE
- 3 ASSESSORIA ESPECIAL
- 4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 5 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
- 6 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 7 SUBSECRETARIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS
  - 7.1 DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
    - 7.1.1 GERÊNCIA TÉCNICA
    - 7.1.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO
  - 7.2 DIRETORIA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ITINERANTE À COMUNIDADE
    - 7.2.1 GERÊNCIA TÉCNICA
    - 7.2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO
- 8 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - 8.1 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
    - 8.1.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
    - 8.1.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
  - 8.2 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
    - 8.2.1 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
    - 8.2.2 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

## CASA CIVIL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da região administrativa do Gama referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - ANO 2019				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Reais - Preço Público 2019		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,17	R\$5,21	R\$ 62,64
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,08	R\$2,25	R\$ 27,11
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	R\$0,19	R\$2,09
Canteiro de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,03	R\$0,53	R\$6,28
Banca em mercado	m²	R\$ 0,18	R\$5,21	R\$ 62,64
(*1) Placa, Paineis Publicitários e similares	m²	*	*	*
Área efetiva utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,03	R\$0,49	R\$5,75
(**2) Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	Dia	Mês	Ano
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	**	**	**
b) Caminhões	m²	**	**	**
Avanços de Postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$0,03	R\$0,53	R\$6,28
Abrigo de taxis	m²	R\$0,12	R\$3,48	R\$ 41,73
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	R\$0,18	R\$5,21	R\$ 62,64
Outras finalidades	m²	R\$0,18	R\$5,21	R\$ 62,64
(1*) Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
(2**) Aguardando a regulamentação da Lei nº 6.190, de 20 de junho de 2018				

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração, instaurada através de Ordem de Serviço nº 59, de 15/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, pag. 25; alterada pela Ordem de Serviço nº 73, de 19/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, pag. 23; alterada pela Ordem de Serviço nº 83, de 29/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, pag. 44; alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 054, de 20/03/2017.

Art. 2º Determino 1) a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 85, de 30/07/2018, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2019 referente ao processo de Tomada de Contas Especial nº 132.000.288/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo SEI/GDF nº 00361-00026303/2018-17.

Art. 2º Designar os servidores estáveis, relacionados na Instrução nº 157, de 05/12/2018, publicada no DODF nº 234 de 11/12/2018, para comporem a Comissão Processante Especial, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo segundo do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 155/2018

Recorrente: REGINA CARLA OLIVEIRA FRAZÃO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-000.63651/2018-07; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de janeiro de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 172/2018

Recorrente: IVANILDE FABRETTE; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00065368/2018-10; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25/01/2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00061395/2018-13 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 85/2018. Recorrente: SONIA MARIA FEITOSA BRITO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data do julgamento: 28 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 11/2019 (\*)

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/2012. ISENÇÃO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS LEGAIS. PREENCHIMENTO. Faz jus à isenção de ICMS na aquisição de veículo novo o portador de deficiência física que preenche os requisitos da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 38/2012, fato constatado nos autos. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Manifestou intenção de apresentar declaração de voto o Cons. James de Sousa.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 30/01/2019, pág. 49.

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 128.000.281/2014; Reexame Necessário nº 43/2017; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 252/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. DEC. Nº 18.955/1997. PORT. Nº 225/2006. APLICAÇÃO. COBRANÇA ANTECIPADA. IMPROCEDÊNCIA. Não cabe a cobrança antecipada do ICMS no caso em apreço, uma vez que na data da ocorrência do fato gerador do imposto, data da entrada da mercadoria no DF, a operação, objeto do auto de infração, está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 e Port. SEF nº 225/2006, o qual dispensa os optantes pelo regime do recolhimento antecipado do ICMS. Reexame Necessário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 040.004.850/2014, Recurso Voluntário nº 585/2015, Recorrente: AMERICEL S/A, Advogada: Ieda Vania de Sousa, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 24 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 291/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REVISÃO. POSSIBILIDADE. DECRETO 33.269/2011. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. O autuante, antes de prolatada a decisão de primeira instância, poderá rever o lançamento, nos termos do art. 65, caput do Decreto nº 33.269/2011. Referindo-se os créditos tributários aos períodos de 2002 e 2003 e tendo o termo aditivo do auto de infração sido lavrado em 2006 - portanto dentro do prazo disposto no art. 173, I do CTN de cinco anos -, não há se falar em decadência. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. A regra, referente à contagem do prazo decadencial, para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173 do CTN. Uma vez reconhecida a nulidade do auto de infração, anteriormente efetuado, por vício formal, o novo lançamento tributário pode ser realizado no prazo de 5 anos, a contar da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado o lançamento anteriormente efetuado, não restando assim configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, II, do CTN. declarada

a nulidade por vício formal do auto de infração anterior, não há que se revolver decisão já proferida para alegar nulidade do auto por vício material, até porque não se vislumbra da análise dos autos a existência desse último tipo de vício. MERCADORIA ADQUIRIDA PARA COMERCIALIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO AO ATIVO PERMANENTE. SAÍDA. EQUIPARAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. Existindo notas fiscais de remessa e retorno onde se constata que aparelhos celulares foram cedidos em comodato ou aluguel, deixam tais aparelhos de ser considerados mercadorias, passando à condição de bens integrantes do ativo permanente da empresa. Com base do Decreto nº 18.955/1997, art. 3.º, §3.º, correta a equiparação a saída da referida integração e a consequente cobrança do ICMS devido. CRÉDITO. APROVEITAMENTO. ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS. CF/88. LC Nº 87/96. LEI Nº 9.472/1997. IMPOSSIBILIDADE. O aproveitamento de créditos fiscais oriundos da aquisição de energia elétrica e serviços de telecomunicação é permitido atualmente somente se essa mesma energia elétrica e serviços de telecomunicação forem considerados insumos em processo de industrialização, nos termos do art. 33 da LC nº 87/96. Não sendo indústria a prestadora de serviço de telecomunicação, à vista da CF/88 e da Lei nº 9.472/1997, não é permitido o aproveitamento aventado. Ademais, quanto aos serviços de telecomunicação adquiridos pelo recorrente, verificou-se que sua utilização fora destinada a atividades alijadas da atividade fim da empresa, de acordo com declaração aposta nos autos. VENDA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. ISENÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. Tendo os autuantes notificado o recorrente para comprovar a idoneidade da escrituração, em relação às operações tidas como isentas pelo recorrente, e não tendo obtido resposta, correto o lançamento tributário em relação a tais operações. MULTA. 200%. DECRETO Nº 18.955/1997. Subsumindo-se as ações praticadas aos tipos trazidos pelo inciso V do art. 362 do Decreto nº 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa de 200%. Recurso voluntário que se desprovê. DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 128.002.240/2015. Recurso Voluntário nº 67/2018. Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: André Torres dos Santos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 4 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 298/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. OBRIGATORIEDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 3.168/2003. DESOBRIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Como as mercadorias (de origem animal) alcançadas pelo auto de infração, estão sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto, a exigência do ICMS é medida que se impõe, nos termos do art. 320, III e § 13.º, I e II, do Dec. nº 18.955/1997 c/c art. 37, I, b, e 46, § 1.º, ambos da Lei nº 1.254/1996. O regime especial previsto na Lei nº 3.168/2003, ao qual o recorrente está subordinado por sua livre opção, não dispensa o recolhimento antecipado do imposto, conforme previsão expressa no art. 2.º, VII, "f", da mesma lei. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 128.000.302/2015. Recurso Voluntário nº 301/2018. Recorrente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: Pedro Ulisses Coelho Teixeira e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Beltrão Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data do Julgamento: 4 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 308/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO Nº 84/2011. CONVÊNIO Nº 81/1993. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. O Protocolo ICMS nº 84/2011 estabelece que é do contribuinte industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária, em favor do Distrito Federal, o que é aplicável às mercadorias atuadas, uma vez que relacionadas no Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955/1997. Todavia, caso as mercadorias sejam remetidas por outro contribuinte do imposto e de Estado signatário do referido Protocolo, como verificado nos autos, a responsabilidade passa a ser do respectivo remetente, nos termos das normas gerais constantes do Convênio ICMS nº 81/1993. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 128.000.857/2015. Recurso Voluntário nº 299/2018. Recorrente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA. Advogado: Pedro Ulisses Coelho Teixeira e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 4 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 309/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO Nº 84/2011. CONVÊNIO Nº 81/1993. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. O Protocolo ICMS nº 84/2011 estabelece que é do contribuinte industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária, em favor do Distrito Federal, o que é aplicável às mercadorias atuadas, uma vez que relacionadas no Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955/1997. Todavia, caso as mercadorias sejam remetidas por outro contribuinte do imposto e de Estado signatário do referido Protocolo, como verificado nos autos, a responsabilidade passa a ser do respectivo remetente, nos termos das normas gerais constantes do Convênio ICMS nº 81/1993. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 128.001.554/2014; Recurso Voluntário nº 131/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 332/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO

APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão n.º 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 128.001.647/2014, Recurso Voluntário n.º 132/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 333/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei n.º 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão n.º 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 040.002.874/2013, Recurso Voluntário n.º 175/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 334/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei n.º 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão n.º 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 040.001.344/2012. Recurso Voluntário n.º 53/2017. Recorrente: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Advogado: Matheus Correa de Melo. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 23 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 336/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI N.º 3.168/2003. REGIME SIMPLIFICADO DE APURAÇÃO. NÃO ENQUADRAMENTO. AUTUAÇÃO FISCAL. ERRO. INEXISTÊNCIA. Ao contrário do alegado, restou comprovado nos autos que a recorrente não se encontrava enquadrada no regime simplificado de apuração do ICMS, implementado pela Lei n.º 3.168/2003. CRÉDITOS FISCAIS. COMPENSAÇÃO. DESCABIMENTO. LEI N.º 1.254/1996. Descabe a pretendida compensação dos créditos fiscais de operações de entradas de mercadorias com o valor do crédito tributário impugnado. Isto porque o almejado direito, dentre outros requisitos, está condicionado à escrituração das notas fiscais de

entradas, cujos créditos fiscais somente poderão ser compensados com débito do imposto declarado pelo contribuinte, nos termos do artigo 33 da Lei n.º 1.254/1996. Constatou-se que tal hipótese não se verificou na situação em apreço, a considerar que no auto de infração restou apurado ICMS em razão de operações de saídas não escrituradas. LFE. ENVIO. NOTIFICAÇÃO. DESNECESSIDADE. Em se tratando de lançamento por homologação do ICMS, como no caso, cabe ao contribuinte apurar o imposto devido e transmitir o Livro Fiscal eletrônico - LFE, nos termos da legislação, sem a necessidade de prévia notificação por parte do Fisco. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 040.000.048/2013. Recurso Voluntário n.º 64/2017. Recorrente: GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data de Julgamento: 21 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 337/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. VÍCIO DE INTIMAÇÃO. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Deve ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração sob a alegação de vício de intimação, a considerar que a recorrente foi notificada do início da ação fiscal, abrindo-lhe oportunidade para contestar os valores informados ao fisco pelas administradoras de cartões, o que não ocorreu. Ademais, os documentos que integram o auto de infração sempre estiveram à disposição do contribuinte. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. OBRIGATORIEDADE. LC N.º 772/2008. DOCUMENTOS. OBTENÇÃO. LICITUDE. Os documentos que embasaram o feito fiscal foram obtidos de forma lícita, nos termos da LC n.º 772/2008, segundo a qual, à Secretaria de Fazenda, é obrigatório o fornecimento pelas administradoras de cartão de crédito/débito de informações, no caso, certificadas eletronicamente, relativas às operações e prestações praticadas por contribuintes estabelecidos no Distrito Federal. LEVANTAMENTO FISCAL. MEIO INDICIÁRIO. LEGALIDADE. Correto o levantamento fiscal que embasou o lançamento tributário em discussão, uma vez que, nos termos do art. 352, do Decreto n.º 18.955/1997, no movimento real tributário poderá ser utilizado qualquer meio indicatório, considerada a atividade preponderante do contribuinte. JURISPRUDÊNCIA. INAPLICABILIDADE. Ao contrário do alegado, a jurisprudência apresentada pela defesa não possui relação com a situação tratada nos autos. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição das penalidades de 100% e 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, II, b e c, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei n.º 4.567/2011. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. PROCEDÊNCIA. Descumprida a obrigação acessória de emitir documento fiscal em operação ou prestação sujeita ao pagamento do ICMS, procedente é a multa aplicada, de acordo com o art. 368, I, do Decreto n.º 18.955/1997. Recurso Voluntário que desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: n.º 044.001.336/2017. Recurso Voluntário: 221/2018. Recorrente: ELIANA TAVARES DE SOUZA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data de Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 245/2018

EMENTA: ITCD. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DOAÇÃO. COMPETÊNCIA ATIVA. ESTADO DE DOMICÍLIO DO DOADOR. A competência para tributar as doações, relativamente aos bens móveis, pertence ao Estado de domicílio do doador ou ao Distrito Federal, nos termos art. 155, § 1.º, II, da Constituição Federal. Constatado nos autos que a doadora residia no Distrito Federal, na data da ocorrência do fato gerador, correto o lançamento realizado pelo fisco Distrital. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 10 de dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.861/2014; Recurso Voluntário n.º 88 /2016; Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Bruno Ladeira Junqueira; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier; Data do Julgamento: 27 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 250/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. INAPLICABILIDADE. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão n.º 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, §3º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redator

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional de Taguatinga (HRT);

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRT de forma adequada;

II - garantir os princípios da equidade e da integralidade;

III - fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;

IV - fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Sudoeste;

V - definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo;

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º.:

I - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Sudoeste;

III - Diretor do HRT;

IV - Gerentes das Gerências: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF, GACL e GACIR do HRT;

V - Chefia do Núcleo: NGINT do HRT;

VI - Chefia da UTI Adulto, Responsável Técnico da UMEI, Responsável Técnico da UCLC e Equipe Multidisciplinar com composição de 04 a 06 membros.

Art.4º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, coresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e

§ 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;

II - Monitorar os seguintes indicadores assistenciais e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão:

Taxa de ocupação de leitos;

Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna;

Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;

Taxa de mortalidade institucional;

Taxa de ocupação de leitos de UTI; e

Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo serem convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00095624/2018-46, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento do CIES Centro de Inovação Educacional em Saúde, situado na Quadra C 1, Lote 05, Salas 101, 102, 201 e 202, Taguatinga Centro, Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Inovação Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000631/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta do ensino médio no Colégio Saber, situado na QSC 12, Lotes 1/3/5, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Muniz e Muniz EIRELI - EPP, com sede na QSC 12, Lotes 1/3, Taguatinga - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 01/12/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000440/2017, resolve:

Art.1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta da educação infantil: creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, no Pró-Vida - Centro de Educação Infantil, situado no Núcleo Rural Vargem da Benção, nº 29, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo

Projeto Integral de Vida - Pró-Vida, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14/09/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000642/2016, resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento do Colégio ALUB - Sede XI, situado na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia - Distrito Federal, mantido por Upiara Empreendimentos e Participações S/A., com sede na SCRS 516, Bloco C, nº 17- Sobreloja e 1º andar, Brasília - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil - Pré escola, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 25/01/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000918/2016, resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento do Colégio ALUB - Sede XIII, situado na Quadra 13, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido por Upiara Empreendimentos e Participações S/A., com sede na SCRS 516, Bloco C, nº 17- Sobreloja e 1º andar, Brasília - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil - Pré escola, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30/01/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000815/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta de Ensino Médio no Colégio Biângulo, situado na QNJ, Área Especial nº 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02/02/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000849/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta do Ensino Médio no Colégio Ipemax & Exatas (anteriormente denominado Ipê Centro Educacional), situado na Rua Tamboril, Lote 1, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Melhor de Educação Ltda, em coresponsabilidade solidária com o Colégio Ipê EIRELI, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 12/01/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000662/2017, resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento do Eden Garden Bilingual School, situado no SGCV Sul, Lotes 18/19, S/N, Zona Industrial, Guará - Distrito Federal, mantido pelo Eden Garden Educacional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 22/01/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000492/2017, resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta do ensino fundamental - 1º ao 5º ano, na Escola Arara Azul (anteriormente denominada Escola de Educação Infantil Arara Azul), situada na SMPW Quadra 05, Conjunto 06, Lote 06, Park Way - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda.-EPP e por Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda.-EPP, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 01/12/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL PARENTE

**PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000672/2017 resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento da Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 05, Lote 04, Avenida Areal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, com sede no SIG, Quadra 08, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 01 (um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ensino fundamental do 1º ao 5º anos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL PARENTE

**PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000893/2016, resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, na LS Escola Técnica, situada na QSD Lote para Comércio 05, Lojas 1 e 2, Salas 102, 108 e 110, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo IEP-DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 20/12/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL PARENTE

**PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000636/2017, resolve:

Art 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta da educação infantil: creche, para crianças de 01 (um) ano de idade, no Colégio Logosófico González Pecotche, situado no SHCGN 704, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 07/12/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL PARENTE

**PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00194476/2018-41, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora da AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama, situada na Área Especial 19, Lado Oeste Setor Central Gama - Distrito Federal, de: AFMA - Ação Social Comunitária, para: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS.

Art 2º Homologar a mudança de denominação da AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama, para Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2074, e o disposto nos artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 00480-00007013/2017-92, por 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Presidência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**DECISÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando a instrução do Processo Sei 00070-00015889/2018-14, ao ACOLHER o Parecer Técnico SEI-GDF nº 427/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e por seus jurídicos fundamentos, resolve: APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 16/2018, - SEAGRI/GAB/CPS, da Comissão Permanente de Sindicância, APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 0101171-5, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, por prática de infração disciplinar tipificada no artigo 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011. Publique-se.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

**INSTRUÇÃO Nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDECIMENTO do CFC B NSA LTDA ME, nome fantasia CFC B PODIUM, inscrição no CNPJ nº 13.867.281/0001-26, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00004234/2019-27 e 00055-00165835/2018-24 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDECIMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LF CONDUTORES AUTOMOTIVOS EIRELI ME, nome fantasia CFC LF CONDUTORES, inscrição no CNPJ nº 19.416.506/0001-04, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00151347/2018-30 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 177, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, pág. 40, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417-00007522/2017-89.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

**PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, na QUALIDADE DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 c/c Parágrafo Único, do Artigo 12, do Decreto 27.990, de 29 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Adjunto Para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF para assinar contratos, convênios, acordos e ajustes referentes àquela Fundação.

Art. 2º O presente ato perderá seus efeitos, a contar da data de posse do Diretor Executivo da FUNAP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A  
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EXTRATO DA ATA DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DATA E HORA: 08.11.2018, às 10 horas. LOCAL: sede da Companhia. ORDEM DO DIA: 1) alterar o Instrumento Particular de Acordo de Acionistas da CEB Lajeado S.A. tendo em vista à adequação ao Estatuto Social em atendimento à Lei nº 13.303/2016; 2) eleger os membros do Conselho de Administração para o completar o mandato relativo ao biênio 2018/2020, bem como o Presidente e o seu substituto e 3) ratificar a aprovação da distribuição de dividendos intercalares referentes ao 1º semestre/2018, em conformidade com o disposto no art. 43 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente declarou abertos os trabalhos da 28ª Assembleia Geral Extraordinária e passou a exame as matérias vinculadas a sua pauta. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia Geral, com a unanimidade dos presentes, e em atendimento à solicitação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, constante no e-mail recebido em 01.11.2018, retira o item 1 de pauta, que será deliberado posteriormente, quando da solicitação da ELETROBRAS. ITEM 2. A acionista CEB, considerando a indicação na Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CEB Holding, votou pela eleição dos Senhores CARLOS EDUARDO ZARZUR, engenheiro civil, casado, natural de São Paulo-SP, cédula de identidade 15619056-SSP/SP, CPF 129.587.188-24, filho de Gazal Zarzur e Cleusa Marozze Zarzur, residente e domiciliado nesta Capital, no SHTN Trecho 1, Brasília Alvorada Hotel, bloco A, ap. 1018; ENÉAS FERNANDES DE AGUIAR, brasileiro, natural de Juiz de Fora-MG, divorciado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 1892729-SSP/SC, CPF 135.190.426-49, filho de Manoel Fernandes de Aguiar e Juvencina Ribeiro de Aguiar, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 111, bloco D, ap. 206, Asa Norte; RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, natural de Aracaju-SE, divorciado, engenheiro florestal, cédula de identidade 431.943-SSP/DF, CPF 144.999.591-87, filho de Jayme Costa Santiago e Beatriz Sampaio Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN QI 6, conj. 3, casa 2, Lago Norte; SAVIO DE FARIÁ CARAM ZUQUIM, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, advogado, cédula de identidade 9191-OAB/DF, CPF 334.281.231-15, filho de Pedro Caram Zuquim e Aldonisa Faria Caram Zuquim, residente e domiciliado nesta Capital, no Setor de Mansões Dom Bosco, conj. 21, casa 3, Lago Sul, como membros titulares do Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A. para completar o mandato relativo ao biênio 2018/2020, em atendimento ao disposto no art. 21 do Estatuto Social da CEBLajeado. Ficou registrado que a acionista CEB não indicará membros suplentes integrantes do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília. Complementando o seu voto, a Companhia Energética de Brasília indicou MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA para Presidente do Conselho de Administração e, como seu substituto, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO. A acionista ELETROBRAS, em atendimento ao disposto no art. 21, inciso II do Estatuto Social da CEBLajeado e, ainda, tendo em vista o Extrato da Ata da Décima Oitava Reunião do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., de 1º de agosto de 2018, o qual opinou pela elegibilidade dos indicados, votou pela eleição dos Senhores PATRÍCIA DE CARVALHO MOREIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, divorciada, advogada, cédula de identidade 82985-OAB/RJ, CPF 943.881.307-10, filha de José Antunes Moreira e Vania de Carvalho Moreira, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves 66, Apto. 805, Tijuca-RJ como titular e ALBERTO WAJZENBERG, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 04045648-5-IFP/RJ, CPF 724.953.087-91, filho de Bertha Wajzenberg, residente e domiciliado na Rua Redentor, 196, Apto. 301, Ipanema-RJ como membro suplente do Conselho de Administração. ITEM 3. A Assembleia, por unanimidade, ratifica a distribuição dos dividendos intercalares, conforme preceitua o art. 43 do Estatuto Social da CEBLajeado, relativa a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia no montante total de R\$ 17.882.000,00, mediante utilização de saldo de lucros apurados no exercício social de 2018 referentes ao 1º semestre de 2018, cabendo à Companhia Energética de Brasília - CEB o valor de R\$ 10.000.150,86 e às Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás, o valor de R\$ 7.881.849,14 até o limite do saldo da conta de reserva de capital, conforme disposto no art. 204, §1º, da Lei 6.404/76. REGISTRO JCDF: nº 1236904, certificado em 04.01.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de acordo com o Parecer Jurídico nº 3/2019 - SJU/ADASA (17240195), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002183/2017, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada da Adasa, que conheceu do recurso de revisão interposto pela Sra. Tamires Cazé da Silva, e, no mérito, deu-lhe provimento, determinando que a CAESB processasse o refaturamento com base no valor apurado após a troca do hidrômetro, com fulcro no artigo 145, da Resolução Adasa nº 14/2011, resolve: não conhecer do interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, eis que intempestivo, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004974/2018 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela empresa SERMATEC Assistência Técnica Ltda., em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.887/2018, que versa sobre intervenção indevida na rede de esgotos, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa SERMATEC Assistência Técnica Ltda., eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00005443/2018 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Amarildo dos Santos Corrêa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.002.629/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Amarildo dos Santos Corrêa, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00005444/2018 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela GEAP - Autogestão em Saúde (Gerência Regional do DF), em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.776/2018, que versa sobre intervenção indevida na rede de esgotos, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela GEAP - Autogestão em Saúde (Gerência Regional do DF), eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013 e na Instrução nº 14, de 17 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir no âmbito do IBRAM, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada por meio da Instrução nº 309, de 02 de agosto de 2018, visando à continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00391-00019422/2017-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 0431-0003004/2018-61; 00431-000760/2017; 0431-001460/2016; 0431-000515/2016; 0431-000291/2017; 0240-000680/2006; 0431-000393/2017; 017-000916/2008; 0431-000813/2017; 0380-002689/2013; 00431-00006489/2017-64; 00431-00006168/2017-60; 00431-00017935/2018-47; 0380-000782/2015; 00431-00010397/2017-89; 0380-002615/2013; 00431-00011888/2017-47;

II) Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0380-001361/2012;

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 0431-000628/2017; 0431-000886/2017; 0431-001332/2016; 0430-000601/2015; 0431-00005711/2017-10; 0431-000290/2017; 0430-001154/2012; 380-002740/2009; 0020-00015076/2017-11; 0380-001087/2013; 00431-00004230/2018-60; 0290-000095/2013; 0430-00002/2015; 0430-000039/2014; 0380-001962/2012; 0380-002125/2015; 0431-001381/2016; 00002-00009740/2017-10; 0380-002544/2013; 00431-00008218/2017-43; 00431-00011999/2017-53; 00431-00006670/2017-71; 00002-00005611/2017-44; 000431-00007331/2017-10;

II) Por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativo Disciplinar nºs 0480-000653/2012; 0431-000887/2016; 0380-000281/2009; 00431-00005845/2017-22.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput deste artigo, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e das competências legais impostas pelo artigo 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos e fatos administrativos, a ideal dinâmica de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de Contratos, Convênios, Acordos e congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º É responsabilidade precípua dos Gestores dos Contratos a organização das informações contidas nos processos SEI a que se referem o contrato gerido, devendo o gestor manter a seguinte estrutura mínima de organização dos processos:

I - Processo de contratação: deve compreender todos os estudos e temas que envolveram a contratação em questão, termos de referência, projetos básicos, seus aditivos contratuais, seus empenhos, pareceres, editais.

II - Processo de gestão contratual: deve compreender todas as solicitações, ordem de serviço, indicação de executores, ocorrências, que venham a impactar na gestão do contrato específico.

III - Processo de pagamento: deve compreender todas as solicitações de pagamentos realizados pelo gestor do contrato, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa, notas de lançamento, previsões de pagamento e ordem bancária.

§1º Documentos que necessitem, devido a manutenção do histórico de gestão documental, constar em mais de um processo devem ser gerados e assinados em um dos processos específico e anexado como documento externo, aos demais, indicando o processo original onde foi gerado.

§2º Os processos de pagamento indicados no item III, podem ser mensais, anuais ou únicos, a depender do volume de documentos necessários a cada ciclo de pagamento, cabendo ao gestor a deliberação a DIRECC, que por sua vez deverá manter o controle de todos os processos, devidamente mapeados e divulgados em conjunto com a Gerencia de Documentação Administrativa - Protocolo.

§3º Todos os processos devem ser relacionados utilizando-se a ferramenta SEI "Relacionamentos do Processo", disponível no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 3º Os Gestores dos Contratos, Convênios, Acordos e congêneres firmados pela SEEL deverão elaborar, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO/CONVÊNIO sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos e instrumentos congêneres de sua(s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

I - número do contrato ou equivalente e número do(s) processo(s);

II - o objeto contratado;

III - o nome da empresa contratada e número do CNPJ;

IV - a data da contratação e da vigência contratual;

V - a fundamentação legal da contratação;

VI - os valores contratados - incluindo acréscimos/decréscimos e reajustes se houver, valores executados, saldo de empenho e o saldo contratual;

VII - a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato/convênio pelo Gestor;

VIII - manifestação quanto ao cumprimento integral das obrigações previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou Contrato/Convênio, pelo(a) contratado(a);

IX - ocorrências relacionadas com a execução do contrato, solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa a fim de regularizar as falhas observadas, constantes no modelo de Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato/Convênio;

X - as eventuais ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões necessárias para pagamento das faturas;

XI - as eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Convênio;

XII - outras informações relevantes que não se enquadrem nos itens acima;

Parágrafo único: Os gestores do contrato devem solicitar a cada 3 (três) meses a cada um dos fornecedores, "declaração de quitação de débitos anteriores", que deverá incluir no mínimo os pagamentos do exercício vigente, com exceção do pagamento que é encaminhado no momento, deverá ser juntado no processo de pagamento e no processo de contratação.

Art. 4º O Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato/Convênio deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data do seu vencimento, juntamente com a nota fiscal/fatura devidamente atestada (o atesto deverá ser realizado fora do relatório circunstanciado em documento SEI próprio denominado "Atesto", bem como encaminhamento das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista de acordo com a legislação vigente, e onde couber, os demais documentos constantes no documento CHECK-LIST DO GESTOR CONTRATUAL.

Art. 5º As multas, encargos ou demais penalidades geradas por eventuais atrasos na entrega de fatura(s) ou nota(s) fiscal(is) serão de exclusiva responsabilidade do(a) gestor(a) do contrato ou convênio, ou do(a) servidor(a) que der causa ao atraso no encaminhamento das referidas documentações aos setores competentes.

Art. 6º O contratado deverá apresentar/entregar a fatura diretamente ao Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, acompanhada da documentação fiscal correspondente, que remeterá ao gestor do contrato/convênio nos termos do §2º, art. 59, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 7º O gestor do contrato/convênio deverá dar ciência, à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para adoção de medidas de sua alçada, imediatamente quanto a ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, e comunicá-la com 120 (cento e vinte) dias de antecedência quanto ao término do contrato/convênio.

Art. 8º O gestor contratual deverá manifestar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG a necessidade ou não da continuidade do contrato com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término de sua vigência, com a devida justificativa e manifestação da contratada.

§1º Na hipótese de renovação contratual, o gestor do contrato/convênio deverá providenciar a documentação pertinente à instrução processual no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

§2º Na hipótese de não renovação contratual, a área demandante/técnica responsável pelo ajuste deverá providenciar a elaboração de novo Projeto Básico/Termo de Referência, a ser apresentado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência, com a ratificação do respectivo titular da Unidade ou Subsecretaria.

§3º Na hipótese de manifestação contrária a renovação contratual, o gestor do contrato deverá adotar as providências cabíveis para encerramento do processo, onde deve conter Relatório Circunstanciado Final.

Art. 9º É de competência do Subsecretário ou Chefe de Unidade responsável pela área demandante/técnica, indicar o gestor de contrato, bem como o supervisor ou comissão gestora, observadas as disposições contidas no Decreto nº 32.598/2010 e na Lei n.º 8.666/1993, e posteriormente encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, que adotará as providências necessárias à sua formalização.

Art. 10. Os gestores de contratos, convênios e congêneres deverão observar a legislação vigente, em especial as regras previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004, bem como as orientações complementares elencadas na Cartilha do Executor de Contrato do Distrito Federal, conforme Portaria nº 222 SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 249, de 31/12/2010, e na Instrução Normativa nº 01, da Corregedoria Geral do Distrito Federal - CGDF, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 243, de 26/12/2005.

Art. 11. Esta Ordem de serviço se aplica a todas as unidades que dependam de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal.

Art. 12. Os modelos desta Ordem de Serviço encontram-se disponíveis na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 168 - ABATIMENTO FISCAL

A incentivadora cultural Souza Cruz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0024-25 e CF/DF nº 07.313.458/002-35 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 13/05/2014, repassou o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 15/06/2018 para o agente cultural, "Raoni Dolabella Amorim", inscrito no CPF nº 002.600.191-86, para a execução do projeto cultural "Planaltina Moto Festival". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS PRESTES R. JÚNIOR

Subsecretário

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2018 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS



DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018															
RGF - ANEXO I															
DESPESA COM PESSOAL													DESPESAS EXECUTADAS		
													Últimos 12 Meses		
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL															
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DEFENSORIA	15.957.019,46	16.280.248,73	16.790.871,63	16.488.359,12	14.937.283,33	21.006.719,18	16.579.988,67	16.850.461,63	16.932.176,95	17.447.493,13	16.416.998,49	19.732.788,27	205.420.408,59	87.533,48	205.507.942,07
Pessoal Ativo	14.203.655,52	14.550.031,71	15.000.260,16	14.696.404,87	14.937.283,33	17.215.819,00	14.558.568,54	14.776.105,54	14.889.826,94	15.405.829,79	14.247.777,01	17.561.990,18	182.043.552,59	7.533,48	182.131.086,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.969.747,67	12.307.801,33	12.726.173,04	12.427.807,43	12.669.633,22	14.949.011,82	12.298.078,41	12.558.084,37	12.565.654,30	13.037.208,25	12.004.346,07	15.169.105,36	154.682.651,27	87.533,48	154.767.184,75
Obrigações Patronais	2.233.907,85	2.242.230,38	2.274.087,12	2.268.597,44	2.267.650,11	2.266.807,18	2.260.490,13	2.218.021,17	2.324.172,64	2.368.621,54	2.243.430,94	2.392.884,82	27.360.901,32	3.000,00	27.363.901,32
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.753.363,94	1.730.217,02	1.790.611,47	1.791.954,25	-	3.790.900,18	2.021.420,13	2.074.356,09	2.042.350,01	2.041.663,34	2.169.221,48	2.170.798,09	23.376.856,00	-	23.376.856,00
Inativo	1.673.446,55	1.603.786,19	1.674.283,71	1.686.063,35	-	3.579.118,38	1.909.487,11	1.965.040,94	1.931.158,24	1.872.053,38	2.056.598,62	2.049.402,71	22.000.439,18	-	22.000.439,18
Pensionista	79.917,39	126.430,83	116.327,76	105.890,90	-	211.781,80	111.933,02	109.315,15	111.191,77	169.609,96	112.622,86	121.395,38	1.376.416,82	-	1.376.416,82
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização ( art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													-		
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1º da LRF )	1.822.799,19	2.069.208,37	1.956.063,79	1.926.660,20	307.095,46	6.063.291,57	2.143.546,93	2.143.622,25	2.152.576,54	2.678.998,31	2.317.527,80	3.912.858,27	29.494.248,68	-	29.494.248,68
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	23.524,27	155.389,20	121.408,45	92.458,44	256.027,99	49.991,00	65.094,76	20.891,23	36.802,57	116.723,73	30.591,56	93.091,48	1.061.994,68	-	1.061.994,68
Indenizações e Restituições Pessoais	410,45	1.474,41	889,09	483,51	454,04	628,12	1.331,84	623,82	993,27	338,76	1.480,73	4.011,42	13.119,46	-	13.119,46
Abono de Permanência	45.500,53	53.565,53	43.154,78	41.764,00	50.613,43	47.848,46	55.700,20	47.751,11	43.810,69	47.347,60	57.760,88	51.053,96	585.871,17	-	585.871,17

Abono Pecuniário de Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	419.509,04	58.473,15	978.425,18	1.456.407,37	-	1.456.407,37
Licença Prêmio em Pecúnia		128.562,21	-			2.173.923,81			28.620,00	53.415,84	-	615.478,14	3.000.000,00	-	3.000.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	1.753.363,94	1.730.217,02	1.790.611,47	1.791.954,25		3.790.900,18	2.021.420,13	2.074.356,09	2.042.350,01	2.041.663,34	2.169.221,48	2.170.798,09	23.376.856,00	-	23.376.856,00
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A - B)	14.134.220,27	14.211.040,36	14.834.807,84	14.561.698,92	14.630.187,87	14.943.427,61	14.436.441,74	14.706.839,38	14.779.600,41	14.768.494,82	14.099.470,69	15.819.930,00	175.926.159,91	87.533,48	176.013.693,39
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)															21.708.967.909,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)															176.013.693,39
% SOBRE A RCL AJUSTADA															0,81%
Notas Explicativas :															
1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (8ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;															
2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;															
3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF ;															
4. Os valores da da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;															
5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;															
6. Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;															
7. Limite máximo de utilização da RCL não informado por falta de definição legal quanto ao percentual destinado à DPDF.															

WILSON MENDES DO NASCIMENTO  
Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças

GLADYS FONTES  
Subsecretária de Administração Geral  
Substituta

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO  
Chefe do Departamento de Controle Interno

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS  
Defensora Pública Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018  
RGF - ANEXO - V (LRF, art. 55, inciso III alínea "b") R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A-(B+C+D+E))	G		(H)= F . G	
( I ) TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS	46.629,64	-	-	-	-	46.629,64	-	-	46.629,64
321 - aplicações financeiras vinculadas (convênios)	14.977,97	-	-	-	-	14.977,67	-	-	14.977,97
332 - convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	19.862,00	-	-	-	-	19.862,00	-	-	19.862,00
390 - fonte de superávit de contrapartidas	11.789,67	-	-	-	-	11.789,67	-	-	11.789,67
( II ) TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.952.608,96	104,97	14.526.573,78	-	-	1.425.930,21	1.425.930,21	-	-
100 - Ordinário Não Vinculado	15.952.608,96	104,97	14.526.573,78	-	-	1.425.930,21	1.425.930,21	-	-
( III ) TOTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF = (I + II)	15.999.238,60	104,97	14.526.573,78	-	-	1.472.559,85	1.425.930,21	-	46.629,64

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Subsecretaria de Contabilidade/SEF

Notas Explicativas:

1. A Unidade Gestora: Defensoria Pública do Distrito Federal, foi integrante do demonstrativo do 3º Quadrimestre de 2018 da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.

WILSON MENDES DO NASCIMENTO  
Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças

GLADYS FONTES  
Subsecretária de Administração Geral  
Substituta

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO  
Chefe do Departamento de Controle Interno

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS  
Defensora Pública Geral

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, nos termos do art. 110, incisos II e XV, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017; e conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 39.620, de 7 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 7º das Portarias CGDF ns. 37, 38 e 39, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2019, página 42, o ato que nomeou KENIA RUBIA LEMOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administrações Regionais I, da Secretaria Adjunta das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA CORRÊA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administrações Regionais I, da Secretaria Adjunta das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA ALVES E SILVA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE VIEIRA CALADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS FRANÇA FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SILVA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA DE CASSIA NERI ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCELO BARROSO SIRKIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial, de 1º de janeiro de 2019, republicado no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2019, o ato que exonerou TIAGO BRAZ AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, o ato que nomeou TIAGO BRAZ AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial, de 1º de janeiro de 2019, republicado no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2019, o ato que exonerou ELISAMA REIS DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, o ato que nomeou ELISAMA REIS DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR DENISE FAUSTINO MATOS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE RODRIGUES BRITTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE MENDONÇA BATISTA SCAPIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANNE DUARTE ALENCAR NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SÊNIA REGINA CLARO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GERARDO LINHARES MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA INÁCIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CARDOSO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA MARIA PARENTE MACEDO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA EMIKO OSHIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 30.295-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA SIMÕES SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 44.679-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉLIA TEREZA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL TOLENTINO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 224.001-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.379-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DE OLIVEIRA SA FERREIRA, Professor, matrícula nº 208.094-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DA SILVA LIMA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 209.791-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, Professor, matrícula nº 62.831-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.803-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 58.946-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ R. HIENDELMAYER BRANDÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.667-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 220.268-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 220.574-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção das Unidades Escolares, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA GOMES CHAVEZ, Professor, matrícula nº 38.484-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 226.666-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA ITABAIANA ALVES SILVESTRE, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 226.683-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA LUCIA DA ROSA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.787-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIZ GUEDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.519-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Fiscalização da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.185-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVO ALBERTO DOS SANTOS, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.823-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON TORREÃO DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.206-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE GABRIELA DE ALMEIDA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 239.672-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HARUMI SATO BREYER, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.751-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AGENOR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.060-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, página 13, o ato que exonerou ELIZABETH BENEDIK SIMÕES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 162.628-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANITA AYRES DA FONSECA, Professor, matrícula nº 44.037-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ANDRADE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MIDORI AMANO, Professor, matrícula nº 181.545-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANNA BARREIRA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 32.645-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 239.160-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLY LINS GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.082-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, Professor, matrícula nº 65.849-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.475-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALVES DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 224.005-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas com Transferência Direta de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 223.975-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 41.013-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CERVEIRA DE CASTRO, Professor, matrícula nº 67.338-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 220.322-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTHIAN SPINDOLA FERREIRA, Professor, matrícula nº 202.999-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.342-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, Professor, matrícula nº 34.305-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Organização do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANO RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.571-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMED JUNIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula nº 34.485-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA CIBELE VIEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON PINHEIRO SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 28.737-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, Professor, matrícula nº 65.496-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 23.549-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE VIANA LEITE, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula nº 212.459-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 34.485-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE ARAGAO SILVEIRA, Professor, matrícula nº 26.177-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA LIMA DA PALMA, Professor, matrícula nº 203.627-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Educação Profissional e Educação Especial, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL TELES PALMEIRAS BORGES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.553-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA BATISTA DE QUEIROZ, Professor, matrícula nº 202.195-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR COSMO DENIZETE DA SILVA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 53.603-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estudo, Tratamento de Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE DALLASTRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.485-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações, Estatísticas Educacionais e Publicações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NEDER NUNES ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.323-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANE GONCALVES MOREIRA, Professor, matrícula 200.483-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA FÉLIX DE MORAES QUEIROZ, Professor, matrícula 44.123-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, Professor, matrícula 300.342-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 37.068-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIAMARA SIQUEIRA, Professor, matrícula 44.839-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IZANIA PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 44.839-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 68.985-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.047-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 31.064-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE SOUZA DE MARCO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.171-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA ROSA MENDONÇA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.632-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Lotação e Movimentação, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON GOMES TORRES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.460-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Professores Substitutos, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, Professor, matrícula 300.832-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN SILVA MACEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.372-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistematização e Análise de Informações para a Gestão, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA, Professor, matrícula 217.839-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA E SILVA, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, matrícula 226.720-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS, Professor, matrícula 202.455-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Servidores em Situação Funcional Específica, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.950-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.424-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA APARECIDA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.574-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Ativos, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.139-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO TELES, Professor, matrícula nº 37.230-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIS MARA FRAGA AVILA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.233-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL SOARES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.357- X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FRANCHES AMORIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.314-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA, Professor, matrícula nº 175.359-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE FERNANDES, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula nº 212.233-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDYARA DA GAMA WOLNEY, Professor, matrícula nº 38.340-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA APARECIDA DE CASTRO, Professor, matrícula nº 205.360-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Professor, matrícula nº 22.889-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA CEANE BOMFIM BORGES, Professor, matrícula nº 35.235-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KALLEY GEAN COSTA BRITO, Professor, matrícula nº 26.429-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.877-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO MARCONI RODRIGUES, Professor, matrícula nº 37.476-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANK NELLY PERES ALVES, Professor, matrícula nº 300.367-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDER DA SILVA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.394-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.843-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA GARCIA CAVALANTE, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.841-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, Professor, matrícula nº 206.748-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELMÍ PESSOA GONÇALVES TEIXEIRA COIMBRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA NUBIA BASILIO, Professor, matrícula nº 203.550-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, Professor, matrícula nº 207.767-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CICERO JEAN ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 30.848-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SARA DA SILVA NASCIMENTO DE CARVALHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 40.482-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 6.794-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA NAZARE DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 23.133-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.827-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Contábil, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 224.082-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução da Folha de Pagamento, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 240.840-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SOUZA SALES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.086-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SORAIA CRISTINA REAL, Professor, matrícula nº 206.912-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Professor, matrícula nº 36.060-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.820-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA GOMES DE CARVALHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 66.513-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DAMACENA GUEDES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.495-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO JOSE CRUZ, Professor, matrícula nº 27.445-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARCELA BRASIL, Professor, matrícula nº 47.573-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER MAGELA MUNDIM NETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 40.456-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.765-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 25.690-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Frota de Veículos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IHONE LOPES LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.651-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARQUES REIS DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.061-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2019, página 07, o ato que nomeou HIALLY SANTOS RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Planejamento de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA MIGUEL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.320-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.591-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDILEIDE PEREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.684-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES SUGUMOTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.679-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.980-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA MARINHO LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.574-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.946-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO SALOMÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.406-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.796-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WALLISON CHAGAS LUCAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.532-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.539-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO TEIXEIRA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA RIBEIRO DE CARVALHO SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.045-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR YURI MACHADO DE MENEZES, Professor, matrícula 61.836-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.920-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estratégia de Apoio de Dados, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HYZANDEY CASTRO ALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.677-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas Sociais, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.547-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Integração da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.161-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.361-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação de Dados, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.283-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.283-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALANE SERPA AMARAL, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 240.803-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.244-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prospecção de Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 239.732-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos e Documentação de Processos, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAHATMA SOUSA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.488-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão da Plataforma e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MACEDO BATELLI, Técnico em Gestão Educacional, matrícula nº 239.754-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO CIRENO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MACHIAVELI MORÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR BAPTISTA, matrícula nº 239.850-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DIAS FERREIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 242.290-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RAULINO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização da Gestão, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 219.665-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Planejamento de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula 26.337-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, Professor, matrícula 31.941-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÂRCIA CRISTINA DOURADO TOLEDO GOMES, Professor, matrícula 26.513-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIDA MARIA LOUREIRO LINO, Professor, matrícula 62.918-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA FERREIRA CASSIANO DE ABREU, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.253-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE FERREIRA DE CARVALHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.892-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA NEVES SANDOVAL, Professor, matrícula 205.266-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELENICE DIVINA FREITAS DOS SANTOS GOLNÇALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.927-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA STELA DE ANDRADE E SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 20.072-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA, Professor, matrícula 68.562-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Formação Continuada, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEDA FERREIRA BARROS, Professor, matrícula 181.383-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional para as Modalidades da Educação Básica, da Diretoria de Formação Continuada, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, Professor, matrícula 206.242-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional dos Eixos Transversais e das Oficinas Pedagógicas, da Diretoria de Formação Continuada, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE FERREIRA TACCA, Professor, matrícula 216.518-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional para as Etapas da Educação Básica, da Diretoria de Formação Continuada, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.152-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.293-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, Logística e Expediente, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TADEU AMOROSO MAIA, Professor, matrícula 400.027-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação Continuada na Modalidade Educação a Distância, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2019, página 5, o ato que nomeou HERNANY GOMES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE GONÇALVES LOBATO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAM DORNELA DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.233-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/01/2019.

NOMEAR RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.551-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA RODRIGUES IAMIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA BICALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA MACHADO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR WALNEON ANTÔNIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Projetos e Convênios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário da Subsecretaria de Articulação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SANTOS MEGUERIAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LADEIRA BRASCHER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR ULISSES SAULO COSTA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA BRANDÃO DE MELO GARRIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA APARECIDA COLVARA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ULISSES SOUZA DA TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGE RODRIGUES VILARIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Educação e Difusão Científica, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ROCHA DA CUNHA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE FERNANDES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS PEREIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Parque Tecnológico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE SILVA LOBATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR JEDILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, Assessor Técnico, da Gerência de Vitoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO SIRQUEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo dfa-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ARLINDA RAIMUNDO TELES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa de Abrigo, da Diretoria e Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DE CASTRO GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa de Abrigo, da Diretoria e Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LOPES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA APARECIDA DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE SOUZA ROSA, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 1 Edição Extra Especial, de 1º de janeiro de 2019, republicado no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2019, o ato que exonerou HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, o ato de nomeou HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ILTON BATISTA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA GONÇALVES CASTRO DE SÁ RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE SALES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 07, o ato que exonerou LARISSA MIRANDA CHINCHILLA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE DA COSTA FREITAS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR HEBERT DE PAIVA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LUÍSA HELENA ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR DÉBORA CRISTINA RODRIGUES XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLLY JORDANA JUSTINIANO PAZ TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME ALVES RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR DHIORRANY WILLIAN ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR JANIEL MIGUEL DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAELA BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FONSECA DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR WEVERTON DUARTE COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA NASCENTE VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE ESPINDOLA DE AMORIM SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE GOMES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.



NOMEAR JUSCELIO DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MATIAS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR WELTON RODRIGUES DOURADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, página 6, o ato que nomeou ALAILSON VAZ ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LEVY FELICIANO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA LOYANE MENDES CORREA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CESAR DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ATALIBA RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ATALIBA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HUMBERTO SANTANA BASILE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANO LOPES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VALDETE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR CELIO ISMAR BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RONALDO SALVIANO NOBRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON FIRMINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR NOÉ ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO BARBOSA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR MEM DE SÁ PEREIRA DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JOVECINO FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 04, de 14 de janeiro de 2019, página 03, o ato que nomeou LUIZ HENRIQUE PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Transportes, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JULIO CESAR SANTOS DE MELO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Transportes, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR SANTOS DE MELO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ELAYNE PALMA BORBA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Adjunto, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, o ato que nomeou FRANCIVALDO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DUARTE SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ALEXANDRE TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO FELLIPE ARAÚJO DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA LOPES FIDELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR WELCKSON WILLIAN FOLHA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CERQUEIRA DAS CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANY ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA VASQUES XAVIER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR VANTUIL OLIVEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANY OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANE PETRY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE MARTINS VICTOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO SOARES JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SOARES JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIA FONSECA LATORRACA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada em outro órgão, MARIA ALICE ROCHA MACIEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO ALVES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO ALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ PEREIRA DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR BATISTA MAIA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Políticas Sociais da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO FERREIRA DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FERREIRA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA ROSA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO MARTINS DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR AGNA ALVES DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA GONÇALVES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA PEREIRA MARCELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PEREIRA MARCELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDNÓLIA DIAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FRANÇA NOIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA CAROLINE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JEDSON DA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR DARGEON NASCIMENTO DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ELIZABETE SEABRA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LUCIA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA HELENA DE MELO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE AUGUSTO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MAHIANA KARINE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RICARDO FIUZA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA GLÓRIA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SOCORRO PEIXOTO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2019, página 44, o ato que nomeou VANESSA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO JORGE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR KATHIA HELENA ALVES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GLAUCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE APOLINARIO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

EXONERAR GILMAR DA CRUZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

NOMEAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 03, o ato que nomeou JORGE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 07, o ato que exonerou NAYARA CARDOSO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 07, o ato que exonerou CRISTIANE TORRES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, página 05, ato que nomeou BENICIO FERREIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, página 05, ato que nomeou JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR EMILSON MORAES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2019.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MAYARA ALKIMIM CANCELLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2019.

NOMEAR JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX LOBATO MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR VANDEILDO LOPES DE GOIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARLÚCIA LIMA CAMELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã.

EXONERAR MARCOS PEREIRA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE PEREIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2019, página 44, o ato que nomeou MAQUENIA SUEDI LIMA RÉGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR KELYGH GABRIELA TRINDADE DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR IZANA PEREIRA MOTTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CUNHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE GONÇALVES BELTRÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA DE SOUSA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, TC QOBM, matrícula 1667118-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA HELEN LEITE LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2019.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. HUGO ARIMOTO SETTE SILVA, matrícula 1400145, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem

como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC PAULO JAIR DE AGUIAR AQUINO, matrícula GDF 16823729, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 24 de janeiro de 2019.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOPYS JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS, matrícula 17.874-8, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ROGERIO DE SOUSA BRITO, matrícula 17.793-8, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 2014.01.1.071704-2 - TJDF, e atendendo Ofício SEI-GDF Nº 108/2018 - PGDF/PGCONT/PROSEG, de 14 de setembro de 2018, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 2 de agosto de 2013, Edital de Resultado Final nº 28, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital nº 31 - PCDF/Agente, de 19 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 193, de 16 de setembro de 2014 e Edital nº 34 - PCDF/Agente, de 26 de maio de 2016, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, em vaga originária, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso: JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS - 844º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 13, § 1º e art. 14, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, a que se refere ao Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0710871-52.2018.8.07.0000, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Candidato que se declarou portador de deficiência: NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, 64º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

DISPENSAR ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 238.973-8, do Cargo de Conselheiro Tutelar de Samambaia I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão da renúncia do mandato, a contar de 25 de janeiro de 2019.

DESIGNAR, de forma definitiva, WILLIAN LIMA DA SILVA, terceiro suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Samambaia I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR AILSON NERES VIANA, matrícula 94.338-X, da função de Membro Efetivo, da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF. DESIGNAR ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94068-2, para exercer a Função Membro Efetivo, da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 05, o ato que nomeou RITA MARIA DE PAULA DUTRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1401505-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1689383-2...".

No Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06, o ato que nomeou SALOMÃO PÉREIRA DO NASCIMENTO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1477803-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1401317-7...". o ato que nomeou LUCRÉCIA ALMEIDA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1477803-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1401505-6...".

No Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou LUCAS VILQBALDO SANTOS SOUZA, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Assessor...", LEIA-SE: "...Assessor Técnico...".

No Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no DODF ao Suplemento nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 08, o ato que nomeou o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2019.", LEIA-SE: "...da Polícia Militar do Distrito Federal...".

No Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou CARINA RIBEIRO FREITAS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Contratos e Fundos...".

No Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 99, o ato que tornou sem efeito, ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...TORNAR SEM EFEITO...", LEIA-SE: " EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo...".

No Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no DODF ao Suplemento nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 08, o ato que nomeou o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2019.", LEIA-SE: "...da Polícia Militar do Distrito Federal...".

No Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 99, o ato que nomeou DIONISIO MARTINS MELLO, do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Assuntos Parlamentares...", LEIA-SE: "...de Subchefe Executivo, da Chefia Executiva de Assuntos Legislativos..."; CLAUDIO LIMA FARIAS, ONDE SE LÊ: "...da Chefia Executiva de Assuntos Parlamentares...", LEIA-SE: "..., da Chefia Executiva de Assuntos Legislativos..."; FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...da Chefia Executiva de Assuntos Parlamentares...", LEIA-SE: "...da Chefia Executiva de Assuntos Legislativos..."; TALITA SANTANA BESERRA, ONDE SE LÊ: "...da Chefia Executiva de Assuntos Parlamentares...", LEIA-SE: "...da Chefia Executiva de Assuntos Legislativos..."; KELLI CARDOSO FERNANDES, ONDE SE LÊ: "..., da Chefia Executiva de Assuntos Parlamentares...", LEIA-SE: "... da Chefia Executiva de Assuntos Legislativos...".

## CASA CIVIL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art.1º Designar VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, Analista de PPGG, matrícula 158.334-4 e LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, Analista de PPGG, matrícula 31.738-1 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 015/2014, celebrado com a empresa OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43, objeto do processo SEI-GDF nº 0131-000253/2014, que trata da prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nos próprios da Administração Regional do Gama, para exercerem as competências elencadas nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/20010 e com o Art. 5º da Portaria SGA n/ 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art.1º Designar JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista de PPGG, matrícula 174.475-5 e PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista de PPGG, matrícula 91.585-8 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2018, celebrado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, objeto do processo SEI-GDF nº 0131-000016/2018, que trata da prestação de serviço de fornecimento de água para os próprios da Administração Regional do Gama, para exercerem as competências elencadas nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/20010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER AUXÍLIO CRECHE e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria nº 40, de 13 de abril de 1995 e Portaria nº63 de 11 de março de 2016; o servidor SAVIO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 1.690.092-8, pelos dependentes Júlia Alves de Souza, nascida em 02/02/2013 e Pedro Alves de Souza, nascido em 28/07/2016, lotado na Administração Regional de Sobradinho RA-V, conforme certidão de nascimento apresentada, com vigência a partir de Fevereiro de 2019.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, matrícula 1690008-1, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula1689970-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para responder como gestor e suplente da frota desta Administração Regional;

Art. 2º Caberá ao Gestor e Suplente: .monitorar e controlar a execução das atividades de abastecimento e manutenção dos veículos à disposição da Administração Regional; II - colocar veículos à disposição das unidades que compõe a Administração Regional de acordo com a necessidade de serviço; III - fiscalizar a utilização adequada dos veículos que se encontram a disposição da Administração Regional; IV - promover diligências administrativas e registrar ocorrências relativas a acidentes e multas de trânsito que envolvam veículos da Administração Regional; V - controlar e fiscalizar a movimentação e o recolhimento dos veículos da Administração Regional;

Art. 3º Enviar relatório dos veículos mensalmente por meio do sistema SAFWEB e demais procedimentos discriminados na legislação vigente;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias em cumprimento a recomendação constante no item VI da Decisão nº 3.394/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para promover estudo criterioso nas obras realizadas nos anos de 2013 e 2014, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade relacionado aos processos: 139.000.133/2014, 139.000.422/2013, 139.000.168/2014, 139.000.217/2013, 139.000.186/2014, 139.000.029/2014 139.000.169/2014 139.000.078/2014 139.000.187/2014 139.000.246/2014 139.000.329/2014 139.000.418/2014 139.000.020/2014 139.000152/2014, 139.000348/2014, 139.000.595/2013 139.000.637/2013

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores: ANDREA DE BARROS PINA KASBERGEM, matrícula 1689665-3, Diretora de Obras, MARINA COSTA PAULA PESSOA, matrícula 1689664-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105315-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental e FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 1758401-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º A comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo último

Art. 4º Após o reexame a Comissão deverá elaborar Relatório de análise dos processos em separado, emitir relatório, indicando quais as falhas que foram constatadas na execução da obra e indicar quais os serviços que deverão ser corrigidos pela empresa contratada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO MARTINS ROSA, matrícula 16668049, Pintor, e ADAIL JOSE MARQUES PEREIRA, matrícula 16899024, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 142.000.147/2017- FUNAP.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, o usufruto das férias da servidora ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, marcadas para o período de 21/01/2019 a 30/01/2019, por motivo de necessidade de serviços. Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente a Gerência de Pessoas, para os devidos apontamentos no Sistema de Gestão de Recursos de Humanos.

AMIR GOMES NOGUEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR MARIA TEREZA CAVALCANTE, matrícula 1.676.274-6, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir o Coordenador de Administração Geral em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

DESIGNAR DANIEL FRANCISCO ROSA FILHO, matrícula 1.684.052-6, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

NAIR QUEIROZ PESSOA

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 5º da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008; c/c art. 4º, Instrução Normativa nº 147, de 06 de dezembro de 2018 e com fundamento no Artigo 21, da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2019, por imperiosa necessidade de serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora ANAIRAN BARBOSA DA MOTA, matrícula 42.707-1, referente ao período de 28/01/2019 a 06/02/2019, que serão usufruídas no período de 10/04/2019 a 18/04/2019, processo SEI/GDF 00361.00001316/2019-56.

VALTERSON DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR- PRESIDENTE

Em 29 de janeiro de 2019

Processo SEI nº 003610000149/2019-26. Interessado: VIVIANE OLIVEIRA TAVARES. Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. CONCEDO, com fulcro no art. 144, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 30 de janeiro de 2022, à servidora VIVIANE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 40.823-9, Auditor de Atividades Urbanas, da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001367/2019-10, resolve: DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 273.752-3, Chefe, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 109.021-6, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30/01/2019 a 13/02/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 30 de janeiro de 2019

PROCESSO: 000148-00000007/2019-39. INTERESSADA: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, Matrícula nº 215.363-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviárias, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA-XVII, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2019

PROCESSO SEI Nº: 00064-00000049/2019-54; INTERESSADO: ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. 1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no artigo 20, §3º do Decreto nº 39.009 de 26 de Abril de 2018, a cessão da servidora ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA, matrícula nº 0129.193-9, cargo de Nutricionista, lotada na Coordenação de Atenção Secundária, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o cargo de Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS/FEPECS), CNE-03, visando atender à necessidade apresentada pela referida Fundação, uma vez que não conta com quadro de pessoal próprio, com ônus para o órgão de origem, em conformidade com os artigos nº 152, inciso I, alínea "a", Artigo nº 153 inciso I e II e artigo nº 154 parágrafo único inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26 de Abril de 2018, a contar da publicação, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00000049/2019-54. 2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AIRES CORREA LIMA, matrícula: 01525867, Referência Técnica Distrital em Reumatologia, com carga horária de 15 horas semanais.

Art. 2º Designar MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula: 1440987-9, como Referência Técnica Distrital em Reumatologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais pelo período de 180 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA SOARES RAINHA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESIGNAR VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, matrícula 1.673.751-2, enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 154.692-9, enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: LETÍCIA RITA FACHINELLI, matrícula 1.673.013-5, médica, processo SEI 000600022509/2019-16 para participar do "23º. Encontro Rio São Paulo e 13º Curso de Revisão para Reumatologistas", na cidade de São Paulo - SP, no período de 13/03/2019 a 17/03/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.664.410-7, farmacêutica, processo SEI 00060000159/2019-29 para participar do "Congresso de Farmácia Hospitalar - XII Brasileiro & VII Sul Americano", na cidade de Fortaleza - CE, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA, matrícula 147.607-6, processo SEI 00060.012.774/2009, referente ao 3º quinquênio: de 30/12/2013 a 28/12/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à MONICA MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 171.607-7, processo SEI 00060-015.344/2013, referente ao 2º quinquênio: de 01/11/2013 a 02/11/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, MARISA DUARTE MONTEIRO, matrícula 1.661.957-9, processo SEI 00060-00010590/2019-83, referente ao 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.  
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 24, de 31 de janeiro de 2014, página 47, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA, matrícula 147.607-6, processo 060.012.774/2009, referente ao 2º quinquênio: de 31/12/2008 a 30/12/2013..."; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA, matrícula 147.607-6, processo 060.012.774/2009, referente ao 2º quinquênio: de 31/12/2008 a 29/12/2013..."; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:  
Art. 1º Designar NATÁLIA VODOPIVES PFEIL GOMES PEREIRA, Matrícula 1679807-4, Psicóloga, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência - NUPAV, para substituir NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, Matrícula 1434651-6, Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência - NUPAV, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.097-7, SONIA MARIA DO PRADO OLIVEIRA, 5º - 26 de julho de 2013 a 24 de julho de 2018, 061.044.277/1998; 133.412-3, LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA, 5º - 29 de novembro de 2013 a 27 de dezembro de 2018, 061.047.206/1998; 157.141-9, CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA, 1º - 14 de agosto de 2006 a 12 de agosto de 2011; 2º - 13 de agosto de 2011 a 10 de agosto de 2016, 00060-00555907/2018-25; 171.461-9, OTAVIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, 2º - 30 de setembro de 2013 a 28 de setembro de 2018, 274.000.462/2013; 1.441.963-7, MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, 1º - 13 de fevereiro de 2013 a 13 de março de 2018, 00060-00071445/2018-98; 1.658.473-2, CLAUDIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, 1º - 06 de junho de 2013 a 04 de julho de 2018, 00060-00575859/2018-91; 1.658.943-2, ELMA FONSECA MELO, 1º - 01 de julho de 2013 a 29 de junho de 2018, 00060-00579130/2018-94; 1.659.073-2, LETICIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM, 1º - 28 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018, 00060-00574456/2018-25; 1.659.310-3, DAIANNE RODRIGUES MOTA, 1º - 25 de junho de 2013 a 23 de julho de 2018, 00060-00004354/2019-28; 1.659.756-7, ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO, 1º - 24 de julho de 2013 a 22 de julho de 2018, 00060-00013769/2019-92; 1.660.754-6, JULIANA CAMARGO DE CARVALHO SOUSA, 1º - 18 de outubro de 2013 a 16 de outubro de 2018, 00060-00015301/2019-32; 1.660.828-3, SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS, 1º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 00060-00580224/2018-14; 1.660.853-4, MARIA MADALENA AQUINO DO NASCIMENTO, 1º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 00060-00562497/2018-79; 1.661.012-1, ILDETE LOURENCO DOS SANTOS, 1º - 29 de outubro de 2013 a 26 de dezembro de 2018, 00060-00523675/2018-46; 1.661.129-2, ELIANE MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, 1º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 00060-00501041/2018-32; 1.661.670-7, MAIARA TALITA DE SOUSA MELO, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00547495/2018-50; 1.661.867-X, MARILIA RODRIGUES GOMES, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00576203/2018-96; 1.661.889-0, KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00015009/2019-10; 1.662.178-6, ANA GRAZIELA SANTANA ANTON, 1º - 03 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2019, 00060-00003529/2019-80.  
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº55, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº191, de 15 de setembro de 2014, página 28, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, 128.986-1, referente ao 5º quinquênio: 05/09/2009 a 04/09/2014.  
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00000659/2019-96 resolve: EXONERAR, a pedido, FELIPE SANTOS ARAUJO, matrícula 209.398-7, do cargo de Técnico Gestão Educacional- Apoio Administrativo, etapa D3-TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00155702/2018-79 resolve: EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MOLLMANN DE PADUA, matrícula 211.754-1, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 09-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/08/2018.  
RAFAEL PARENTE

#### PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00002107/2019-12 resolve: EXONERAR,

a pedido, MARCO TULIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 239.923-7, do cargo de Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, etapa A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00086235/2018-20 resolve: TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 18, o ato que exonerou a pedido, STANISLAU PARREIRA CARDOZO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 181.386-2, Padrão 04-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2018.  
RAFAEL PARENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:  
Art. 1º Dispensar ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula nº 214.561-8, executor suplente, do Contrato nº 07/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa ACF Serviços de Limpeza, Transporte e Produtos EIRELI - ME, objeto do processo nº 080.003016/2016.  
Art. 2º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº 240.825-2, executora suplente, do Contrato nº 07/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa ACF Serviços de Limpeza, Transporte e Produtos EIRELI - ME, objeto do processo nº 080.003016/2016, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CASSIANO DE SOUZA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00010564/2017-81, resolve:  
DESIGNAR MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, matrícula nº 269.698-3, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 269.175-2, Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 28 a 30/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.  
LUCAS TADEU DE PAIVA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:  
Art. 1º Designar ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7, para presidir e substituir o servidor CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula nº 240.133-9, na Comissão de Análise de Estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos, leilão e serviço de pesagem nas rodovias distritais, constante do processo 113.002743/2016, conforme autorização do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, publicado no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, instituída pela Ordem de Serviço nº 51, de 17 de maio de 2018, publicada no DODF nº 96, de 21/05/2018, PÁGINA 25.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FAUZÍ NACFUR JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.018.551/2017, resolve:  
Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.  
Art. 2º Designar MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3, ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.965-X SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 184.476-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário  
FAUZÍ NACFUR JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Autoridade de Trânsito Rodoviário do Distrito Federal, nos termos do Artigo 25, amparado com o que estabelece o Artigo 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro e no uso de suas competências contidas no Artigo 21, Incisos VI e VIII do mesmo diploma, considerando a necessidade de atualizar o efetivo do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, conforme Convênio nº 001/2018 e Processo SEI nº 0113.020157/2017 resolve:

Art. 1º Designar ALISSON CAMPOS, matrícula nº 74.159/0, LUCAS FERNANDO DE MELO SOUZA, matrícula nº 731.584/8 e TIAGO SILVA FERREIRA, matrícula nº 732.009/4, como Agentes das Autoridades de Trânsito Rodoviário, com as seguintes atribuições: 1- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF); 2- Executar a fiscalização de trânsito prevista na legislação nas rodovias do SRDF, atuando e aplicando as medidas administrativas previstas no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro; 3- Vistoriar veículos para fins de cumprimento do Artigo 270, §3º do Código de Trânsito Brasileiro. .

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2019(\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-000468/2016, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula nº 158.068-X; ALLEX DE MELLO MORAES, matrícula 271.609-7; MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula nº 273.682-9 e LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula nº 1430821-5, como suplente, para comissão executora de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 37781/2018-SEDICT/DF, cuja empresa contratada é a ENERGOATO.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

(\*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2019, página 15.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES CABRAL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.492-X, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 07/01/2019, conforme processo nº 00050-00061219/2018-36.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de ROMULO E SILVA SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.188-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00003340/2019-24

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por NARIARA DE OLIVEIRA CABRAL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.539-6, Processo SEI nº 00050-00013035/2018-60, sendo: 4 meses, 10 dias, prestados ao empregador Junar Assessoria e Cobrança Ltda, referente ao período de 01/02/2003 a 10/06/2003; 08 anos, 11 meses, 01 dia, prestados ao empregador União Pioneira de Integração Social, referente ao período de 06/08/2007 a 06/07/2016; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

DANIELA FRANÇA BARRETO

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238, §§ 3º e 4º, bem como o art. 243 e §§, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP), e, em atenção a solicitação do Presidente da Comissão da Sindicância nº 019/2018-SESIPE, resolve: NOTIFICAR o servidor DANIEL MILANIO DE JESUS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº. 176.394-6, sindicado nos autos da SINDICÂNCIA Nº 19/2018-SESIPE, da data do seu interrogatório, a ser realizado no dia 14/02/2019, às 09:30, na sala de oitivas do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, localizada no 2º andar da sede desta Subsecretaria - S.I.A Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Brasília/DF - CEP 71200-036, Sala 207. Vale dizer, que o Sindicado em questão se encontra em local incerto e não sabido, conforme publicação no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, pág. 25 - vide (14111645). O seu respectivo Defensor Dativo, a servidora Agente de Atividades Penitenciárias ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Mat. 180.741-2, lotado nesta SESIPE, foi notificada pessoalmente do Ato em questão, nesta data.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de janeiro de 2019

Processo SEI: 00053-00004844/2019-87. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do 2º Sargento BM QBMG-1 DARGON AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1404636, do 3º Sargento BM QBMG-1 RAICCE CHAVES BARRETO DE SOUZA, matrícula 2038859 e da Cabo QBMG-1 GLAUCIA MORAIS DE ASSIS GUERRA, matrícula 1039984, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 14/2019 - CM/AJL, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 08 de março de 2019.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00054-00040286/2018-166. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONVALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. CONVALIDO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o ato de autorização do afastamento para o exterior do 3º SGT QPPMC MARCIO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 72.991/4 (BPCães) e 3º SGT QPPMC MURILLO LOBO DA ROCHA, matrícula 74.243/0 (BOPE), no período de 17 de novembro de 2018 a 24 de março de 2019, com destino a cidade de Lisboa - Portugal, para frequentar a 3ª Fase do Curso de Especialização em Inativação de Explosivos, Segurança de Subsolo e Segurança, Radiológica, Biológica e Química, da Polícia de Segurança Pública de Portugal, conforme afiançou a Comandante-Geral da PMDF, Doc. SEI/GDF nº 17254938, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 16/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 17653181) e respectivo despacho de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000283/2019-32. Interessado: Sr. CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado pleiteia o pagamento e a incorporação, em seus proventos de Gratificação de Função Militar, por ter exercido função Militar na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO:

1. INDEFERIR, por falta de amparo legal o pedido do Requerente quanto a incorporação de gratificação conforme o disposto no §1º do art. 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004;

2. PUBLICAR;

JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA - CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-01-2019, o (a) Coronel QOPM MARCILON BACK DA SILVA - Matrícula 50.157/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Coronel QOPM MARCILON BACK DA SILVA - Matrícula 50.157/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.209/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21-01-2019, o (a) 2º Tenente QOPMA GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 17.501/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Tenente QOPMA GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 17.501/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 5400.006.039/2019-60.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-01-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIO PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula 14.667/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIO PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula 14.667/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 5400.006.745/2019-10.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-01-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSIMAR NATALICIO CARVALHO LOPES - Matrícula 18.851/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSIMAR NATALICIO CARVALHO LOPES - Matrícula 18.851/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 054.001.345/2017.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

#### PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 02 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 14/01/2019, e Memorando SEI-GDF nº 15/DGP/DRS/SRS de 24/01/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CAP QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO - mat. 77.278-X, CPF nº 024.913.021-10, nas fileiras da Corporação, a contar de 10 de maio de 2006, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2006.01.1.042999-2/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub iudice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2019, exclusivamente na atividade fim conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, em caráter temporário pelo período de 02 (dois) meses, de acordo com a Informação Técnica SEI-GDF nº 11/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 16 de janeiro de 2019, os policiais militares abaixo relacionados - Graduação, Nome e Matrícula: ST QPPMC JOSÉ EDBERTO DA SILVA - 11.914/8; ST QPPMC LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA - 12.045/6; ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS - 12.165/7; ST QPPMC ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE - 12.768/X; ST QPPMC EVERTON CAETANO DE ARAÚJO - 12.830/9; ST QPPMC WILSON JOSE DE OLIVEIRA DE SOUSA - 12.586/5; ST QPPMC NILTON JOSÉ FERREIRA GANDA - 14.357/X; 1º SGT QPPMC FABIO LUIZ AMORIM CARVALHO - 11.430/8; 1º SGT QPPMC JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO SANTOS - 11.663/7; 1º SGT QPPMC ANTÔNIO DONIZETE DOS SANTOS - 11.739/0; 1º SGT QPPMC PEDRO PEREIRA DA LUZ NETO - 11.763/3; 1º SGT QPPMC NILSON BEZERRA - 12.056/1; 1º SGT QPPMC MAURÍCIO RODRIGUES DE MATOS - 12.164/9; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA - 12.478/8; 1º SGT QPPMC ELIAS SILVÉRIO DA SILVA - 12.598/9; 1º SGT QPPMC MARCELO TAVARES DA CÂMARA - 12.667/5; 1º SGT QPPMC AELSON FERNANDES FEITOSA - 12.761/2; 1º SGT QPPMC EDILSON JOSÉ DA SILVA - 12.892/9; 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PIRES DA SILVA - 12.962/3; 1º SGT QPPMC ADEMIR FARRAPO DE VASCONCELOS - 12.918/6; 1º SGT QPPMC ORIVALDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA - 13.002/8; 1º SGT QPPMC JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - 13.135/0; 1º SGT QPPMC MANUEL LUCIANO JÚNIOR - 13.292/6; 1º SGT QPPMC PEDRO SOARES JÚNIOR - 13.449/X; 1º SGT QPPMC ÍLCIO DOURADO DE ALMEIDA - 14.014/7; 1º SGT QPPMC JOSÉ DE JESUS PARENTE - 18.992/8; 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA - 11.816/8; 2º SGT QPPMC ELIAS DE ARAÚJO SILVA - 12.270/X; 2º SGT QPPMC EDISON DOS SANTOS RODRIGUES - 13.370/1; 2º SGT QPPMC LUCAS CONCEIÇÃO SILVA - 17.981/7; 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS - 18.737/2. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.000.720/1996, resolve: REFORMAR o Maj. BM RRm. FERNANDO PEREIRA, matr. 1400256, a contar de 24 de março de 2012, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos artigos 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002 (Lei de Gratificação de Função Militar), de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09/11/2004, c/c o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23/12/1991, e de acordo como o Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 01/07/1993.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053.001.308/2002, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm. CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matr. 171185, a contar de 05 de junho de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.074/2000, resolve: REFORMAR, a contar de 14 de novembro de 2008, o Subtenente BM RRm. FERNANDO ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, matr. 1400623, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, (texto anterior a vigência da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamentam o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 18 de janeiro de 2019, o Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, matr. 1399944, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 30/2019 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 18 de janeiro de 2019; publicação no DODF Edição Extra nº 5, de 15 de janeiro de 2019 - Processo SEI 00428-0000177/2019-59.

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 23 de janeiro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, acolhendo como razão de decidir a Nota Técnica 12 (17520728), por seus próprios e jurídicos fundamentos, o afastamento, mediante dispensa de ponto, nos dias informados no requerimento (16428533), do servidor EDUARDO PESSOA CAVALCANTE, Agente de Polícia, matrícula nº. 76.287-3, para participar, das atividades acadêmicas do Mestrado em Teologia em Brasília/DF e em Belo Horizonte/MG, na Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília (FATEO) e Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), com carga horária total de 495 horas/aula, a realizar-se no período intercalado de 11/02/2019 a 05/12/2019, nesta Capital Federal e em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

##### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 29 de janeiro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 28 de janeiro à 4 de fevereiro de 2019, dos servidores SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula 58.941-1, lotado no IPDNA, MALTHUS FONSECA GALVÃO, Perito Médico-Legista, matrícula 58.851-2, lotado no IML, HELOISA MARIA DA COSTA, Perita Criminal, matrícula 224.399-7, lotada no IC e JUREMA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS, Papiloscopista Policial, matrícula 48.126-2, lotada no II, a fim de auxiliarem nas buscas e identificação de vítimas relacionadas ao evento ocorrido na cidade de Brumadinho-MG, com ônus total para esta instituição, referente a despesas com passagens aéreas e diárias, devendo os servidores, ao final, apresentarem relatório de viagem.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, para substituir a Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 57.795-2, SIAPE 1229432, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 227.634-8, SIAPE 2815897, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, para substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR o Agente de Polícia FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula 193.939-4, SIAPE 2406138, de substituir a Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 57.795-2, SIAPE 1229432, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/1/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE MAURICIO CARNEIRO, matrícula 57.631-X, SIAPE 1411300, de substituir o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516, de Chefe da Seção de Investigação I/CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/1/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia REGINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.780-4, SIAPE 1411423, de substituir o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/10º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/1/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, de substituir o Agente de Polícia GERSON BARROS BARBOSA, matrícula 57.805-3, SIAPE 1230036, de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/1/2019.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial VERONICA SALES VERAS, matrícula 177.634-7, SIAPE 1622360, de substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14/1/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA**

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.978-3, o servidor PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, e a servidora TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, para comporem a comissão executora dos contratos nº 12/2014 - OSJC JERÔNIMO CANDINHÓ e 11/2014 - RENAPSI, que são parte do programa Jovem Candango, objeto do processo: 414.000.154-2014. À primeira servidora designada cabe a presidência da comissão.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIA PIETSCHMANN, matrícula nº 242.557-2, e o servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 238.702-6, para atuarem como executores, principal e suplente, do Contrato Nº 26/2014 cujo objeto é a Aquisição de Passagens, vinculado ao Processo nº 0417.000.804/2014,

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017,

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestados por: GERALDINA SOARES, matrícula nº 103384-0, cargo Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, Processo SEI 00400-00000436/2019-31, averba: 1.327 dias, referente aos períodos de: 01/03/1983 a 30/06/1983, prestados à FULMINA LTDA; 01/09/1983 a 22/04/1986, prestados à LINDEMBERG LOPES DIAS; 23/04/1986 a 14/05/1986, prestados à SO FRANGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 16/02/1994 a 23/09/1994, prestados à TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 265, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, pág. 25, de 25/09/2018, nos autos do Processo nº 00094-00011333/2018-63.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 00094-00011333/2018-63.

Art. 3º Designar FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, Assistente GRS, matrícula 84.014-9, GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, Agente GRS, matrícula 83.677-X, e ZÉLIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, Agente GRS, matrícula 83.641-9, para sob a presidência do primeiro, prosseguirem à apuração do Processo Sindicante.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar executores, para fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 03/2016 - Processo: 094.000.002/2016, e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AVELANGE PEREIRA DURÕES, matrícula 83.207-3, como executora titular e em seus impedimentos legais a servidora ALINE MARIA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 273.569-5, como suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

Art. 2º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando com efeito ex nunc a Instrução nº 32, de 01/04/2016, publicada no DODF nº 65, págs. 24 e 25 de 06/04/2016.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 179, de 19/09/2018, pág. 33, relativo ao servidor BENTO ALVES PEREIRA, mat. 79.146-6.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 222, de 19/11/2015, págs. 30/31, relativo ao servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, mat. 81.484-9.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 09, de 14/01/2016, págs. 30/32, relativo ao servidor JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA, mat. 81.755-4.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o nome de CLAUDIA ROBERTA GOMES, mat. 83.598-3. Publicado no DODF 105, de 01/06/2011, pág. 27.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o nome de IVANI MARIA DOS SANTOS, mat. 83.741-5. Publicado no DODF 122, de 27/06/2001, págs. 53/ 54.

FELIX ANGELO PALAZZO

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 31/12/2009, publicada no DODF 04, de 07/01/2010, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de BENTO ALVES PEREIRA, mat. 79.146-6. ONDE SE LÊ: "... 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 05.03.79 a 30.07.79; 19.05.80 a 20.08.80; 26.07.78 a 15.02.79, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 201 (duzentos e um) dia, ou seja, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 26/07/1978 à 15/02/1979, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 05/03/1979 à 30/07/1979 e 19/05/1980 à 20/08/1980, conforme certidão expedida pela PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por de tempo de serviço...".

Na Instrução de 24/11/2017, publicada no DODF 227, de 28/11/2017, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço de MARTINELE DA MATA RIBEIRO, mat. 80.273-5. ONDE SE LÊ: "... 850 (oitocentos e cinquenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses, referente aos períodos de 06/11/1978 a 14/04/1980, 29/04/1980 a 17/11/1980, 19/05/1982 a 31/08/1982, 01/09/1982 a 16/09/1982, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 06/11/1978 à 14/04/1980, 29/04/1980 à 17/11/1980, 19/05/1982 à 31/08/1982 e 01/09/1982 à 16/09/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 07/11/2011, publicada no DODF 217, de 10/11/2011, pág. 75, o ato que averbou o tempo de serviço de EDMILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, mat. 80.295-6. ONDE SE LÊ: "... 663 (seiscentos e sessenta e três) dias, ou seja; 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 02/01/1981 à 26/10/1982, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 660 (seiscentos e sessenta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 02/01/1981 à 26/10/1982, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de Serviço 42 de 17/03/2004, publicada no DODF 59, de 26/03/2004, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço de HELIO LUIZ DA SILVA, mat. 81.191-2. ONDE SE LÊ: "... 1.316 (um mil, trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 03 (três) anos e 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 01/02/80 a 08/09/83, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.314 (um mil, trezentos e quatorze) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, referente ao período de 01/02/1980 à 08/09/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço de 05/11/1991, publicada no DODF 224, de 12/11/1991, pág. 46, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, mat. 81.356-7. ONDE SE LÊ: "... 1.047 dias, ou seja, (02) anos, (10) meses e (12) dias, de tempo de serviço averbado pelo INSS...". LEIA-SE: "... 1.042 (um mil e quarenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 19/07/1982 à 30/10/1983 e 01/12/1983 à 30/06/1985, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 09/07/2012, publicada no DODF 136, de 11/07/2012, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de CARLITO FERREIRA GUIMARÃES, mat. 81.481-4. ONDE SE LÊ: "... 1.086 (um mil e oitenta e seis) dias, ou seja; 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 15/01/1981 a 20/03/1982, 03/05/1982 a 30/09/1983, 1º/08/1984 a 18/12/1984, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 1.082 (um mil e oitenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 15/01/1981 à 20/03/1982, 03/05/1982 à 30/09/1983 e 1º/08/1984 à 18/12/1984, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço 30 de 25/04/2001, publicada no DODF 85, de 04/05/2001, pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço de DEUSIMAR CARLOS PINTO, mat. 81.484-9. ONDE SE LÊ: "... 2.274 dias, ou seja, (06) anos, (02) meses e (24) dias, INSS...". LEIA-SE: "... 2.180 (dois mil e cento e oitenta) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 02/03/1979 à 02/06/1982, 31/08/1982 à 17/02/1984, 20/02/1984 à 20/08/1984 e 15/02/1985 à 20/11/1985, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade e 87 (oitenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 17/10/1978 à 11/01/1979, conforme certidão expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília contado para aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço...".

Na Instrução de 21/05/2012, publicada no DODF 100, de 23/05/2012, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço de JURACI EDNOS BRAZ, mat. 81.580-2. ONDE SE LÊ: "... 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias, ou seja; 01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 02/08/1977 à 26/08/1977, 14/09/1977 à 16/01/1978, 10/06/1985 à 13/04/1986, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 02/08/1977 à 26/08/1977, 14/09/1977 à 16/01/1978 e 10/06/1985 à 13/04/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 31/12/2009, publicada no DODF 04, de 07/01/2010, págs. 17/18, o ato que averbou o tempo de serviço de MANOEL ANTÔNIO DE ORNELAS, mat. 81.647-7. ONDE SE LÊ: "... 134 (cento e trinta e quatro) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 08.05.78 a 23.07.78; 25.08.78 a 20.10.78, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 132 (cento e trinta e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 08/05/1978 à 23/07/1978 e 25/08/1978 à 20/10/1978, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de Serviço de 04/10/2005, publicada no DODF 192, de 07/10/2005, pág. 152, o ato que averbou o tempo de serviço de JODETE COSTA DA SILVA, mat. 81.735-X. ONDE SE LÊ: "... 759 (setecentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 29 (vinte e nove) dias, referente aos períodos de 04/04/78 a 03/06/78, 1º/03/79 a 03/10/79, 15/04/80 a 27/08/80, 02/10/80 a 10/10/80, 27/01/81 a 15/05/81, 17/12/84 a 12/03/85, 16/ 12/85 a 27/12/85, 04/02/86 a 15/04/86, 16/10/78 a 13/12/78, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 04/04/1978 à 03/06/1978, 01/03/1979 à 03/10/1979, 15/04/1980 à 27/08/1980, 02/10/1980 à 10/10/1980, 27/01/1981 à 15/05/1981, 17/12/1984 à 12/03/1985, 16/12/1985 à 27/12/1985, 04/02/1986 à 15/04/1986 e 16/10/1978 à 13/12/1978, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 08/08/2008, publicada no DODF 171, de 28/08/2008, págs. 35/36, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIO JOSÉ COSTA DA LUZ, mat. 81.750-3. ONDE SE LÊ: "... 198 (cento e noventa e oito) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 07.08.85 a 31.12.85: 17.02.86 a 08.04.86, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 197 (cento e noventa e sete) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, referente aos períodos de 07/08/1985 à 31/12/1985 e 17/02/1986 à 08/04/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".



Na Ordem de Serviço de 30/06/1993, publicada no DODF 136, de 07/07/1993, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA, mat. 81.755-4. ONDE SE LÊ: "... 2.127 dias, ou seja, (05) anos, (10) meses e (02) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS..." LEIA-SE: "... 2.122 (dois mil, cento e vinte e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 12/12/1979 à 14/02/1984, 01/07/1984 à 11/07/1985, 25/07/1985 à 23/08/1985 e 02/10/1985 à 15/04/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, aposentadoria e disponibilidade..."

Na Instrução de 24/06/2009, publicada no DODF 122, de 26/06/2009, pág. 52, o ato que averbou o tempo de serviço de MANOEL ALVES RIBEIRO, mat. 81.790-2. ONDE SE LÊ: "... 1.187 (um mil cento e oitenta e sete) dias, ou seja; 03 (três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 24.10.77 a 09.05.79; 25.05.81 a 15.12.82; 05.12.83 a 11.01.84; 05.10.83 a 20.10.83, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 1.185 (um mil cento e oitenta e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos e 03 (três) meses, referente aos períodos de 24/10/1977 à 09/05/1979, 25/05/1981 à 15/12/1982, 05/12/1983 à 11/01/1984 e 05/10/1983 à 20/10/1983, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 18/03/2015, publicada no DODF 56, de 20/03/2015, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço de VARCI PEREIRA FRANCISCO, mat. 82.075-X. ONDE SE LÊ: "... 300 (trezentos) dias, ou seja, 10 (dez) meses, referentes aos períodos de 25/10/1977 a 24/01/1978, 25/03/1986 a 18/10/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social..." LEIA-SE: "... 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 25/10/1977 à 24/01/1978 e 25/03/1986 à 18/10/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 26/11/2012, publicada no DODF 239, de 27/11/2012, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço de DAVID JOSÉ DE MOURA, mat. 82.222-1. ONDE SE LÊ: "... 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias, ou seja; 02 (dois) anos e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 11/05/1978 a 19/03/1979, 10/05/1979 a 08/06/1979, 04/07/1979 a 06/10/1979, 17/01/1986 a 22/05/1986, 03/06/1986 a 12/12/1986, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "... 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 11/05/1978 à 19/03/1979, 10/05/1979 à 08/06/1979, 04/07/1979 à 06/10/1979, 17/01/1986 à 22/05/1986 e 03/06/1986 à 12/12/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 16/03/2012, publicada no DODF 56, de 20/03/2012, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço de JOÃO BATISTA FERREIRA, mat. 82.279-5. ONDE SE LÊ: "... 720 (setecentos e vinte) dias, ou seja; 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 19/07/1978 à 04/12/1978, 06/10/1982 à 02/08/1983, 18/03/1986 à 04/12/1986, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "... 713 (setecentos e treze) dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 19/07/1978 à 04/12/1978, 06/10/1982 à 02/08/1983 e 18/03/1986 à 04/12/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 26/11/2012, publicada no DODF 239, de 27/11/2012, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, mat. 82.361-9. ONDE SE LÊ: "... 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, ou seja; 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 28/02/1981 a 28/03/1981, 27/08/1981 a 08/03/1982, 13/12/1985 a 20/09/1986, 21/09/1986 a 18/02/1987, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "... 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 28/02/1981 à 28/03/1981, 27/08/1981 à 08/03/1982, 13/12/1985 à 20/09/1986 e 21/09/1986 à 18/02/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 29/11/2016, publicada no DODF 231, de 09/12/2016, págs. 29/30, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIO CESAR MEDEIROS PEREIRA, mat. 82.380-5. ONDE SE LÊ: "... 613 (seiscentos e treze) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 04/08/1979 a 02/10/1979, 01/04/1980 a 11/07/1980, 01/01/1982 a 31/01/1982, 10/02/1984 a 22/03/1984, 20/11/1984 a 03/05/1985, 04/07/1985 a 01/08/1985, 12/11/1986 a 24/02/1987, 15/08/1986 a 01/11/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 610 (seiscentos e dez) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 04/08/1979 à 02/10/1979, 01/04/1980 à 11/07/1980, 01/01/1982 à 31/01/1982, 10/02/1984 à 22/03/1984, 20/11/1984 à 03/05/1985, 04/07/1985 à 01/08/1985, 12/11/1986 à 24/02/1987 e 15/08/1986 à 01/11/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de Serviço "BELACAP" Nº 58 de 27/04/2004, publicada no DODF 81, de 30/04/2004, pág. 51, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, mat. 82.426-7. ONDE SE LÊ: "... 711 (setecentos e onze) dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 06/03/79 a 10/08/79, 15/08/79 a 08/11/79, 21/01/86 a 02/01/87, 03/01/87 a 02/05/87, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 706 (setecentos e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 06/03/1979 à 10/08/1979, 15/08/1979 à 08/11/1979, 21/01/1986 à 02/01/1987, 03/01/1987 à 02/05/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 16/09/2010, publicada no DODF 180, de 20/09/2010, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço de AMILTON GRAMACHO DE CARVALHO, mat. 82.496-8. ONDE SE LÊ: "...878 (oitocentos e setenta e oito) dias, ou seja; 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 09.11.76 a 17.05.77; 19.07.78 a 16.02.79; 29.01.80 a 27.04.80; 01.11.82 a 21.03.83; 25.06.84 a 27.08.84; 05.03.85 a 30.08.85, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 877 (oitocentos e setenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 09/11/1976 à 17/05/1977, 19/07/1978 à 16/02/1979, 29/01/1980 à 28/04/1980, 01/11/1982 à 21/03/1983, 25/06/1984 à 27/08/1984 e 05/03/1985 à 30/08/1985, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Ordem de Serviço 35 de 05/06/2001, publicada no DODF 114, de 13/06/2001, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ EURICO DA SILVA, mat. 82.542-5. ONDE SE LÊ: "... 1.705 dias, ou seja, (04) anos, (08) meses e (05) dias, INSS..." LEIA-SE: "... 1.704 (um mil, setecentos e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 23/08/1982 à 24/06/1983, 16/09/1983 à 11/06/1986, 01/11/1986 à 04/05/1987, 18/06/1987 à 15/07/1987, 01/08/1987 à 24/11/1987 e 12/06/1986 à 20/08/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, aposentadoria e disponibilidade..."

Na Instrução de 23/01/2017, publicada no DODF 18, de 25/01/2017, págs. 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIO DAS GRACAS GOMES, mat. 82.613-8. ONDE SE LÊ: "... 1.070 (um mil e setenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de 09/02/1983 a 12/05/1983, 01/11/1983 a 17/12/1983, 20/03/1985 a 15/12/1986, 04/02/1987 a 24/11/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 1.068 (um mil e sessenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 09/02/1983 à 12/05/1983, 01/11/1983 à 17/12/1983, 20/03/1985 à 15/12/1986 e 04/02/1987 à 24/11/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 13/01/2016, publicada no DODF 12, de 19/01/2016, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIO DOS SANTOS, mat. 82.717-7. ONDE SE LÊ: "... 1.596 (um mil quinhentos e noventa e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 22/09/1977 a 13/07/1979, 01/05/1986 a 21/11/1988, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 1.589 (um mil quinhentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, referente aos períodos de 22/09/1977 à 13/07/1979 e 01/05/1986 à 21/11/1988, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução 97 de 29/03/2018, publicada no DODF 62, de 02/04/2018, pág. 48, o ato que averbou o tempo de serviço de SOLANGE CARDOSO GARCIA DA COSTA, mat. 82.767-3. ONDE SE LÊ: "... 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, referente ao período de 14/08/1979 a 18/11/1980, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 460 (quatrocentos e sessenta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, referente ao período de 14/08/1979 à 18/11/1980, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 30/01/2013, publicada no DODF 25, de 31/01/2013, pág. 151, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIA FLÁVIA MIGUEL DO NASCIMENTO, mat. 82.783-5. ONDE SE LÊ: "... 1.304 (um mil trezentos e quatro) dias, ou seja; 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 21/01/1987 a 16/08/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "... ANTÔNIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, 1.301 (um mil trezentos e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 21/01/1987 à 16/08/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 17/09/2009, publicada no DODF 200, de 15/10/2009, págs. 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de ANDRÉ CESÁRIO ROCHA, mat. 82.795-9. ONDE SE LÊ: "... 2.216 (dois mil duzentos e dezesseis) dias, ou seja; 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 30.04.82 a 23.01.83; 28.02.83 a 25.02.85; 14.05.85 a 14.10.86; 17.11.86 a 21.04.87; 19.02.89 a 15.08.90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 2.215 (dois mil duzentos e quinze) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 30/04/1982 à 23/01/1983, 28/02/1983 à 25/02/1985, 14/05/1985 à 14/10/1986, 17/11/1986 à 21/04/1987 e 19/02/1989 à 15/08/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de Serviço 48 de 28/04/2003, publicada no DODF 85, de 06/05/2003, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de DARCENY SOARES DE CARVALHO RODRIGUES, mat. 82.800-9. ONDE SE LÊ: "... 597 (quinhentos e noventa e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 01/07/85 a 17/02/87, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 592 (quinhentos e noventa e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, referente ao período de 01/07/1985 à 17/02/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 03/04/2017, publicada no DODF 66, de 05/04/2017, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de COSMO RODRIGUES DE MACEDO, mat. 82.893-9. ONDE SE LÊ: "... 1.598 (um mil quinhentos e noventa e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 22/10/1979 a 06/04/1982, 01/08/1984 a 01/07/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 1.601 (um mil seiscentos e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 22/10/1979 à 06/04/1982, 12/07/1984 à 18/07/1984 e 01/08/1984 à 01/07/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 27/11/2015, publicada no DODF 233, de 07/12/2015, pág. 152, o ato que averbou o tempo de serviço de SANDRA MARIA BEZERRA DE LIMA, mat. 82.942-0. ONDE SE LÊ: "... 350 (trezentos e cinquenta) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 02/05/1989 a 22/01/1990, 18/05/1990 a 09/08/1990, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 343 (trezentos e quarenta e três) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 02/05/1989 à 22/01/1990 e 18/05/1990 à 09/08/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 10/10/2016, publicada no DODF 196, de 17/10/2016, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço de ELIZETE BALTAZAR DE SOUZA, mat. 82.998-6. ONDE SE LÊ: "... 1.646 (um mil seiscentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de 01/03/1986 a 01/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 1.641 (um mil seiscentos e quarenta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, referente ao período de 01/03/1986 à 01/09/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 21/05/2009, publicada no DODF 100, de 26/05/2009, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de TEREZINHA MARIA DE JESUS MAGALHÃES MORAIS, mat. 83.034-8. ONDE SE LÊ: "... 1.031 (um mil e trinta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 01.02.86 a 30.08.87; 02.12.87 a 12.05.88; 16.05.88 a 17.01.89; 02.07.90 a 15.08.90, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social..." LEIA-SE: "... TEREZA MARIA DE JESUS MAGALHÃES MORAIS, 1.027 (um mil e vinte e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dia, referente aos períodos de 01/02/1986 à 30/08/1987, 02/12/1987 à 12/05/1988, 16/05/1988 à 17/01/1989 e 02/07/1990 à 15/08/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 23/10/2017, publicada no DODF 205, de 25/10/2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de AMÁLIA GOMES MILHOMEM, mat. 83.085-2. ONDE SE LÊ: "... 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 04/01/1988 a 28/02/1989, 05/06/1990 a 16/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..." LEIA-SE: "... 522 (quinhentos e vinte e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 04/01/1988 à 28/02/1989 e 05/06/1990 à 16/09/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 24/06/2009, publicada no DODF 122, de 26/06/2009, pág. 52, o ato que averbou o tempo de serviço de JOANA D'ARC MARÇAL DE SOUZA, mat. 83.164-6. ONDE SE LÊ: "... 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 08.02.84 a 28.03.84; 01.03.88 a 20.09.88; 01.03.86 a 30.06.86; 01.07.86 a 31.10.86, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 08/02/1984 à 28/03/1984, 01/03/1988 à 20/09/1988, 01/03/1986 à 30/06/1986, 01/07/1986 à 31/10/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de Serviço 92 de 01/07/2004, publicada no DODF 130, de 09/07/2004, págs. 47/48, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DE LOURDES MACHADO, mat. 83.167-0. ONDE SE LÊ: "... 336 (trezentos e trinta e seis) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 01/08/88 a 22/09/88, 13/12/89 a 21/09/90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 331 (trezentos e trinta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 01/08/1988 à 22/09/1988, 13/12/1989 à 21/09/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de Serviço 81 de 16/06/2004, publicada no DODF 120, de 25/06/2004, págs. 20/21, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DO CARMO BOMFIM DA SILVA, mat. 83.175-1. ONDE SE LÊ: "... 493 (quatrocentos e noventa e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, referente ao período de 17/05/89 a 21/09/90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 490 (quatrocentos e noventa) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, referente ao período de 17/05/1989 à 21/09/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Ordem de Serviço 44 de 04/07/2001, publicada no DODF 131, de 10/07/2001, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA SULLIVAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 83.192-1. ONDE SE LÊ: "... 863 dias, ou seja, (02) anos, (04) meses e (13) dias, de tempo de serviço averbado pelo INSS...". LEIA-SE: "... MARIA SULLIVAN DE OLIVEIRA, 861 (oitocentos e sessenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 01/11/1984 à 26/01/1987 e 02/05/1987 à 16/06/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade..."

Na Instrução de 27/06/2017, publicada no DODF 123, de 29/06/2017, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço de MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, mat. 83.241-3. ONDE SE LÊ: "... 1.273 (um mil duzentos e setenta e três) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 25/01/1985 a 24/08/1987, 08/10/1987 a 27/11/1987, 01/12/1987 a 05/02/1988, 03/07/1989 a 31/01/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 1.268 (um mil duzentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 25/01/1985 à 24/08/1987, 08/10/1987 à 27/11/1987, 01/12/1987 à 05/02/1988 e 03/07/1989 à 31/01/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 02/05/2018, publicada no DODF 85, de 04/05/2018, pág. 89, o ato que averbou o tempo de serviço de LÚCIA SALES FERREIRA, mat. 83.258-8. ONDE SE LÊ: "... 1.960 (um mil novecentos e sessenta) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 17/11/1987 a 31/05/1990, 01/01/1985 a 30/10/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 1.959 (um mil novecentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 17/11/1987 à 31/05/1990 e 01/01/1985 à 30/10/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 23/10/2017, publicada no DODF 205, de 25/10/2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de LENI GOMES LIRA, mat. 83.271-5. ONDE SE LÊ: "... 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 01/10/1984 a 30/12/1986, 18/08/1987 a 01/10/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 864 (oitocentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 01/10/1984 à 30/12/1986 e 18/08/1987 à 01/10/1987, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 30/01/2013, publicada no DODF 25, de 31/01/2013, pág. 151, o ato que averbou o tempo de serviço de RAIMUNDA EVARISTA AGUIAR MACHADO DE MOURA, mat. 83.352-5. ONDE SE LÊ: "... 1.075 (um mil e setenta e cinco) dias, ou seja; 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de, 02/04/1987 a 01/12/1988, 26/06/1989 a 12/07/1989, 01/11/1989 a 22/01/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 1.069 (um mil e sessenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, referente ao período de, 02/04/1987 à 01/12/1988, 26/06/1989 à 12/07/1989 e 01/11/1989 à 22/01/1991, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de Serviço 48 de 28/04/2003, publicada no DODF 85, de 06/05/2003, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIANA SIQUEIRA SANTOS, mat. 83.361-4. ONDE SE LÊ: "... 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses, referente aos períodos de 06/04/84 a 21/10/85, 01/10/86 a 12/06/89, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.548 (um mil quinhentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 06/04/1984 à 21/10/1985 e 01/10/1986 à 12/06/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Ordem de Serviço 30 de 25/04/2001, publicada no DODF 85, de 04/05/2001, pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço de IRACI MARIA DOS SANTOS, mat. 83.336-3. ONDE SE LÊ: "... 1.141 dias, ou seja, (03) anos, (01) mês e (16) dias, INSS...". LEIA-SE: "... 1.139 (um mil cento e trinta e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 01/05/1985 à 28/10/1985, 01/11/1985 à 12/03/1987, 01/08/1987 à 31/10/1987, 01/03/1988 à 30/06/1988 e 15/05/1990 à 18/01/1991, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade..."

Na Portaria 116 de 22/08/2014, publicada no DODF 174, de 25/08/2014, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço de VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, mat. 83.500-5. ONDE SE LÊ: "... totalizando 748 dias, referente ao período de 22/05/1987 a 07/06/1989, prestados a FIANCA SERVIÇOS GERAIS LTDA e 30 dias referente ao período de 01/09/1990 a 30/09/1990, que recolheu como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL...". LEIA-SE: "... 776 (setecentos e setenta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 22/05/1987 à 07/06/1989 e 01/09/1990 à 30/09/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de Serviço 48 de 28/04/2003, publicada no DODF 85, de 06/05/2003, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de CLÁUDIA ROBERTA GOMES, mat. 83.598-6. ONDE SE LÊ: "... 1.264 (um mil duzentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 16/01/86 a 04/08/86, 08/01/87 a 17/11/89, 15/10/90 a 01/11/90, conforme certidão as fls. 03/04, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "...CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, 1.261 (um mil duzentos e sessenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 16/01/1986 à 04/08/1986, 08/01/1987 à 17/11/1989 e 15/10/1990 à 01/11/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 05/10/2017, publicada no DODF 194, de 09/10/2017, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço de DALVIRENE SOARES CAVALCANTE, mat. 83.605-2. ONDE SE LÊ: "... 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia,

referente aos períodos de 05/09/1986 a 22/01/1990, 24/01/1990 a 02/05/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 2.427 (dois mil quatrocentos e vinte e sete) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 05/09/1986 à 22/01/1990 e 24/01/1990 à 02/05/1993, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Ordem de Serviço 30 de 25/04/2001, publicada no DODF 85, de 04/05/2001, pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço de IVANI MARIA DOS SANTOS, mat. 83.741-5. ONDE SE LÊ: "...1.881 dias, ou seja, (05) anos, (01) mês e (26) dias, INSS...". LEIA-SE: "... IVANI MARIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, 1.880 (um mil oitocentos e oitenta) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 12/02/1987 à 22/04/1988 e 23/04/1988 à 06/04/1992, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade..."

Na Instrução de 06/11/2013, publicada no DODF 233, de 07/11/2013, págs. 44/45, o ato que averbou o tempo de serviço de CLEIDE FRANCISCO DE SOUSA, mat. 83.856-X. ONDE SE LÊ: "...1.626 (um mil seiscentos e vinte e seis) dias, ou seja; 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 01/09/1978 a 09/12/1978, 01/03/1979 a 15/07/1979, 01/10/1979 a 31/12/1979, 01/09/1980 a 25/07/1981, 16/10/1991 a 15/11/1993, 06/08/1979 a 12/09/1979, 03/08/1989 a 18/01/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...". LEIA-SE: "... 1.622 (um mil seiscentos e vinte e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 01/09/1978 à 09/12/1978, 01/03/1979 à 15/07/1979, 01/10/1979 à 31/12/1979, 01/09/1980 à 25/07/1981, 16/10/1991 à 15/11/1993, 06/08/1979 à 12/09/1979 e 03/08/1989 à 18/01/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

Na Instrução de 13/03/2017, publicada no DODF 50, de 14/03/2017, pág. 02, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO DUARTE JÚNIOR, mat. 83.909-4. ONDE SE LÊ: "...4.765 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 13 (treze) anos e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 01/12/1978 a 31/01/1980, 01/02/1980 a 30/11/1983, 20/12/1983 a 09/10/1984, 01/11/1984 a 08/02/1985, 01/10/1985 a 03/10/1986, 12/01/1987 a 05/01/1988, 01/02/1988 a 30/12/1988, 01/03/1989 a 11/12/1989, 12/12/1989 a 09/07/1990, 24/07/1990 a 06/12/1990, 01/07/1991 a 29/08/1992, 08/09/1992 a 16/03/1993, 17/03/1993 a 23/10/1993, 18/11/1993 a 01/12/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 4.761 (quatro mil setecentos e sessenta e um) dias, ou seja, 13 (treze) anos e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 01/12/1978 à 31/01/1980, 01/02/1980 à 30/11/1983, 20/12/1983 a 09/10/1984, 01/11/1984 a 08/02/1985, 01/10/1985 a 03/10/1986, 12/01/1987 à 05/01/1988, 01/02/1988 à 30/12/1988, 01/03/1989 à 11/12/1989, 12/12/1989 a 09/07/1990, 24/07/1990 à 06/12/1990, 01/07/1991 à 29/08/1992, 08/09/1992 à 16/03/1993, 17/03/1993 à 23/10/1993 e 18/11/1993 à 01/12/1993, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00005482/2018, resolve:

Art. 1º Designar WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.960-9, como Coordenador; PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 261.284-4; e o Colaborador Luiz Carlos Buriti Pereira para comporem a Comissão Interna referente ao Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água denominado "Poupa DF", nos termos do artigo 5º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO PEREIRA MADRILES, Matrícula nº. 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, Matrícula nº. 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato nº. 23/2018, firmado entre este Instituto e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente ao Processo nº. 00391-00009171/2018-49, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

#### INSTRUÇÃO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 184.080-04, Analista de Atividades do Meio Ambiente, por ALINE BARRETO, matrícula nº. 1839748, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato nº 09/2017, firmado entre este Instituto e a empresa GARDEN SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Processo nº 00391-00010065/2017-27.

Art. 2º O (s) servidor (es) relacionado (s) no artigo anterior deverá (ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao (s) servidor (es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013 e na Instrução nº14, de 17 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar LUIS GUSTAVO ALVES PERES, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.450-4; LOURDES MARTINS DE MORAIS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.445-8; e MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 263.967-X; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 391.000.383/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 264.655-2, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## INSTRUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013 e na Instrução nº14, de 17 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO FERREIRA JUNIOR, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 264.658-7; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.259-X; e LUIS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.745-4; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 391-00002417/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar a servidora SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.882-7, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## INSTRUÇÃO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de LUIZ GUILHERME ARANTES GUIMARÃES, matrícula nº 215.828-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquitetura e Urbanismo, até o dia 16/05/2019, a fim de concluir o Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 00391-00011259/2017-40.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## INSTRUÇÃO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2013, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR FABRICIO LEAL ARAUJO, matrícula nº 197.800-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Biodiversidade, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 16 a 25 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 00391-00021569/2017-72.

DESIGNAR AMANDA CALDAS PORTO, matrícula nº 1.660.645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretora da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 07 a 26 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 00391-00012009/2018-16.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 21 a 30 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00391-00024172/2017-32.

DESIGNAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, matrícula nº 1.689.537-1, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 21 a 30 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 00391-00000342/2019-55.

DESIGNAR DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272.667-X, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, no período 21 a 30 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00391-00000347/2019-88.

DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 263.989-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, no período 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 00391-00000438/2019-13.

DESIGNAR DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização II, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, no período 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00391-00000438/2019-13.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## INSTRUÇÃO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013 e na Instrução nº14, de 17 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 264.189-5; FERNANDO DE ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.977-2; e LUIS GUSTAVO ALVES PERES, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.450-4; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 391-001249/2009, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar a servidora LOURDES MARTINS DE MORAIS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.445-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, em favor da servidora CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 341.612-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, processo SEI-GDF nº 00196-00002526/2018-21, no percentual de 13%, a contar de 11/09/2018.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER, Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010 a servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem de informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 392.483-1, (4%), 07/01/2019, processo SEI-GDF nº 00196-00000007/2019-17.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00010897/2018-00, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente; ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.662-9, Membro; CRISTIANE PIRES PORTO, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.749-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.662-9, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

## PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00017927/2018-09, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.23, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula 1652796, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.23, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora EDNILCE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1657116-9, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 342, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2018, página 23, cujo prazo foi prorrogado, conforme Portaria nº 439, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 21, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando 01/2019 - CPAD, de 22 de janeiro de 2019, considerando a complexidade dos fatos constantes do processo e também da necessidade de tempo para conclusão do relatório final, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supra citada Comissão, e DESIGNAR, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por RICARDO ANDREA CONTINI, matrícula nº 175566-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003075/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÓ CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula: 235733-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossociais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 28/01/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR PATRICIA RIBEIRO PELEGRINI, matrícula: 220.562-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula: 242.297-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula: 242.297-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 (\*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00312622 e CLAUBER RIVETTI GUIMARÃES, matrícula 00991015, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 006/2018, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para, sob demanda, confeccionar e fornecer carimbos, borrachas, refis, tintas e suprimentos de recarga, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 00401.00012542/2018-59.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 8, de 11/01/2019. página 51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 (\*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 43.719-0, do período de 07/01/2019 a 05/02/2019, a partir de 28/01/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

GLADYS FONTES

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2019, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3, do período de 24/01/2019 a 02/02/2019, a partir de 25/01/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição do período suspenso, no período de 07/02/2019 a 15/02/2019.

GLADYS FONTES

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o art. 9º, do Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, resolve :

Art. 1º Designar NATHALIA CASTRO DE PINA, matrícula nº 274052-4, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27, de 22 de março de 2017 desta Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 18 de dezembro de 2018

Processo: 35.428/2018-e. Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA SANTANA ROCHA. Assunto: Cessão de servidor. AUTORIZO, com base no artigo 19, da Lei nº 4.356/09 c/c o art. 152, § 3º, da LC nº 840/11, com fulcro no art. 9º, inciso I do Decreto Distrital nº 39.009/2018, e de acordo com Parecer nº 208/2018 - CJ, a cessão do servidor ALEXANDRE ALMEIDA SANTANA ROCHA, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 44, matrícula nº 1543-7, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para atuar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade com o art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão pleiteada será a contar de 15 de janeiro de 2019, pelo prazo de um ano.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 22/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 15 do Edital acima mencionado.

1.1. As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados definitivos no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) para o Cargo Técnico Legislativo - Categorias: Técnico Legislativo, Técnico de Arquivo e Biblioteca e Secretário do Edital nº 03/2018.

3. Convocar os candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas e Discursivas para Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo - Categorias: Técnico Legislativo, Técnico de Arquivo e Biblioteca e Secretário, de acordo com o item 10.2, Capítulo 10, relativos ao Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições, e de acordo com as instruções a seguir:

3.1 Da convocação para a Prova Prática de Informática para o Cargo de Técnico Legislativo:

3.1.1 As Provas Práticas de Informática serão aplicadas no dia 09.02.2019 (sábado) para as Categorias: Técnico de Arquivo e Biblioteca e Secretário e no dia 10.02.2019 (domingo) para a Categoria de Técnico Legislativo na Cidade de Brasília/DF, na IESB - CAMPUS EDSON MACHADO, SGAS QUADRA 613 CONJUNTO G - AV. L 2 SUL, BLOCO J - ASA SUL.

3.1.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

3.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da prova.

3.2 Das Disposições finais:

3.2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

3.2.2 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

3.2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.2.4 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

3.2.5 No local das provas será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

3.2.6 Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9, Capítulo 7, do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições.

3.2.7 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da Ficha de Identificação do Candidato, para posterior exame grafotécnico.

3.2.8 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.2.9 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como telefone celular, smartphones ou outros equipamentos similares e relógios deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

3.2.10 Os critérios de correção e pontuação constam no Anexo deste Edital.

3.2.11 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições e neste Edital para realização da prova.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Anexo

## CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO

Etapas III - Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo nas categorias T38 - Técnico Legislativo - Técnico Legislativo; T39 Técnico Legislativo - Técnico de Arquivo e Biblioteca e T40 Técnico Legislativo - - Secretário.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE INFORMÁTICA		
Item 10.3 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições		
10.3. A Prova Prática de Informática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, com relação à utilização dos recursos do Microsoft Word e Excel, versões 2010 ou superior, em ambiente Windows, utilizando microcomputador PC ou similar com teclado padrão ABNT ou ABNT2.		
CONTEÚDOS MACROESTRUTURAIS	Créritos Microestruturais	Pontuação
Operações sobre planilhas criadas no Microsoft Excel	Aplicação dos recursos disponíveis para resolver as tarefas práticas propostas	50,00
	Edição e formatação de textos	
Operações sobre texto criado no Microsoft Word	Edição e formatação de planilhas eletrônicas	50,00
	Utilização de menus, guias, teclas de atalho	
Operações sobre texto criado no Microsoft Word	Impressão de documentos, armazenamento e manipulação de arquivos em pastas Windows	50,00
	Aplicação dos recursos disponíveis para resolver as tarefas práticas propostas	
Operações sobre texto criado no Microsoft Word	Edição e formatação de textos	50,00
	Edição e formatação de planilhas eletrônicas	

	Utilização de menus, guias, teclas de atalho	
	Impressão de documentos, armazenamento e manipulação de arquivos em pastas Windows	
Total		100,0
Observações:	10.4.1 A nota do candidato dependerá do estágio de desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Serão apenas erros relativos ao uso do Microsoft Word e Excel. 10.5 Na Etapa III - a Prova Prática de Informática, de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem), considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 10.6 Obedecidos aos critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero). O candidato não habilitado será excluído do concurso. 10.7 Na Etapa III, a grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Prática.	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 281/2019, ASA SUL LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME, 07.734.620/001-41.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 0480000406280670002460120980, ASA SUL LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME, 07.734.620/001-41.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6363/2018, MULTIMARCAS BRASÍLIA COM. E DIST. DE ART. DO VEST. E ACESSÓRIOS LTDA ME, 07.701.577/001-81.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 480/2018, 513/2018, 540/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 480/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00390871/2018-28 - BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; e LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A.  
ATA nº 540/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00437111/2018-91- CM HOSPITALAR S.A  
ATA nº 513/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00432601/2018-00 - FRESINIUS KABI BRASIL LTDA; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA.

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário - Substituto

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 24/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de consumo de AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00479717/2018-02. Total de 01 item (participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 26.931,96. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 31/01/2019. Abertura das Propostas: 12/02/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. Processo SEI: 00060-00069251/2018-22. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.725.660,66. Cadastro das Propostas: a partir de 31/01/2019. Abertura das Propostas: 14/02/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00468371/2018-17. Total de 22 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.193.426,71. Cadastro das Propostas: a partir de 31/01/2019. Abertura das Propostas: 12/02/2019, às 9h00min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Sistema de Fluoroscopia Controlado Remotamente (Telecomandado) em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060.00241154/2017-92. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.700.000,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 31/01/2019. Abertura das Propostas: 12/02/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00485**

PROCESSO: 00060-00561387/2018-90, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/ 2017B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004134. VALOR: R\$ 78.273,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00489**

PROCESSO: 00060-00532936/2018-19, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2018D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004181. VALOR: R\$ 21.254,40 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00492**

PROCESSO: 00060-00003913/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000027. VALOR: R\$ 64.183,50 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00494**

PROCESSO: 00060-00016352/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000152. VALOR: R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00495**

PROCESSO: 00060-00569540/2018-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004207. VALOR: R\$ 8.116,52 (oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00496**

PROCESSO: 00060-00574753/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: MASCARA LARÍNGEA Nº3 (30KG A 50KG) "DESCARTAVEL", conforme Ata de Registro de Preço nº 291/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004252. VALOR: R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00497**

PROCESSO: 00060-00569321/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP. MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005780 e Autorização de Fornecimento de Material nº:5-18/ AFM004204. VALOR: R\$ 27.054,50 (vinte e sete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00498**

PROCESSO: 00060-00020195/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2018B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000212. VALOR: R\$ 18.816,84 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00499**

PROCESSO: 00060-00015008/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A. CNPJ Nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/ 2018A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000143. VALOR: R\$ 58.404,10 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00535**

PROCESSO: 00060-00565790/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004171. VALOR: R\$ 9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE00536**

PROCESSO: 00060-00017841/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2017-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000195. VALOR: R\$ 83.268,84 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00537

PROCESSO: 00060-00016112/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/ 2018-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000148. VALOR: R\$ 8.486,35 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00538

PROCESSO: 00060-00574045/2018-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº:452/2018-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004235. VALOR: R\$ 2.078,55 (dois mil setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00539

PROCESSO: 00060-00579191/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRETINOINA (ACIDO TRANS-RETINOICO) CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/ 2018-C Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004305. VALOR: R\$ 39.774,60 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS.. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00541

PROCESSO: 00060-00008318/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTOTRASPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000074. VALOR: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00543

PROCESSO: 00060-00003607/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000024. VALOR: R\$ 39.843,52 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00546

PROCESSO: 00060-00011607/2019-10 .Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2018-B Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000101. VALOR: R\$ 145.912,10 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00548

PROCESSO: 00060-00009551/2019-33 .Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/2018-E Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000089. VALOR: R\$ 41.035,44 (quarenta e um mil trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00551

PROCESSO: 00060-00561749/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETAVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2018-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004139. VALOR: R\$ 1.045.492,39 (um milhão, quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00554

PROCESSO: 00060-00009217/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/ 2018-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000082. VALOR: R\$ 441.150,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00557

PROCESSO: 00060-00573473/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECETPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE +ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2018-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004228. VALOR: R\$ 517.954,44 (quinhentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00560

PROCESSO: 00060-00563642/2018-39 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004149. VALOR: R\$ 48.128,85 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00562

PROCESSO: 00060-00545360/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2018-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004074. VALOR: R\$ 56.324,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00574

PROCESSO: 00060-00561005/2018-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/ 2018A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004132. VALOR: R\$ 4.329,94 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00575

PROCESSO: 00060-00401493/2018-15 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM003685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004313. VALOR: R\$ 32.980,54 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00580

PROCESSO: 00060-00014776/2019-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000138. VALOR: R\$ 29.908,61 (vinte e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR.OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO: 0113-007878/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VIA ENGENHARIA S/A. - OBJETO: Fica PRORROGADO o prazo de execução contratual até o dia 31 de julho de 2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2014. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela SUOBRA CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto do Processo: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF referente ao mês de janeiro/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que

consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Em 24 de janeiro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio às operações de trânsito e de sinalização viária, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.010939/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de setembro de 2017. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital. Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 111.000.670/2016; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo nº 05/2018 ao Contrato nº 33/2017, Publicado em 15/05/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 0186/2018 do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 19/12/2018; VIGÊNCIA: Até 30/05/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do contrato; DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018; P/CONTRATANTE: Carlos Antônio Leal e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE  
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2018-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 12/2019-DIRET, 3305ª sessão, realizada em 23/01/2019, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49 do Edital nº 09/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009658/2018-11, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 17 - VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI R\$ 6.351.000,00; ITEM 18 - VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI R\$ 6.351.000,00; ITEM 21 - JFE 29 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 8.350.000,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74.1.1 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2018-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 13/2019-DIRET, 3305ª sessão, realizada em 23/01/2019, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 07/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007712/2018-85, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 48 - IGREJA METODISTA 2 REGIÃO - R\$ 115.000,00; ITEM 53 - TAYS ANDRADE DE ABREU - R\$ 203.150,00; ITEM 69 - ELIANE DA SILVA ROQUE - R\$ 207.000,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO  
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019**

PROCESSO: 00070-00013945/2018-78. Partes: SEAGRI/DF e ABRALEITE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE LEITE, CNPJ nº 28.376.088/0001-60. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 4.444,59 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), posto que já ocorreu o recolhimento de R\$ 222,23 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), correspondendo a 5% do valor consolidado, o restante será recolhido em 20 (vinte) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 211,27 (duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) e 19 (dezenove) parcelas no valor de R\$ 211,11 (duzentos e onze reais e onze centavos). Da vigência: a vigência será de 21 (vinte e um) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 29 de janeiro de 2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: GERALDO DE CARVALHO BORGES, na qualidade de Presidente e MARCOS AFONSO MIRANDA MARQUES, na qualidade de Diretor Financeiro.

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018**

Processo SEI: 00071-00001832/2018-00. Espécie: Contrato de prestação de Serviços. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a empresa ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES UDA, CNPJ 09 16.758.034/0001-80. Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela contratada - Sebastião Quaresma de Moura, na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018  
REPETIÇÃO DOS GRUPOS 1 E 3 FRACASSADOS NO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.**

PROCESSO: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. REPETIÇÃO DOS GRUPOS 1 E 3 FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro nos incs. V e VI, do art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do GRUPO 2 do certame à empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0008-14, no valor total de R\$ 1.441.850,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Pela presente publicação fica a adjudicatária do GRUPO 2 CONVOCADA para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com o item 2.6.1 do Edital.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.  
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 21/DGP - PMDF, DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS**  
1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.  
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101). 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOSA; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR; 197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO; 197100083, ALAN TONINI LOPES; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS; 197135708, ALCIDES DA CRUZ















CASSIA FARIA; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA; 197117172, MONICA LIMA LOPES; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 197125999, RAISSA CUNHA; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA; 197107298, RAYSA TELES VARGAS; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 197104142, RUANA MAIA DINIZ; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 197117685, SHARMEYNNNE RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 197118925, TAIANE COSTA GUERRA; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA; 197112663, THALYA FRAGA SOARES; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 197125271, THAMIRENS LOYANE BARBOSA FERNANDES; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA.

## 2 DOS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS

2.1 Em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de janeiro de 2016, estão relacionados no item anterior, com o resultado preliminar da avaliação psicológica, apenas os candidatos recomendados.

2.2 Os candidatos convocados para a fase de avaliação psicológica e não relacionados nos itens 1 e 3.1 do presente edital foram considerado(s) não recomendado(s).

## 3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação, em ordem alfabética, dos candidatos que não compareceram para a realização da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101).197105076, ALEZI RESENDE; 197108457, BRUNO PORTO CARVALHO; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA; 197123690, FERNANDO ALVES NOGUEIRA; 197157994, GEOVAH DE JESUS DE OLIVEIRA; 197127383, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 197116919, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 197110765, MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA; 197106755, MAURICELIO VAZ.

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102). 197146733, CAMILA COSTA MAGALHAES DE LACERDA; 197113275, ELAINE BARBOSA DE ANDRADE; 197136271, LARISSA XAVIER ROCHA; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES.

## 4 DOS CANDIDATOS INCLUIDOS NA ETAPA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA POR DECISÃO JUDICIAL

4.1 Em obediência às decisões judiciais proferidas em caráter liminar, os candidatos a seguir relacionados, foram incluídos para a realização da etapa de avaliação psicológica:

4.1.1 Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101).197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO (sub judge, Processo nº 0700031-89.2019.8.07.0018); 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0712455-03.2018.8.07.0018); 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (sub judge, Processo nº 0700021-45.2019.8.07.0018); 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA (sub judge, Processo nº 0700041-36.2019.8.07.0018).

4.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102).197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO (sub judge, Processo nº 0700007-61.2019.8.07.0018); 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO (sub judge, Processo nº 0700038-87.2019.8.07.0016).

## 5 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DA NÃO RECOMENDAÇÃO

5.1 Será concedida ao(s) candidato(s) considerado(s) não recomendado(s), cópia do seu relatório e o conhecimento das razões para a sua não recomendação (ver item 14.16 do Edital Normativo), e vistas dos testes realizados mediante sessão sigilosa e reservada para tal finalidade.

5.2 Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em local e/ou data diverso daqueles previstos no subitem 5.7, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

5.3 Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

5.4 Durante a entrevista devolutiva, não será permitida a retirada de nenhum documento do local, bem como a realização de cópias ou quaisquer outros meios de reprodução total ou parcial.

5.5 As entrevistas devolutivas serão realizadas entre os dias 1 e 2 de fevereiro de 2019, com a distribuição preferencial dos candidatos conforme a seguir:

- a) dia 1 de fevereiro no horário de 8h30 às 10h30: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "A" a "C";
- b) dia 1 de fevereiro no horário de 10h30 às 12h: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "D" a "F";
- c) dia 1 de fevereiro no horário de 14h30 às 16h: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "G" a "I";
- d) dia 1 de fevereiro no horário de 16h às 17h30: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "J" a "K";
- e) dia 2 de fevereiro no horário de 8h30 às 10h30: para os candidatos com nomes iniciando com a letra "L" ;

f) dia 2 de fevereiro no horário de 10h30 às 12h00: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "M" a "N";

g) dia 2 de fevereiro no horário de 14h30 às 16h00: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "O" a "R";e

h) dia 2 de fevereiro no horário de 16h00 às 17h30: para os candidatos com nomes iniciando com as letras "S" a "W".

5.6 A ordem de atendimento será feita de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e a preferência indicada no item 5.5.

5.7 As entrevistas devolutivas serão realizadas no seguinte endereço: Faculdade PROJEÇÃO - P7 (GUARÁ II), localizado a Área Especial 10 Lote C Parte A, Guará II, Brasília/DF.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 4 de fevereiro de 2019.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 6.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6 Recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

6.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## EDITAL Nº 22/DGP - PMDF, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC ALTERAÇÃO NA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a alteração de data para a divulgação do resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1 O resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado na data de 14 de fevereiro de 2019.

2 As demais datas do cronograma serão posteriormente ajustadas para refletir tal alteração.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAL

Em 29 de janeiro de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Matheus Eduardo Silva Barreto Gonçalves, CPF nº 708.778.821-34, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.554,53 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de valores devidos ao erário distrital a título de sinistro de trânsito, envolvendo a viatura de prefixo ABT 123, pertencente à carga patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a motocicleta Honda CBR 1000 RR Fire Biade, placa MNU 0307/DF. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: Senhora Daniele Aparecida Rabelo Valadares, CPF nº 058.430.641-58, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.961,60 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de valores devidos ao erário distrital a título de sinistro de trânsito, envolvendo a viatura de prefixo UR 421, pertencente à carga do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o veículo Fiat Uno Mille Way, placa JHM 9302. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

JOSÉ CARLOS LOBO MONTEIRO  
Diretor de Orçamento e Finanças e  
Ordenador de Despesas em exercício

#### NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAL

Em 29 de janeiro de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Thayçan Freire de Oliveira, CPF nº 065.732.021-80, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 622,14 (seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de valores devidos ao erário distrital em decorrência de avaria no para-brisa dianteiro na viatura de prefixo UR 451, ocorrido no dia 28 de maio de 2017, durante atendimento da ocorrência de nº 168081. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Ivan Paiva Melo, CPF nº 538.506.371-15, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.826,56 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de valores devidos ao erário distrital a título de sinistro de trânsito envolvendo a viatura Mercedes Benz/Sprinter 415, placa OVT 1281, pertencente à carga do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o veículo Fiat Tipo, placa JEA 9323. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

JOSÉ CARLOS LOBO MONTEIRO  
Diretor de Orçamento e Finanças e  
Ordenador de Despesas  
Em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR o ex-servidor abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, localizada na Antiga Rodoferrviária - Ala Central - Térreo, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, para tratar de assunto referente ao acerto de contas decorrente do vínculo funcional que manteve com esta Secretaria, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: DANIEL LIMA MASCARENHAS BERNARDES, Processo nº 0400.000.229/2014.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EDITAL Nº 272 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 107ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000216-27.2018.5.10.0001 que tramita perante a 01ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 31 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 961134, CARLOS EDUARDO DELGADO MATOS, 96764368104, 259.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000216-27.2018.5.10.0001, com trâmite perante a 01ª Vara do Trabalho de Brasília, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018.  
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO

### COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 003/2018- DAF/CEBGAS - Partes: Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S. Data da assinatura: 7/12/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis da CEBGAS. Valor: R\$ 14.593,94 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Processo CEBGAS nº 116.000.004/2018- Dispensa de Licitação - art. 24, inc. II e § único, Lei nº 8.666/93. Despesas de Publicação: CEBGAS. Assinaturas pela CEBGAS: Elias Brito Junior e André Gustavo Lins de Macedo e pela ERNST & YOUNG: Francisco da Silva Pimentel

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-DAF/CEBGAS. Partes: COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS e SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-EPP. Data da assinatura: 27.12.2018. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, pelo

valor global de R\$ 81.876,00 (oitenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais). Processo nº 116.000.009/2017. Despesas de publicação: CEBGAS. Assinaturas pela CEBGAS: Elias Brito Junior e André Gustavo Lins de Macedo e pela Souto Maior Contadores: Leurídia Aleixo da Silva.

#### PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2019, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

Publicidade Legal	Valor R\$
Demonstrações Financeiras (DODF e Jornal )	50.000,00
Atos Administrativos ( Edital, Convocação, Extratos e Quadro de Publicação trimestral)	8.000,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	2.000,00
Total	60.000,00

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2019

ELIAS BRITO JUNIOR  
Diretor Presidente

#### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 4º trimestre de 2018, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

ELIAS BRITO JUNIOR  
Diretor Presidente

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS 4º trimestre 2018		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 4º trimestre/2018 e extratos de contratos)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	486,00
Total Geral do Trimestre		486,00

Fonte: Razão Contábil - Período de 31/10/2018 a 31/12/2018  
conta 61603013005013 - Editais e publicações  
DAR-71/2019.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8666/2016. PARTES: CAESB X SANIT ENGENHARIA EIRELI. ASSINATURA: 30/01/2019. ASSINANTES: Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras. Pela contratada: Zulmiro do Rosário Machado Neto.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br); em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: VALDIR DE SOUZA SALES, CPF/CNPJ nº 392.929.081-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001842, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 31/08/2017, localidade: SOE Q 25 LT 013 AP - Gama e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MARIM, CPF/CNPJ nº 344.353.441-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001843, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/08/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE CH LT 25C - Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: LOURINALDO AZEVEDO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 151.050.401-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002186, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/08/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE CH LT 178C - Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: ELMO VIEIRA CAVALCANTE ABEL, CPF/CNPJ nº 778.504.401-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001837, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/08/2017, localidade: ARROZAL R PINOS CH 038 C 008A - Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: ARNALDO PEREIRA DE MORAES, CPF/CNPJ nº 553.879.421-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002501, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/09/2017, localidade: NR CORREGO DO OURO - BATALHA LT 04 - Fercal e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: GENILTON RODRIGUES DE JESUS, CPF/CNPJ nº 603.051.501-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002190, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 22/08/2017, localidade: SNO Q 03 QUIOSQUE PRACA - Brazlândia e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: CONSTURMET MONTADORA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.780004/0001-89, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001613, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/08/2017, localidade: QNP 20 CJ K C 09 - Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).



Notificado: MILENE DA SILVA PINHEIRO, CPF/CNPJ nº 003.998.011-11, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002180, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 11/08/2017, localidade: QR 421 CJ 16 C 16 - Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE EDSON VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 452.005.134-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001888, "Construção sobre coletores de esgotos", data da autuação: 30/08/2017, localidade: VA AE 01 BL L BOX 22 - Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: A.G.I.K-LANTERNAGEM MECANICA LTDA, CPF/CNPJ nº 13.009.007/0001-16, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001939, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 04/09/2017, localidade: SOFS Q 12 CJ B LT 05/07 LJ 2 - Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e multa aplicada no valor R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Notificado: KATIA ROSE DO COUTO CHAGAS, CPF/CNPJ nº 671.120.052-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002103, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/05/2017, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ G LT 45 - Ceilândia II e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: LIZENE ASSENÇÃO DE SA SEIXAS, CPF/CNPJ nº 584.260.601-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002443, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/09/2017, localidade: NR CATINGUEIRO - 3 IRMAOS DF 205 OESTE KM 10 CS 02 - Fercal e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: ESPEDITO COSTA CARVALHO, CPF/CNPJ nº 563.250.021-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000311, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/06/2017, localidade: SHSN CH 51 CJ B LT 29 - Ceilândia II e multa aplicada no valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Notificado: BERNADETE DA MATA RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 553.614.555-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000310, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/06/2017, localidade: SHSN R N HORIZ R 12 CJ E LT 15 - Ceilândia II e multa aplicada no valor R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais).

Notificado: MARCO ANTONIO L DA SILVA, CPF/CNPJ nº 726.340.221-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000681, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/07/2017, localidade: Q 11 CJ N LT 54 - Arapoanga e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: JUREMA DE PADUA PEREIRA, CPF/CNPJ nº 423.126.981-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000747, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 27/07/2017, localidade: QNN 37 AREA ESP. 01 BOX 101 - Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: ROSILDA SOARES BARBOSA, CPF/CNPJ nº 026.935.744-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007372, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 05/05/2017, localidade: QE 40 CJ D LT 25 AP - Guarã II e multa aplicada no valor R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Notificado: THARCILA GABRIELLA ALENCAR LOURES, CPF/CNPJ nº 045.183.521-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000375, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/03/2017, localidade: QN 29 CJ 03 LT 11 - Riacho Fundo II e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: DAIANY NAIARA RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 035.875.361-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/002909, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/04/2016, localidade: COND RES PARAISO CJ D LT 25A - Gama e multa aplicada no valor R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Notificado: MARIA JOSE FERREIRA COSTA, CPF/CNPJ nº 780.589.611-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007051, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/04/2017, localidade: SHVG CH 49B LT 02 - Arniqueira e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: JOSÉ PAULINO FILHO, CPF/CNPJ nº 003.898.461-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003481, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 14/10/2016, localidade: P MODAS RUA 15 LT 40 AP 102 - Guarã II e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: ZAIDE SOUZA OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 573.716.441-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007864, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/12/2016, localidade: QR 513 CJ 08 C 15 - Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: ELSA CORREIA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 258.707.501-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005559, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/02/2017, localidade: SHPS Q 401 CJ D LT 03 - Ceilândia II e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: ANDERSON DE CARVALHO BARBOSA, CPF/CNPJ nº 670.005.411-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005847, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/02/2017, localidade: QN 05 CJ 16 LT 04 - Riacho Fundo I e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: FRANCISCO RONI DA ROSA, CPF/CNPJ nº 379.743.941-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008063, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 20/06/2017, localidade: QE 40 CJ E LT 15 LJ 01 - Guarã II e multa aplicada no valor R\$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

Notificado: CHRYSIANE COSTA SILVA, CPF/CNPJ nº 712.744.211-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008428, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 23/02/2017, localidade: QNN 01 CJ C Cs 25 - Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

PROCESSO: 092.006739/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/02/2019, às 08:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 31/01/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de bombas (tipo lóbulos e tipo helicoidais), trituradores e quadros de comando para atender às necessidades operacionais das estações de tratamento de esgotos no âmbito de atuação da Caesb, da forma que se segue: Empresa MONTAGEM ELETRICA E SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA, CNPJ: 10.511.935/0001-96, vencedora do lote 3 (itens 10, 11, 12, 13 e 14) com o valor total de R\$ 59.899,97; e Empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 82.749.987/0001-06, vencedora dos lotes 1 e 2 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) com o valor total de R\$ 1.131.875,46.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014**

PROCESSO: 094.001.216/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 2.000 LTDA. OBJETO: O presente instrumento visa: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; incluir no contrato as Cláusulas Vigésima Primeira - Do Programa de Integridade, e Vigésima Segunda - Das Proibições Contratuais; E incluir o parágrafo 16.2 na Cláusula Décima Sexta. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FÉLIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente, RITA MARTINS DE MELO, Diretora de Administração e Finanças-Substituta; e, pela CONTRATADA: RAUL DE BRITO SIMM, Procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2018, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para modernização da Mapoteca para atender demanda da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO, vinculada à Coordenação do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas da Unidade de Tecnologia (DIGEO/COSIT/UNTEC/SEGETH) desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação. Empresas Vencedoras e Valor Total Homologado: LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA., CNPJ: 04.145.276/0001-19, Item 3, Valor Total: R\$ 13.679,00 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais) ; E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 22.228.425/0001-95, Item 1, Valor Total: R\$ 170.289,60 (cento e setenta mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI, CNPJ: 26.537.584/0001-22, Item 02, Valor Total: R\$ 3.218,64 (três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Processo n.º: 00390-00001609/2018-79 (Processo SEI). Demais informações no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 926209.

Brasília DF, 04 de janeiro de 2019  
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912316112/2018**

Processo: 392-004.729/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0007-07. Objeto: Prestação de serviços postais e demais tarefas correlatas - prorrogação por 12 (doze) meses até 24.01.2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Afonso Bento Bezerra Junior, na qualidade de Analista de Correios Jr - Administrador e Erenilton da Silva Martins, na qualidade de Gerente. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 08/02/2018, DODF Nº 28, PÁG. 45). Data de assinatura: 24/01/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº 87000/2018-078/00 - COM7ºDN x IBRAM-DF**

PROCESSO: 00391-00009082/2018-01. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 87000/2018-078/00. OBJETO: Planejar, executar e acompanhar ações conjuntas relacionadas ao meio ambiente na Área Alfa da Marinha e no Lago Paranoá, no âmbito da competência do IBRAM-DF e com base no Plano de Diretrizes para Destinação de Recursos de Compensação Florestal (PDAR-F), conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. PARTICIPES: COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL - COM7ºDN e INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. VIGÊNCIA: Trinta e seis meses a partir da publicação no DOU. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: SERGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN - COM7ºDN e ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Presidente do IBRAM DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00041/2019

PROCESSO Nº 00150-00003789/2018-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALICE STEFÂNIA CURTI - CPF nº 539.347.251-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00040/2019

PROCESSO Nº 00150-00003797/2018-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO - CPF nº 373.756.871-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00039/2019

PROCESSO Nº 00150-00005495/2018-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE - CPF nº 658.480.121-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00051/2019

PROCESSO Nº 00150-00006789/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA - CPF nº 718.241.701-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07/08/2018; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00050/2019

PROCESSO Nº 00150-00007513/2018-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF nº 004.886.181-26. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00049/2019

PROCESSO Nº 00150-00007515/2018-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a KAMAI FREIRE - CPF nº 035.804.241-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2018; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00048/2019

PROCESSO Nº 00150-00008157/2018-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAONI MACHADO MORAES JARDIM - CPF nº 008.658.021-30. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00038/2019

PROCESSO Nº 00150-00008152/2018-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIANA ALVES TAVARES SILVA - CPF nº 010.747.651-76. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00047/2019

PROCESSO Nº 00150-00008160/2018-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WELLINGTON DE OLIVEIRA - CPF nº 027.300.671-16. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 33.669,48 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00046/2019

PROCESSO Nº 00150-00008231/2018-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GLAUCIO ROMEIRO FERREIRA - CPF nº 015.404.661-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00045/2019

PROCESSO Nº 00150-00008234/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MÁIRA OLIVEIRA - CPF nº 834.302.101-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00043/2019

PROCESSO Nº 0150-001000/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIEL ROSAURO ZASSO - CPF nº 000.983.920-85. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2019

PROCESSO Nº 0150-001663/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a POLIANA MATOS PIERATTI - CPF nº 019.353.441-02. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00042/2019

PROCESSO Nº 0150-001185/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RHAYSSA FREIRE DE SOUSA RAMALHO - CPF nº 037.208.801-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2019

PROCESSO Nº 00150-00010739/2018-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIEGO PEREIRA BORGES - CPF nº 947.801.452-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/01/2019; Ordenador Responsável: JOSE CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2019

PROCESSO Nº 00150-00010739/2018-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIEGO PEREIRA BORGES - CPF nº 947.801.452-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 006/2019

PROCESSO: 00150-00010767/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARGEMIRO DE FIGUEIRDO NETO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 006/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ARGEMIRO DE FIGUEIRDO NETO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 007/2019

PROCESSO: 00150-00010845/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 007/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.674,00 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 027/2019

PROCESSO: 00150-00010678/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00002/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 027/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 026/2019

PROCESSO: 00150-00010681/2018-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00003/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PABLO HÉRCULES DA CUNHA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 026/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: PABLO HÉRCULES DA CUNHA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 024/2019

PROCESSO: 00150-00010676/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00006/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 024/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 023/2019

PROCESSO: 00150-00010653/2018-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00008/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NELSON LATIF FAKHOURI FILHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 023/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: NELSON LATIF FAKHOURI FILHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 014/2019

PROCESSO: 00150-00010673/2018-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00015/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIANA COSTA BORGES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 014/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: JULIANA COSTA BORGES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 041/2019

PROCESSO: 00150-00010679/2018-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00007/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 041/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 015/2019

PROCESSO: 00150-00010685/2018-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00017/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 015/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.500,0 (quatorze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU.



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 037/2019  
 PROCESSO: 00150-00010659/2018-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00016/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FELIPE MELLO HONDA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 037/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: FELIPE MELLO HONDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 040/2019  
 PROCESSO: 00150-00010655/2018-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00011/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JORGE LUIZ FRANCO VERLINDO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 040/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: JORGE LUIZ FRANCO VERLINDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 009/2019  
 PROCESSO: 00150-00010637/2018-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00014/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ADOLFO PALHARES CARDOSO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 009/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ADOLFO PALHARES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 008/2019  
 PROCESSO: 00150-00010739/2018-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DIEGO PEREIRA BORGES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 008/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: DIEGO PEREIRA BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 002/2019  
 PROCESSO: 00150-00010616/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 01109/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 002/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 001/2019  
 PROCESSO: 00150-00010631/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 01098/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAURO GIUNTINI VIANA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 001/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MAURO GIUNTINI VIANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 004/2019  
 PROCESSO: 00150-00010122/2018-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00977/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 004/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$

6.000,00 (seis mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 049/2016  
 PROCESSO: 150.000.283/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CRISTIANO ASSIS DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00070/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 049/2016, VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CD FOGO DE FATO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: CRISTIANO ASSIS DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Sebastião Bianco da Silva e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 048/2017  
 PROCESSO: 150.001.970/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X DD2 PRODUÇÕES LTDA. - EPP: Nota de Empenho nº 00048/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 048/2017, VALOR: R\$ 129.973,70 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DO OUTRO LADO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: DD2 PRODUÇÕES LTDA. - EPP, TESTEMUNHAS: Sebastião Bianco da Silva e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 047/2017  
 PROCESSO: 150.002.012/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LV PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO FILME LTDA ME: Nota de Empenho nº 00049/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 047/2017, VALOR: R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DISTRIBUIÇÃO DO FILME O COLAR DE CORALINA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: LV PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO FILME LTDA ME, TESTEMUNHAS: Sebastião Bianco da Silva e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 040/2017  
 PROCESSO: 150.001.960/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS: Nota de Empenho nº 00018/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 040/2017, VALOR: R\$ 59.998,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A RODA DA FORTUNA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Sebastião Bianco da Silva e José Rodrigues Ramos Filho.

#### APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 150.001.817/2010. Interessado: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8661 de 11/08/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 419/2010. Projeto "12 HORAS DE ROCK". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.612/2010. Interessado: AIRTON MASCIANO DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8178 de 02/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 59 e 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 1,6 % sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 363/2012. Projeto "CANCHA CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.344/2016. Interessada: JANAINA MELO DE LIMA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8878 de 01/11/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 186/2016. Projeto "I FESTIVAL CENAS CURTAS FURANDO A BOLHA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.415/2014. Interessado: CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8575 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 e Art.110 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA E MULTA de 4% (quatro por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Termo de Ajuste nº072/2015. Projeto "CIRCULAÇÃO PALHAÇOS." Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 PROCESSO: 00401-00001108/2019-24 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a INSTITUTO KALILE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PESQUISA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas a colaborar, gratuitamente e sob supervisão, na realização de atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial - SUAP/DPDF, em especial, nas práticas integrativas pertinentes ao atendimento psicossocial, individual ou em grupo, de usuários dos serviços e de servidores da DPDF e realizar, juntamente com a Defensoria Pública do DF, palestras temáticas e ações sociais com o intuito de difundir a conscientização dos direitos humanos e da cidadania e promover a saúde mental dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos servidores da DPDF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, segundo o interesse das partícipes, respeitados os princípios da Administração Pública. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público Geral Substituto, pelo Instituto Kalile de Desenvolvimento Humano e Pesquisa, FLÁVIO RIBEIRO CALILE, na qualidade de Diretor.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017  
 Processo: 0480-000716/2015. Partes: DF/CGDF X PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA.  
 Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 23.01.2019. Signatários: pela CGDF: ALDEMARIO ARAUJO CASTRO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral; pela PARÂMETRO: LUIS ALBERTO BITTAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**INEDITORIAIS****ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA MULTIFOCUS LTDA.**

CNPJ/MF 01.633.918/0001-30 - NIRE 53.2.0084120-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores sócios da Assistência Oftalmológica Multifocus Ltda., sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco C, nº 144, sobreloja, loja 154, térreo, Asa Sul, CEP 70.305-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.633.918/0001-30, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0084120-7 ("Sociedade"), para reunirem-se em reunião de sócios a realizar-se às 10:00 horas do dia 6 de fevereiro de 2019, em Brasília, Distrito Federal, na SRTVS Quadra 701, Centro Empresarial Brasília, Bloco B, Sala 326, CEP 70.340-907, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a cessão e transferência da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade detidas pela sócia HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda. aos sócios Canrobert Oliveira, Wilson Takashi Hida, Sergio Luiz Kniggendorf e Patrick Frensel de Moraes Tzelikis; (ii) aprovar a celebração da alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, caso aprovada a matéria indicada no item (i) acima; e (iii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações propostas e aprovadas na reunião de sócios da Sociedade. Brasília, 28 de janeiro de 2019. Canrobert Oliveira; Sérgio Luiz Kniggendorf; Wilson Takashi Hida; Patrick Frensel de Moraes Tzelikis.

DAR-59/2019

**METRÔ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 118/2018, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na QNM 25, Área Especial nº 01 Ceilândia Sul /DF, processo nº 00391-00018176/2017-81- Nestor José dos Santos Filho - procurador da empresa.

DAR-66/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 36/2019  
 PROCESSO: 2019.01.3063.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 36/2019, cujo objeto é a Aquisição de Manequins Simuladores Didáticos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 38/2019  
 PROCESSO: 2019.07.3056.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 038/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa (Laboratório especializado) para Prestação de Serviços de verificação da potabilidade da água para consumo humano e realização de ensaios físico-químicos e microbiológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019013100046

CHAMAMENTO Nº 40/2019  
 PROCESSO: 2019.21.3057.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 40/2019, cujo objeto é a Aquisição de Capachos para a entrada principal e funcional do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 41/2019  
 PROCESSO: 2019.01.3065.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 41/2019, cujo objeto é a Aquisição de Módulo e Cabos para Capnografia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 45/2019  
 PROCESSO: 2019.01.3071.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 45/2019, cujo objeto é a Aquisição de Suporte e Acessórios para fixação craniana, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 46/2019  
 PROCESSO: 2019.01.3059.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 46/2019, cujo objeto é a Aquisição de Leitores de Código de Barras Bidimensional (2D), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-17/2019

**CONDOMÍNIO ESTANCIA QUINTAS DO ALVORADA****AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 4/2019, para a atividade de Plano de Recuperação de Área Degradada - Voçoroca das Quadras 4 e 5 do Parcelamento de Solo Estância Quintas do Alvorada, no DF-001 km 21,5, SHLS Lago Sul - DF, processo nº 0391000314/2016.

DAR-68/2019

**COOPERATIVA BRASILIENSE DE PSICOLOGIA CBP****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da CBPS, inscrita no CNPJ: 08.892.757/0001-49 NIRE: 53400008843, no uso das atribuições convoca os cooperados, que nesta data são em número de 13 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no QNA 24, Casa 13 Taguatinga Norte, no dia 15/02/2019, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos exercícios dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; 2. Eleição e posse do Conselho de Administração; 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal; 4. Ampla reforma estatutária; Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. JESIEL COSTA ROSA - Presidente.

DAR-69/2019

**COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO**

CNPJ: 04.646.213/0001-46 NIRE: 53400006972

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO COOPSÃOJOÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 10 de fevereiro de 2019, na Avenida dos Eucaliptos -Quadra 205 Conjunto 09 Lote 02 Sala 101 Recanto das Emas - Brasília/DF, em primeira convocação às 08h00min (oito) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação às 09h00min (nove) horas, com mais da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, e às 10h00min (dez) em última convocação com no mínimo 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar da seguinte ordem do dia: (A) Eleição da Diretoria Executiva. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019. ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA - Presidente

DAR-72/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.281.347/0001-74

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2018

## Aos Acionistas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.

A Administração da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. submete à apreciação dos seus acionistas e demais interessados o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Ambiente Macroeconômico:** Embora as expectativas iniciais indicassem um crescimento econômico próximo a 3% para 2018, ao longo do ano, o desempenho do PIB brasileiro deverá ser inferior a 1,5%, o que pode ser atribuído a dois eventos. Um deles foi o calendário político, o outro totalmente inesperado. No mês de maio, a população foi surpreendida com uma greve de caminhoneiros, que paralisou as principais rodovias do país por 10 dias, gerando desabastecimento de alimentos e combustíveis. Por conta disso, o principal índice da Bolsa de Valores brasileira atingiu a mínima do ano, ficando abaixo dos 70 mil pontos em junho. A partir de então, o Ibovespa oscilou bastante, devido às incertezas decorrentes da disputa para a Presidência do país. Contudo, na medida em que se desenhava a vitória de um candidato com agenda liberal, os investidores se animaram, levando o Ibovespa para 87.887 pontos no final do ano, o que representou um crescimento de 15% em relação ao exercício anterior. Por outro lado, a corrida eleitoral ocasionou um congelamento das pautas avaliadas como essenciais para controlar o déficit fiscal brasileiro, como a Reforma da Previdência, o que ampliou a cautela dos empresários quanto aos investimentos programados. Assim, e apesar da greve dos caminhoneiros, a inflação manteve-se comportada no decorrer do ano: o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo), índice que mede a inflação oficial do país, ficou em 3,75% em 2018. Isso permitiu ao Banco Central promover dois cortes adicionais na taxa básica de juros - a SELIC, cuja meta passou praticamente todo o exercício em 6,5% a.a. A taxa de câmbio, por sua vez, apresentou uma valorização de 18,5% no ano, em virtude das incertezas com as eleições presidenciais no Brasil, bem como das tensões no mercado internacional advindas especialmente da guerra comercial entre EUA e China. **Desempenho Operacional:** A despeito da greve dos caminhoneiros que paralisou o país por mais de 10 dias, bem como das incertezas provenientes da corrida presidencial no Brasil, a Autotrac trabalhou com afinco para levar novas soluções aos seus clientes. No início do ano, a empresa desenvolveu o ADE, o qual permitiu a integração dos dados relativos aos equipamentos da Autotrac nos sistemas de gestão das gerenciadoras de risco. Dessa maneira, a empresa contribuiu para uma maior eficiência das mesmas. Os clientes do Autotrac Mobile passaram a definir previamente os sites que poderiam ser acessados por meio do terminal do equipamento da Autotrac, facilitando a operação de sistemas próprios via internet. Para tanto, a Autotrac montou uma infraestrutura específica na estação terrena de transmissão de dados e criou um novo aplicativo capaz de administrar diferentes endereços. Também em 2018, a Autotrac desenvolveu um painel no SuperVisor com o objetivo de apresentar dinamicamente dados de telemetria, tais como velocidade, RPM, acionamento de freio e temperatura do motor, associados às posições do veículo. Com o novo painel, os clientes conseguem interpretar a condução do motorista com mais agilidade. A empresa disponibilizou também uma nova funcionalidade, o Ciclo Operacional, nos produtos Autotrac Prime, Autotrac Híbrido e Autotrac Celular. A partir dela, é possível estabelecer uma sequência de eventos a ser seguida pelo motorista, impedindo erros na escolha de formulários e digitação de informações. Com a aplicação da nova funcionalidade, os relatórios gerados ficaram mais consistentes, evitando trabalho adicional por parte dos operadores do sistema. A Autotrac tornou-se a única empresa do mercado de rastreamento de veículos a oferecer a possibilidade de o cliente armazenar dados do sistema por até três anos. Tal serviço viabiliza a geração de informações para os clientes atenderem questões legais ou investigarem sinistros, dentre outras. Durante 2018, a Empresa partiu para a etapa digital na Academia Autotrac de Capacitação Profissional, que passou a ser denominada Academia 2.0. Nela, os treinamentos passaram a ser realizados à distância, online, com vídeos publicados na rede colaborativa da empresa. Em geral, os vídeos são seguidos de *hangouts* conduzidos por consultores especializados, com o objetivo de esclarecer dúvidas, reforçar o conteúdo e compartilhar experiências. Além do material online, foram realizados encontros presenciais de mentoria com a equipe comercial da empresa. Um conjunto de materiais de apoio, como apostilas e provas de avaliação, completa o conteúdo da Academia 2.0, que treinou quase duas centenas de profissionais da Autotrac e de sua rede autorizada. A Empresa concluiu, ainda, a auditoria de manutenção da certificação NBR ISO 9001:2015, que compreende o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), reforçando o seu compromisso com a qualidade dos processos internos e a satisfação do cliente. A Autotrac participou de diversos eventos do setor em 2018, dentre os quais a 20ª Transposul, o XI Encontro Nacional da COMJOVEM, o 15º Congresso Paulista do TRC e 5º Encontro Regional da COMJOVEM São Paulo, além de um ciclo de seminários regionais organizados pela FETRANSPAR nas cidades de Curitiba, Cascavel, Ponta Grossa, Maringá e Foz do Iguaçu. A 20ª Transposul, Feira e Congresso de Transporte e Logística, promovida pelo SETCERGS, foi realizada na Serra Gaúcha ao final do primeiro semestre de 2018, reunindo os maiores representantes das indústrias de caminhões, tecnologia embarcada, implementos, apoetças, pneus, combustíveis e sistemas de gestão. Em três dias de exibição, os mais de 100 expositores receberam mais de 12 mil visitantes. O XI Encontro Nacional da COMJOVEM foi organizado em Cesário Lange e reuniu várias gerações de transportadores, profissionais do setor e fornecedores que compõem a cadeia do transporte rodoviário de cargas. O 15º Congresso Paulista do TRC e 5º Encontro

Regional da Comjovem São Paulo aconteceram simultaneamente em Campos do Jordão. O evento contou com cerca de 180 líderes, empresários e executivos das empresas do setor. **Desempenho Econômico-Financeiro:** A despeito dos reflexos negativos ocasionados pela greve dos caminhoneiros na receita de prestação de serviços, a Autotrac atingiu um lucro líquido consolidado de, aproximadamente, R\$ 51 milhões em 2018. Dessa forma, a empresa manteve a sua margem líquida consolidada acima dos 20%. Esse desempenho comprova o rigor da administração no controle de custos que, associado à flexibilidade comercial, permite à empresa obter retornos positivos mesmo em um mercado desfavorável. Mais uma vez, a Autotrac gerou caixa no decorrer do ano, acima de 30% da receita líquida consolidada. Com isso, a empresa permaneceu com uma posição de destaque em seu setor, devido ao predomínio dos recursos próprios em sua estrutura de capital. Ao final de 2018, o caixa consolidado totalizava, aproximadamente, R\$ 48 milhões, montante mais do que suficiente para atender todos os seus passivos de curto prazo. A dívida onerosa da Empresa somava, aproximadamente, R\$ 3,4 milhões, dos quais 31,3% estavam concentrados no longo prazo. Dessa forma, a Autotrac encerrou o ano com um caixa líquido consolidado em torno de R\$ 44 milhões. Em 2018, a Autotrac investiu mais de R\$ 19 milhões. Em grande parte, esse recurso foi aplicado na estação terrena de transmissão de dados da Empresa, e esteve voltado, especialmente, para a aquisição de servidores, *switches*, discos, sistemas de armazenamento de dados e demais equipamentos e *softwares* destinados à manutenção e/ou ampliação do sistema. **Reconhecimento:** Em cerimônia realizada na cidade de Brasília, a NTC&Logística entregou a Medalha de Mérito do Transporte NTC à Autotrac. A condecoração visa a reconhecer pessoas e empresas que se destacam pela atuação no setor de transporte rodoviário de cargas. A medalha é uma honraria concedida desde 1984, cuja outorga é deliberada pelo Plenário do Conselho Superior da entidade após minuciosa pesquisa sobre a biografia dos postulantes, seus feitos e contribuições. O presidente da Autotrac recebeu um prêmio especial da ABRALOG - Associação Brasileira de Logística, justamente no ano em que a empresa comemorou 25 anos de vida. **Patrocínios Esportivos:** Durante 2018, a Autotrac patrocinou a equipe Full Time Sports na Stock Car, que contou com experientes pilotos: Rubens Barrichello, Nelson Piquet Jr., Ricardo Maurício e Diego Nunes. Na temporada, a Full Time Sports terminou na quinta posição no ranking de equipes. No decorrer do campeonato, a Autotrac promoveu várias ações promocionais e de relacionamento com clientes nas etapas do evento, fortalecendo a imagem da empresa perante o mercado. **Recursos Humanos:** A empresa vem observando uma redução contínua do *turnover* nos últimos cinco anos. Em 2018, esse índice foi inferior a 5%. Ao longo de 2018, foram lançados dois documentos com o objetivo de orientar os colaboradores da empresa frente a temas relevantes envolvendo as relações de trabalho: Manual do Colaborador e Código de Ética. No mesmo ano, a Autotrac obteve a certificação *Great Place to Work*, a qual reconheceu a empresa como uma das 100 melhores para se trabalhar no Brasil. Ainda em 2018, a empresa implementou o projeto *Ice Pop For All* (Picolé para Todos), tendo como objetivo despertar o valor da honestidade e promover a confiança e o respeito aos seus colaboradores. No projeto, ao escolher o picolé e depositar o valor em uma urna, a Empresa ficou com 20% por picolé vendido. O retorno obtido foi empregado em ações que beneficiaram os próprios colaboradores. **Responsabilidade Social:** No decorrer de 2018, a Autotrac apoiou projetos sociais e culturais, dentre eles, os destacados a seguir: • Mil Dias - A Saga da Construção de Brasília: produção audiovisual, com quatro episódios, que irá retratar a construção de Brasília por meio da história de protagonistas ficcionais criados a partir de relatos reais. • ACINONYX: equipe composta por quatro alunas que decidiu se inscrever no *F1 in Schools*, desafio multidisciplinar global que reúne 20 milhões de estudantes de 40 países. O objetivo final é competir usando miniaturas de carros de Fórmula 1 feitas de madeira e movidas a ar comprimido. • DROID: equipe composta por alunos de graduação em Engenharia Elétrica e Mecatrônica da UnB (Universidade de Brasília) teve sua participação na ROBOGAMES 2018 patrocinada pela Autotrac. O evento, conhecido como as Olimpíadas de Robôs, foi realizado na Califórnia. A DROID ficou em 1º lugar na categoria *Balancer Race*, que é uma corrida de robôs diferente. O robô precisa estar equilibrado sobre uma ou duas rodas, cumprir desafios adicionais, percorrer seis metros e permanecer parado ao final do trajeto. • Árvore solidária - doe amor e colha sorrisos: campanha solidária organizada pela Empresa junto aos seus colaboradores que contribuiu com o projeto Mãos Solidárias, o qual atua no resgate de crianças, adolescentes, jovens e famílias da região do Sol Nascente, em Brasília. Mais de 165 crianças, em situação de extrema pobreza e risco social, foram atendidas diretamente pelo projeto. Com as doações, foram distribuídos brinquedos e cestas básicas. **Perspectivas:** Apesar das dificuldades que a economia brasileira atravessou nos últimos anos, conseguimos implementar melhorias internas, que nos permitiram atingir resultados positivos. Para 2019, estamos confiantes na continuidade e expansão dos resultados positivos e esperamos que o Governo brasileiro adote um conjunto de medidas com a finalidade de trazer maior equilíbrio para as contas públicas e um ambiente mais favorável aos negócios. Acreditamos que essas medidas são essenciais para destravar a atividade econômica e, por consequência, trazer milhões de desempregados para o mercado de trabalho. Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio, comprometimento e dedicação. São essas atitudes que permitem à Autotrac fortalecer a sua presença no mercado. **A Administração.**

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

Valores expressos em milhares de reais - R\$

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
<b>ATIVOS</b>					
<b>CIRCULANTES</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	3	45.992	48.933	47.766	51.188
Contas a receber de clientes	4	43.320	40.782	43.214	40.664
Estoques	5	17.249	21.966	18.124	22.961
Impostos a recuperar		4.089	5.517	4.089	5.517
Outros créditos		936	2.612	1.288	3.155
Total dos ativos circulantes		<b>111.586</b>	<b>119.810</b>	<b>114.481</b>	<b>123.485</b>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>					
Contas a receber de clientes	4	1.811	823	1.811	823
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	1.613	3.239	1.613	3.239
Aplicação financeira vinculada ao financiamento de ICMS - PRO-DF		1.531	1.445	1.531	1.445
Outros créditos		1.722	1.258	1.727	1.264
Investimento em controlada	6	2.100	2.710	-	-
Imobilizado	7	30.263	30.837	30.370	30.912
Intangível	8	13.973	8.377	13.973	8.377
Total dos ativos não circulantes		<b>53.013</b>	<b>48.689</b>	<b>51.025</b>	<b>46.060</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>		<b>164.599</b>	<b>168.499</b>	<b>165.506</b>	<b>169.545</b>
<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>CIRCULANTES</b>					
Fornecedores	9	8.452	10.766	8.479	10.790
Arrendamentos financeiros	21	2.340	2.340	2.340	2.340
Obrigações fiscais	10	9.612	9.284	10.028	9.694
Salários e obrigações sociais	11	6.916	6.677	6.916	6.677
Dividendos e juros sobre capital próprio	15b	7.524	8.237	7.524	8.237
Outras obrigações		1.550	1.923	1.691	2.116
Total do passivo circulante		<b>36.394</b>	<b>39.227</b>	<b>36.978</b>	<b>39.854</b>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>					
Arrendamentos financeiros	21	1.066	3.043	1.066	3.043
Financiamento de ICMS - PRO-DF		69	69	69	69
Provisões para riscos tributários, trabalhistas e civeis	14	1.444	1.527	1.444	1.527
Total do passivo não circulante		<b>2.579</b>	<b>4.639</b>	<b>2.579</b>	<b>4.639</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Capital social		70.000	70.000	70.000	70.000
Reserva de lucros		25.227	19.684	25.227	19.684
Dividendos Adicionais Propostos (R\$ 0,44 por ação)		35.132	38.474	35.132	38.474
Ajuste acumulado de conversão		(4.733)	(3.525)	(4.733)	(3.525)
Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores		<b>125.626</b>	<b>124.633</b>	<b>125.626</b>	<b>124.633</b>
Participação dos não controladores		-	-	323	419
Total do patrimônio líquido		<b>125.626</b>	<b>124.633</b>	<b>125.949</b>	<b>125.052</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>164.599</b>	<b>168.499</b>	<b>165.506</b>	<b>169.545</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

01/09

02/09						AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 40.281.347/0001-74					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido por ação						DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 Valores expressos em milhares de reais - R\$					
	Nota explicativa	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017		Nota explicativa	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	16					<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>					
Venda de serviços		203.341	219.265	205.770	221.896	Lucro líquido do exercício		50.859	55.670	50.952	55.752
Venda de mercadorias		37.853	24.550	37.765	24.639	Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes de caixa:					
		<u>241.194</u>	<u>243.815</u>	<u>243.535</u>	<u>246.535</u>	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	4	(470)	3.811	(470)	3.811
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>						Provisão para perdas de estoques	5	(1.602)	2.629	(1.602)	2.629
Custo dos serviços prestados	17	(69.165)	(71.458)	(69.584)	(72.099)	Juros sobre financiamentos ICMS - PRO-DF		499	705	499	705
Custo dos produtos vendidos	17	(47.447)	(39.863)	(47.336)	(39.859)	Valor residual de bens do ativo imobilizado baixado	7	3	191	3	208
		<u>(116.612)</u>	<u>(111.321)</u>	<u>(116.920)</u>	<u>(111.958)</u>	Ajuste a valor presente - contas a receber		(9)	(271)	(9)	(271)
<b>LUCRO BRUTO</b>						Depreciação e amortização	7 e 8	6.547	6.513	6.579	6.538
Venda de serviços		134.176	147.807	136.186	149.797	Provisão (reversão) para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	14	826	2.618	826	2.657
Venda de mercadorias		(9.594)	(15.313)	(9.571)	(15.220)	Resultado de equivalência patrimonial	6	(598)	(525)	-	-
		<u>124.582</u>	<u>132.494</u>	<u>126.615</u>	<u>134.577</u>	Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	1.626	331	1.626	331
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>						Outros		-	(93)	(857)	(93)
Gerais e Administrativas	17	(15.369)	(16.827)	(16.247)	(17.699)			<u>57.681</u>	<u>71.579</u>	<u>57.547</u>	<u>72.267</u>
Comerciais	17	(43.889)	(44.351)	(44.324)	(44.951)	<b>Varição nos ativos e passivos operacionais:</b>					
Tributárias	17	(1.227)	(1.305)	(1.351)	(1.463)	Contas a receber de clientes		(3.047)	994	(3.059)	1.380
Resultado de equivalência patrimonial	6	598	524	-	-	Estoques		13.843	(5.935)	13.963	(6.217)
Resultado financeiro, líquido	18	1.404	4.371	1.891	4.757	Outros créditos (circulante e não circulante)		2.554	(3.257)	2.746	(3.287)
Variações cambiais, líquidas		(433)	167	(433)	168	Fornecedores		(2.314)	(12.992)	(2.311)	(12.938)
Outras despesas operacionais, líquidas		1.966	(225)	1.964	(225)	Obrigações fiscais		15.594	16.739	15.600	17.047
Total		<u>(56.950)</u>	<u>(57.646)</u>	<u>(58.500)</u>	<u>(59.413)</u>	Salários e obrigações sociais		239	513	239	513
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>67.632</b>	<b>74.848</b>	<b>68.115</b>	<b>75.164</b>	Pagamentos de provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	14	(909)	(3.413)	(909)	(3.413)
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	12					Outras obrigações		(373)	(144)	(425)	(273)
Corrente		(15.147)	(18.847)	(15.538)	(19.082)	<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>83.268</b>	<b>64.084</b>	<b>83.391</b>	<b>65.079</b>
Diferido		(1.626)	(331)	(1.626)	(331)	Imposto de renda e contribuição social pagos		(15.266)	(21.501)	(15.266)	(21.756)
		<u>(16.773)</u>	<u>(19.178)</u>	<u>(17.164)</u>	<u>(19.413)</u>	Pagamentos de juros sobre financiamentos		(499)	(705)	(499)	(705)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>50.859</b>	<b>55.670</b>	<b>50.952</b>	<b>55.751</b>	<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>67.503</b>	<b>41.878</b>	<b>67.626</b>	<b>42.618</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL A</b>						<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>					
Proprietários da controladora		50.859	55.670	50.859	55.670	Aquisições de imobilizado e intangível	7 e 8	(19.096)	(10.558)	(19.160)	(10.601)
Participação de não controladores		-	-	93	81	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>		<b>(19.096)</b>	<b>(10.558)</b>	<b>(19.160)</b>	<b>(10.601)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR LOTE DE MILAÇÕES - R\$ (BÁSICO E DILUÍDO)</b>		<b>635,74</b>	<b>695,87</b>			<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						Empréstimos e financiamentos:					
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b>						Pagamento de principal		(1.977)	(1.771)	(1.977)	(1.771)
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017						Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		(49.371)	(59.030)	(49.560)	(59.030)
Valores expressos em milhares de reais - R\$						Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(51.348)	(60.801)	(51.537)	(60.801)
	Nota explicativa	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017	Efeitos da variação das taxas de câmbio sobre o caixa e equivalentes de caixa		-	-	(351)	(331)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>50.859</b>	<b>55.670</b>	<b>50.952</b>	<b>55.751</b>	<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(2.941)</b>	<b>(29.481)</b>	<b>(3.422)</b>	<b>(29.115)</b>
Outros resultados abrangentes:						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		48.933	78.414	51.188	80.303
Perda de conversão de investida no exterior	6	(1.208)	(400)	(1.397)	(460)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		45.992	48.933	47.766	51.188
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>49.651</b>	<b>55.270</b>	<b>49.555</b>	<b>55.291</b>	<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(2.941)</b>	<b>(29.481)</b>	<b>(3.422)</b>	<b>(29.115)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE ATRIBUÍVEL A</b>						As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
Proprietários da controladora		49.651	55.270	49.651	55.270	<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017</b>					
Participação de não controladores		-	-	(96)	21	Valores expressos em milhares de reais - R\$					
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>49.651</b>	<b>55.270</b>	<b>49.555</b>	<b>55.291</b>						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017</b>						<b>Pessoal:</b>					
Valores expressos em milhares de reais - R\$						Salários, encargos e benefícios		(34.660)	(35.761)	(36.010)	(37.556)
		Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017	Prêmio pago aos funcionários		(3.308)	(3.079)	(3.308)	(3.079)
<b>RECEITAS</b>								<b>(37.968)</b>	<b>(38.840)</b>	<b>(39.318)</b>	<b>(40.635)</b>
Vendas de produtos e serviços (líquida de devoluções e abatimentos)		278.672	279.869	281.390	282.658	<b>Impostos, taxas e contribuições:</b>					
Outras receitas		3.432	2.176	3.468	2.272	Federais		(44.136)	(45.864)	(44.680)	(46.349)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		256	(3.811)	256	(3.811)	Estaduais		(17.915)	(17.157)	(17.915)	(17.157)
		<u>282.360</u>	<u>278.234</u>	<u>285.114</u>	<u>281.119</u>	Municipais		(601)	(562)	(646)	(562)
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>								<b>(62.652)</b>	<b>(63.583)</b>	<b>(63.241)</b>	<b>(64.068)</b>
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados		(85.280)	(77.925)	(85.466)	(77.935)	<b>Remuneração de capitais de terceiros:</b>					
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(39.668)	(38.123)	(40.010)	(38.481)	Juros e variação cambial passiva		(1.729)	(1.551)	(1.729)	(1.553)
Perda e recuperação de valores ativos		1.602	(2.629)	1.602	(2.629)	Aluguéis		(13)	(13)	(65)	(13)
		<u>(123.346)</u>	<u>(118.677)</u>	<u>(123.874)</u>	<u>(119.045)</u>			<b>(1.742)</b>	<b>(1.564)</b>	<b>(1.794)</b>	<b>(1.566)</b>
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>		<b>159.014</b>	<b>159.557</b>	<b>161.240</b>	<b>162.074</b>	<b>Remuneração de capitais próprios:</b>					
Depreciação e amortização		(6.547)	(6.513)	(6.579)	(6.538)	Juros sobre o capital próprio propostos		(7.369)	(7.939)	(7.369)	(7.939)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA</b>		<b>152.467</b>	<b>153.044</b>	<b>154.661</b>	<b>155.536</b>	Lucros distribuídos		(43.490)	(44.947)	(43.490)	(44.947)
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>						Lucros retidos e incentivos fiscais		(2.543)	(2.784)	(2.543)	(2.784)
Resultado de equivalência patrimonial		598	524	-	-	Participação dos não controladores nos lucros retidos (somente para consolidação)		-	-	(93)	(81)
Receitas financeiras e variação cambial ativa		2.700	6.089	3.188	6.484			<u>(53.402)</u>	<u>(55.670)</u>	<u>(53.495)</u>	<u>(55.751)</u>
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>		<b>155.764</b>	<b>159.657</b>	<b>157.848</b>	<b>162.020</b>	<b>VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO</b>		<b>(155.764)</b>	<b>(159.657)</b>	<b>(157.848)</b>	<b>(162.020)</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					



03/09

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ: 40.281.347/0001-74

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto dividendos e juros sobre o capital próprio por ação

Nota explicativa	Capital social	Reserva de lucros				Dividendos adicionais propostos	Total	Reserva de conversão de moeda estrangeira	Lucros acumulados	Patrimônio líquido atribuível à controladora	Participações de não controladores	Total
		Legal	Incentivos fiscais	Investimentos	Dividendos adicionais							
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	70.000	8.880	2.020	3.000	46.153	60.053	(3.125)	-	126.928	398	127.326	
Pagamento de dividendos adicionais relativos a 2016 (R\$ 0,54 por ação)	-	-	-	-	(43.153)	(43.153)	-	-	(43.153)	-	(43.153)	
Perda de conversão de investida no exterior	-	-	-	-	-	-	(400)	-	(400)	(60)	(460)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	55.670	55.670	81	55.751	
Destinação do lucro líquido do exercício:												
Reserva Legal	-	2.784	-	-	-	2.784	-	(2.784)	-	-	-	
Reserva para Investimento	-	-	-	3.000	(3.000)	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,10 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	(7.939)	(7.939)	-	(7.939)	
Dividendo mínimo obrigatório (R\$ 0,08 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	(6.473)	(6.473)	-	(6.473)	
Dividendos adicionais propostos (R\$ 0,48 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	(38.474)	-	-	-	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	70.000	11.664	2.020	6.000	38.474	58.158	(3.525)	-	124.633	419	125.052	
Pagamento de dividendos adicionais relativos a 2017 (R\$ 0,48 por ação)	-	-	-	-	(35.474)	(35.474)	-	-	(35.474)	-	(35.474)	
Perda de conversão de investida no exterior	-	-	-	-	-	-	(1.208)	-	(1.208)	(189)	(1.397)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	50.859	50.859	93	50.952	
Destinação do lucro líquido do exercício:												
Reserva Legal	-	2.543	-	-	-	2.543	-	(2.543)	-	-	-	
Reserva para Investimento	-	-	-	3.000	(3.000)	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,09 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	(7.369)	(7.369)	-	(7.369)	
Dividendo mínimo obrigatório (R\$ 0,07 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	(5.815)	(5.815)	-	(5.815)	
Dividendos adicionais propostos (R\$ 0,44 por ação)	-	-	-	-	35.132	35.132	-	(35.132)	-	-	-	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	70.000	14.207	2.020	9.000	35.132	60.359	(4.733)	-	125.626	323	125.949	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. (doravante denominada "Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada em Brasília - DF, que iniciou suas atividades em 1994, e tem por objetivo comercializar equipamentos e prestar serviços referentes a sistemas de controle de veículos terrestres e aquaviários aplicados à gestão e segurança dos transportes. A Companhia desenvolve produtos e serviços para o setor de transportes, "utilities", órgãos de governo e pessoas físicas, provendo soluções para gerenciamento logístico e de risco, comunicação, transmissão e integração de dados.

Em 1999, a Companhia constituiu a empresa *Omnitracs S.A.* ("Controlada"), localizada na cidade de Buenos Aires, Argentina. A Companhia atende seus clientes por meio de Autorizadas e "home offices" instalados nos principais centros urbanos do país, possibilitando atendimento em todos os municípios.

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

## 2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia compreendem:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP").

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão.

## 2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

## 2.3. Bases de consolidação e investimentos em controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada. O controle é obtido quando a Companhia:

- Tem poder sobre a investida;
- Está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- Tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos.

A Companhia reavalia se retém ou não o controle de uma investida e se fatos e circunstâncias indicarem a ocorrência de alterações em um ou mais de um dos três elementos de controle relacionados anteriormente.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil e abrangem as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada mencionadas na nota explicativa nº 6. As contas do balanço patrimonial e da demonstração do resultado da controlada, sediada na Argentina, foram convertidas da moeda funcional da controlada ("Pesos Argentinos"), para Reais (moeda funcional da Companhia) com base nas taxas de câmbio nas datas de encerramento do exercício.

Na consolidação, é eliminada a participação da Controladora no patrimônio líquido das controladas, bem como os saldos ativos e passivos, ou outras transações eventualmente efetuadas entre essas empresas.

A parcela relativa aos não controladores no patrimônio líquido das controladas é apresentada destacadamente no patrimônio líquido consolidado.

Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, as informações financeiras das referidas controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

## 2.3.1 Aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária

Em julho de 2018, considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina foi superior a 100%, a aplicação da norma de contabilidade e evidenciação em economia altamente inflacionária (IAS 29) passou a ser requerida. O IAS 29 exige a divulgação dos resultados das operações da Companhia na Argentina como se fossem altamente inflacionárias a partir de 1º de janeiro de 2018 (início do período em que se identifique a existência de hiperinflação).

De acordo com o IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços.

As demonstrações contábeis de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia altamente inflacionária, quer estejam baseadas na abordagem pelo custo histórico ou na abordagem pelo custo corrente, devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas para Real na taxa de câmbio de fechamento do período. Como consequência, a Companhia aplicou a contabilidade de economia altamente inflacionária para a sua subsidiária na Argentina aplicando as regras do IAS 29 da seguinte forma:

- A norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária foi aplicada a partir de 1 de janeiro de 2018 (conforme parágrafo 4 do IAS 29, a norma deverá ser aplicada para as demonstrações contábeis de qualquer entidade desde o início do período em que se identifique a existência de hiperinflação);

- Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico (por exemplo, ativos imobilizados, ativos intangíveis, ágio, etc.) e o patrimônio líquido da subsidiária na Argentina foi atualizada por um índice de inflação. Os impactos de hiperinflação resultantes de alterações no poder de compra geral até 31 de dezembro de 2017 foram reportados nos lucros acumulados e os impactos das alterações no poder de compra geral a partir de 1 de janeiro de 2018 foram reportados na demonstração de resultados, no resultado financeiro (nota explicativa nº 18). O IAS 29 não define um índice geral de preços, porém permite que seja utilizado o julgamento. Dessa forma, os índices utilizados foram baseados na resolução 539/18 emitida pela Federação Argentina de Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas:

i) de 1º de janeiro de 2017 em diante o IPC nacional (Índice Nacional de Preço ao Consumidor); ii) até 31 de dezembro de 2016 o IPIM (Índice Interno de Preços ao Atacado);

- A demonstração de resultado é ajustada no final de cada período de reporte utilizando a variação do índice geral de preços e, posteriormente, convertida à taxa de câmbio de fechamento de cada período (em vez da taxa média acumulada no ano para economias não altamente inflacionárias), resultando assim no acumulado do ano os efeitos, nas contas de resultado, tanto do índice de inflação quanto para conversão de moeda;

- A demonstração de resultados do ano de 2017 e o balanço patrimonial da subsidiária na Argentina não foi reapresentado. Conforme IAS 21 parágrafo 42 (b), quando os montantes forem convertidos para a moeda de economia não hiperinflacionária, os montantes comparativos devem ser aqueles que seriam apresentados como montantes do ano corrente nas demonstrações contábeis do ano anterior (isto é, não ajustados para mudanças subsequentes no nível de preços ou mudanças subsequentes nas taxas de câmbio);

- Na ausência da emissão do pronunciamento análogo pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, a Companhia avaliou o IAS 29 como prática contábil para fins de Contabilidade e Evidenciação de Economia Altamente Inflacionária nas demonstrações financeiras individuais.

A demonstração de resultado do exercício completo de 2017 das operações na Argentina foi convertida a uma taxa média de 0,19088 pesos argentinos por real. A demonstração de resultado da Controlada em 31 de dezembro de 2018 foi convertida à taxa de fechamento nessa mesma data de 0,10 pesos argentinos por real. Em decorrência do pronunciamento técnico IAS 29, a Companhia calculou os impactos da conversão dos índices inflacionários e apurou que seu efeito não é material para as demonstrações financeiras visto a magnitude das contas de sua Controlada.

## 2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários com prazos para resgate de até 90 dias contados da data da aplicação e considerados de liquidez imediata e conversíveis em montante de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até o encerramento de cada exercício, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

## 2.5. Contas a receber de clientes

São demonstradas pelos valores faturados e não faturados de competência até as datas dos balanços, reduzidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa, calculada conforme critério descrito na nota explicativa nº 4, em valor considerado, pela Administração, como suficiente para atender a eventuais perdas na realização dos créditos.

## 2.6. Estoques

São registrados ao menor valor entre o custo médio de aquisição, acrescido dos custos de importação, e os valores líquidos de realização. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido dos impostos incidentes e dos demais custos necessários para realização da venda.

## 2.7. Subvenções governamentais

Os empréstimos subsidiados, concedidos direta ou indiretamente pelo Governo, obtidos com taxas de juros abaixo do mercado, são tratados como uma subvenção governamental para investimento, mensurada pela diferença entre os valores obtidos e o valor presente dos empréstimos calculado com base em taxas de juros de mercado.

03/09

04/09

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ: 40.281.347/0001-74NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Referido benefício é caracterizado pela Companhia como subvenção para investimento, cujo ganho é primariamente contabilizado a crédito de custos dos produtos vendidos, no resultado do exercício e, posteriormente, alocado como reserva de lucro específica, através da destinação do lucro do exercício. Essa reserva não pode ser distribuída ou repassada aos acionistas, conforme restrição constante do programa de incentivos fiscais ICMS PRÓ-DF.

Adicionalmente, em caso de liquidação antecipada do empréstimo, o ganho financeiro efetivo referente à antecipação do pagamento é considerado como não sujeito à incidência de Imposto de Renda e Contribuição Social, devido à classificação deste incentivo fiscal como subvenção para investimento.

**2.8. Moeda funcional**

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real.

Os passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos para Reais com base nas taxas de câmbio oficiais nas datas dos balanços. Os ativos e passivos em Reais e sujeitos à indexação são atualizados monetariamente com base nos índices aplicáveis vigentes nas datas dos balanços. Os ganhos e as perdas cambiais e as variações monetárias são reconhecidos no resultado.

A moeda funcional da controlada *OmniTRACS S.A.* é o Peso Argentino, sendo que a variação cambial sobre referido investimento é registrada diretamente no patrimônio líquido na conta "Reserva de Conversão de Moeda Estrangeira".

**2.9. Imobilizado**

É demonstrado ao valor de custo, deduzido pela depreciação acumulada.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final de cada período de relatório e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

A Companhia analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo imobilizado não será recuperado. Caso tais evidências sejam identificadas, é estimado o valor recuperável do ativo, o qual é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo.

**2.10. Intangível**

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicáveis. Os ativos intangíveis são compostos de direito de uso de softwares e gastos com desenvolvimento de novos projetos incorridos conforme nota explicativa nº 8, amortizáveis levando-se em consideração sua vida útil de cinco anos. A recuperação do saldo contábil é testada em decorrência de eventos ou circunstâncias que apresentam indicadores de perdas de valor.

**2.11. Outros passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos financeiros e as atualizações monetárias incorridos até as datas dos balanços.

**2.12. Provisões**

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e consideradas suficientes para cobrir perdas futuras.

A provisão para garantia, objeto de contrato firmado entre a Companhia e seus clientes, é estimada com base na quantidade histórica de peças utilizadas em garantia, multiplicada pelo custo de aquisição de uma peça nova.

**2.13. Imposto de renda e contribuição social**

A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias existentes no final de cada período de relatório entre os saldos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporariamente não tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporariamente não dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período de relatório e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

**2.14. Juros sobre o capital próprio e dividendos**

Os juros pagos e a pagar aos acionistas, calculados nos termos da Lei nº 9.249/95, são registrados no resultado do período, na rubrica "Despesas financeiras", conforme determina a legislação fiscal. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, esses valores são revertidos da demonstração do resultado e apresentados a débito de lucros acumulados, como distribuição de dividendos.

Os dividendos somente são reconhecidos como uma obrigação e, portanto, registrados no passivo circulante quando da aprovação pela Assembleia de Acionistas, exceto o dividendo mínimo obrigatório, que é reconhecido como contas a pagar no encerramento de cada exercício social, conforme estabelecido pela Interpretação Técnica ICPC 08 (R1).

**2.15. Reconhecimento de receita**

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

**2.15.1. Vendas de produtos**

A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- A Companhia transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos.
- A Companhia não mantém envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos.

- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade.

- É provável que os benefícios econômicos oriundos à transação fluirão para a Companhia.

- Os custos incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

**2.15.2. Prestação de serviços**

A receita de prestação de serviços é reconhecida quando incorrida, desde que seja provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluirão para a Companhia.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa de sua realização.

**2.16. Arrendamento**

Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Todos os outros arrendamentos são classificados como operacional.

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática for mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos.

**2.17. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas**

Na aplicação das políticas contábeis a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a taxa de amortização do ativo intangível, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para não realização de estoques, a provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis e a provisão para garantias. A Companhia revisa as estimativas e premissas ao final de cada período de relatório.

**2.18. Lucro por ação**

Está apresentado com base no número médio ponderado de ações existentes durante o exercício. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação.

**2.19. Instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar a fornecedores, sendo reconhecidos pelo custo amortizado.

**2.20. Demonstração do Valor Adicionado ("DVA")**

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está sendo apresentada pela Companhia como parte integrante de suas demonstrações financeiras, apesar de não ser requerida pela legislação societária, já que a referida demonstração é obrigatória somente para companhias de capital aberto. Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas e serviços, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros. A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

**2.21. Adoção de pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados**

(i) Normas e interpretações novas e revisadas, aplicáveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

As normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRSs") novas e revisadas a seguir, em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, foram adotadas nas demonstrações financeiras. A adoção dessas IFRSs novas e revisadas, aplicáveis a Companhia, não teve nenhum efeito relevante sobre os valores reportados e/ou divulgados para os exercícios corrente e anterior.

Pronunciamento	Descrição
Alterações à IFRS 2	Classificação e mensuração de pagamentos baseados em ações
Alterações ao IAS 40	Transferências de propriedade para investimento
Melhorias Anuais:	Ciclo de IFRSs 2014-2016

(ii) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas:

Pronunciamento	Descrição
IFRS 16	Arrendamento Mercantil
IFRS 17	Contratos de Seguros
Alterações à IFRS 9	Características de Pagamento Antecipado com Compensação Negativa
Alterações à IAS 28	Investimentos de Longo Prazo em Coligadas e "Joint Ventures"
Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2015-2017	Alterações à IFRS 3 – Combinações de Negócios, IFRS 11 – Negócios em Conjunto, IAS 12 - Impostos sobre a Renda e IAS 23 - Custos de Empréstimos

Alterações ao IAS 19 – Plano de Benefícios Definidos	Alteração, Redução ou Liquidação de Plano
IFRS 10 - Demonstrações Consolidadas e IAS 28 (alterações)	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou "Joint Ventures"
IFRIC 23	Incerteza sobre o Tratamento do Imposto de Renda

A Administração da Companhia não espera impactos significativos decorrentes da aplicação dessas novas normas e interpretações.

04/09

05/09

**AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
CNPJ: 40.281.347/0001-74

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

IFRS 16/ CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (vigente a partir de 1 de janeiro de 2019) substituiu os requisitos contábeis de arrendamento mercantil existentes e representam uma alteração na contabilização e divulgação de arrendamentos que anteriormente eram classificados como arrendamentos operacionais, com mais ativos e passivos a serem reportados no balanço patrimonial e um reconhecimento diferente dos custos de arrendamento. A Administração não identificou impactos da aplicação da IFRS 16/CPC 06 (R2) na apresentação das demonstrações financeiras a partir de 1 de janeiro de 2019.

**3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Contas correntes bancárias	9.618	5.250	9.776	5.447
Aplicações financeiras	36.374	43.683	37.990	45.741
<b>Total</b>	<b>45.992</b>	<b>48.933</b>	<b>47.766</b>	<b>51.188</b>

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, em diversas instituições financeiras, com liquidez imediata, cuja taxa de remuneração média de 100,53% (100,20% em 2017) da variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. O cálculo do rendimento das aplicações financeiras é efetuado levando-se em consideração a remuneração variável do CDI.

**4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Órgãos públicos	1.056	2.993	1.056	2.993
Particulares	29.839	25.552	30.072	25.635
Partes relacionadas	339	201	-	-
Serviços a faturar	23.243	23.877	23.243	23.877
	54.477	52.623	54.371	52.505
Ajuste a valor presente	(78)	(89)	(78)	(89)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(9.268)	(10.929)	(9.268)	(10.929)
<b>Total</b>	<b>45.131</b>	<b>41.605</b>	<b>45.025</b>	<b>41.487</b>
Circulante	43.320	40.782	43.214	40.664
Não circulante	1.811	823	1.811	823

O prazo médio de crédito na venda de produtos é de 45 dias. A partir de então, são cobrados 2% de multa mais 1% ao mês de juros sobre o saldo a receber. No caso de prestação de serviços, o faturamento é realizado mensalmente aos clientes e a partir de então é concedido um prazo médio de 15 dias. A Companhia constituiu uma provisão para créditos de liquidação duvidosa baseada na sua expectativa de perdas esperadas do contas a receber.

As movimentações na provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/18	31/12/17
Saldos no início do exercício	10.929	8.735
Adições e reversões, líquidas	(1.661)	2.194
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b>9.268</b>	<b>10.929</b>

A composição das contas a receber por idade de vencimento é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
A vencer	41.024	36.239	40.918	35.349
Vencidas até 30 dias	2.578	4.528	2.578	4.528
Vencidas de 31 a 60 dias	283	287	283	324
Vencidas de 61 a 90 dias	169	159	169	159
Vencidas de 91 a 180 dias	545	622	545	682
Vencidas de 181 dias a 360 dias	765	1.918	765	2.014
Vencidas acima de 360 dias	9.113	9.870	9.113	9.449
<b>Total</b>	<b>54.477</b>	<b>52.623</b>	<b>54.371</b>	<b>52.505</b>

As movimentações ocorridas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 são assim apresentadas:

	Controladora								
	Imóveis	Benfeitorias	Máquinas, Equipamentos e Móveis	Computadores, Periféricos e Central HUB	Veículos e Aeronave	Equipamentos para locação(*)	Importação em andamento (*)	Outros	Total
<b>Custo</b>									
<b>Total do Custo em 31/12/16</b>	<b>7.736</b>	<b>6.268</b>	<b>7.453</b>	<b>45.407</b>	<b>13.154</b>	<b>1.966</b>	<b>5.936</b>	<b>3.608</b>	<b>91.528</b>
Adições	-	119	131	3.975	397	-	1.250	88	5.960
Baixas	-	-	(67)	(32)	(33)	(414)	-	-	(546)
Transferências	-	-	-	-	-	7.554	(7.186)	-	368
<b>Total do Custo em 31/12/17</b>	<b>7.736</b>	<b>6.387</b>	<b>7.517</b>	<b>49.350</b>	<b>13.518</b>	<b>9.106</b>	<b>-</b>	<b>3.696</b>	<b>97.310</b>
Adições	256	7	82	6.064	-	1.985	-	3.524	11.918
Baixas	-	-	(74)	(553)	-	(8.226)	-	(2)	(8.855)
Transferências	3.249	-	36	217	-	-	-	(3.502)	-
<b>Total do Custo em 31/12/18</b>	<b>11.241</b>	<b>6.394</b>	<b>7.561</b>	<b>55.078</b>	<b>13.518</b>	<b>2.865</b>	<b>-</b>	<b>3.716</b>	<b>100.373</b>

**5. ESTOQUES**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Produtos acabados para revenda (*)	17.023	13.461	17.898	14.251
Matéria prima	3.270	9.477	3.270	9.477
Provisão para não realização de estoque	(3.044)	(4.646)	(3.044)	(4.646)
Importação em andamento	-	3.674	-	3.879
<b>Total</b>	<b>17.249</b>	<b>21.966</b>	<b>18.124</b>	<b>22.961</b>

(\*) Produtos para revenda estão representados pelos equipamentos de telecomunicações utilizados na operação do sistema via satélite e celular.

**6. INVESTIMENTO EM CONTROLADA**

Apresenta a seguinte composição:

	OmniTRACS S.A.	
	31/12/18	31/12/17
Percentual de participação	86,63%	86,63%
Valor do patrimônio líquido na data do balanço	2.423	3.128
Resultado do exercício	690	604
Valor do investimento na data do balanço	2.100	2.710
Resultado de equivalência patrimonial no exercício	598	524

A perda de variação cambial sobre o saldo do investimento no exterior em 31 de dezembro de 2018, registrada na rubrica "Ajuste acumulado de conversão", no patrimônio líquido, foi de R\$ 1.208 (R\$ 400 em 2017).

A movimentação ocorrida no saldo de investimento durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 pode ser assim apresentada:

	31/12/18	31/12/17
Saldos no início do exercício	2.710	2.585
Resultado de equivalência patrimonial	598	524
Perda na conversão das demonstrações financeiras de investida no exterior	(1.208)	(400)
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b>2.100</b>	<b>2.710</b>
<b>Investimento</b>	<b>2.100</b>	<b>2.710</b>

As principais informações das demonstrações financeiras da controlada estão demonstradas a seguir:

	OmniTRACS S.A.	
	31/12/18	31/12/17
<b>Balanco patrimonial:</b>		
Ativos circulantes	3.266	3.876
Ativos não circulantes	80	81
Passivos circulantes	(922)	(829)
Patrimônio líquido	(2.424)	(3.128)
<b>Resultado:</b>		
Receita líquida das vendas	2.679	2.924
Custo das vendas	(650)	(840)
Despesas operacionais, líquidas	(947)	(1.245)
Despesas com imposto de renda	(392)	(235)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>690</b>	<b>604</b>

**7. IMOBILIZADO**

	Taxas anuais de depreciação %	Controladora		Consolidado	
		31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
		Custo	Depreciação/Amortização	Líquido	Líquido
Imóveis	4	11.241	(2.894)	8.347	5.153
Máquinas e equipamentos	10	5.778	(4.648)	1.130	1.383
Móveis e utensílios	10	1.784	(1.598)	186	197
Veículos	20	373	(347)	26	114
Aeronave	10	13.145	(7.757)	5.388	6.703
Computadores	20	9.234	(8.432)	802	807
Central HUB de gerenciamento	20	45.844	(35.946)	9.898	9.898
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	6.394	(5.897)	497	497
Terminal móvel de comunicação	20	2.289	(2.237)	52	52
Equipamentos para locação	20	2.865	(169)	2.696	2.696
Imobilizado em andamento e outros	-	1.426	(185)	1.241	1.241
<b>Total Imobilizado</b>		<b>100.373</b>	<b>(70.110)</b>	<b>30.263</b>	<b>30.837</b>

06/09

**AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
 CNPJ: 40.281.347/0001-74

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017**  
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Depreciação Acumulada									
Total da depreciação em 31/12/16	(2.272)	(5.614)	(5.610)	(40.887)	(5.519)	-	-	(2.078)	(61.980)
Adições	(311)	(140)	(383)	(2.229)	(1.294)	(307)	-	(184)	(4.848)
Baixas	-	-	58	24	33	240	-	-	355
Total da depreciação em 31/12/17	(2.583)	(5.754)	(5.935)	(43.092)	(6.780)	(67)	-	(2.262)	(66.473)
Adições	(311)	(143)	(360)	(1.837)	(1.324)	(804)	-	(185)	(4.964)
Baixas	-	-	49	551	-	702	-	25	1.327
Total da depreciação em 31/12/18	(2.894)	(5.897)	(6.246)	(44.378)	(8.104)	(169)	-	(2.422)	(70.110)
Líquido em 31/12/2017	5.153	633	1.582	6.258	6.738	9.039	-	1.434	30.837
Líquido em 31/12/2018	8.347	497	1.315	10.700	5.414	2.696	-	1.294	30.263

Custo	Consolidado								
	Imóveis	Benfeitorias	Máquinas, Equipamentos e Móveis	Computadores, Periféricos e Central HUB	Veículos e Aeronave	Equipamentos para locação (*)	Importações em andamento (*)	Outros	Total
Total do Custo em 31/12/16	7.736	6.304	7.565	45.456	13.244	1.966	5.936	3.626	91.833
Adições	-	119	132	3.976	440	-	1.250	86	6.003
Baixas	-	-	(84)	(32)	(33)	(414)	-	-	(563)
Transferências	-	-	-	-	-	7.554	(7.186)	-	368
Total do Custo em 31/12/17	7.736	6.423	7.613	49.400	13.651	9.106	-	3.712	97.641
Adições	256	7	88	6.068	50	1.985	-	3.524	11.978
Baixas	-	-	(74)	(553)	(3)	(8.226)	-	(2)	(8.858)
Transferências	3.249	-	36	217	-	-	-	(3.502)	-
Total do Custo em 31/12/18	11.241	6.430	7.663	55.132	13.698	2.865	-	3.732	100.761
Depreciação Acumulada									
Total da depreciação em 31/12/16	(2.272)	(5.650)	(5.694)	(40.931)	(5.572)	-	-	(2.092)	(62.211)
Adições	(311)	(140)	(385)	(2.232)	(1.314)	(307)	-	(184)	(4.873)
Baixas	-	-	58	24	33	240	-	-	355
Total da depreciação em 31/12/17	(2.583)	(5.790)	(6.021)	(43.139)	(6.853)	(67)	-	(2.276)	(66.729)
Adições	(311)	(143)	(362)	(1.839)	(1.345)	(804)	-	(187)	(4.991)
Baixas	-	-	49	551	2	702	-	25	1.329
Total da depreciação em 31/12/18	(2.894)	(5.933)	(6.334)	(44.427)	(8.196)	(169)	-	(2.438)	(70.391)
Líquido em 31/12/2017	5.153	633	1.592	6.261	6.798	9.039	-	1.436	30.912
Líquido em 31/12/2018	8.347	497	1.329	10.705	5.502	2.696	-	1.294	30.370

(\*) Considerando a avaliação feita pela Companhia acerca da operação relativa à locação de bens, em especial da Antena MCT, foi autorizado/determinado pela Administração da Companhia a destinação de equipamentos para locação, cuja atividade é prevista no estatuto social da Companhia e registrada no Ativo Imobilizado. A operação de locação desses equipamentos teve início em 2017. Com o aquecimento das vendas em 2018, esses bens foram transferidos para o Estoque e o registro no Ativo Imobilizado será realizado de acordo com a demanda de locação contratada mensalmente.

**(a) Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado ("impairment")**

A Companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor de realização de seus ativos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

**(b) Bens dados em garantia**

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possui bens dados em garantias de financiamentos ou processos judiciais, exceto pela aeronave adquirida em dezembro de 2012 conforme mencionado na nota explicativa nº 21.

**8. INTANGÍVEL**

	Controladora e Consolidado			
	31/12/18		31/12/17	
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Sistema de processamento de dados	15.144	(11.235)	3.909	4.085
Desenvolvimento de novos produtos	9.428	-	9.428	3.662
Outros	981	(345)	636	630
<b>Total</b>	<b>25.553</b>	<b>(11.580)</b>	<b>13.973</b>	<b>8.377</b>

Os ativos intangíveis da Companhia são amortizados à taxa de 20% a.a.

As movimentações ocorridas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 são assim apresentadas:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/18	31/12/17
Saldos no início do exercício	8.377	4.816
Adições	7.179	5.226
Amortização	(1.583)	(1.665)
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b>13.973</b>	<b>8.377</b>

**9. FORNECEDORES**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Materiais - Terceiros	2.160	1.296	2.170	1.296
Serviços	5.399	5.133	5.416	5.157
Fornecedores partes relacionadas	79	3.709	79	3.709
Por aquisição de imobilizado	814	628	814	628
<b>Total</b>	<b>8.452</b>	<b>10.766</b>	<b>8.479</b>	<b>10.790</b>

O prazo médio de crédito na compra dos produtos adquiridos é de 30 dias. Não são cobrados juros sobre as contas a pagar pelos primeiros 30 dias a partir da data da fatura. A partir de então, juros anuais médios da ordem de 12% a.a. são cobrados sobre o saldo a pagar. A Companhia coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados.

**10. OBRIGAÇÕES FISCAIS**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Imposto de renda e contribuição social	3.934	4.053	3.934	4.053
ICMS	1.553	1.019	1.553	1.019
Impostos sobre serviços a faturar	2.222	2.318	2.222	2.318
COFINS	542	516	542	516
IRRF	929	943	929	943
Outros	432	435	848	845
<b>Total</b>	<b>9.612</b>	<b>9.284</b>	<b>10.028</b>	<b>9.694</b>

A Controladora tem adotado o regime trimestral para apuração do imposto de renda e contribuição social, conforme facultado pela legislação fiscal. Dessa forma, os respectivos saldos desses tributos a recolher acima são relacionados à apuração dos trimestres encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente.

Os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 relativamente ao imposto de renda e contribuição social a recolher estão líquidos dos benefícios da Lei nº 11.196/05, conforme nota explicativa nº 12.

**11. SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Salários a pagar, provisão de férias e respectivos encargos sociais	3.651	3.556	3.651	3.556
INSS e FGTS sobre folha de pagamento	935	914	935	914
Participação dos funcionários e Plano individual de metas	2.330	2.207	2.330	2.207
<b>Total</b>	<b>6.916</b>	<b>6.677</b>	<b>6.916</b>	<b>6.677</b>

**12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**
**(a) Diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o respectivo valor contábil.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/18	31/12/17
<b>Impostos diferidos ativos</b>		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - parcela temporariamente indedutível	1.087	4.362
Provisão para garantia e perdas de estoque	3.638	5.071
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis (Nota 14)	1.444	1.527
Ajuste a valor presente sobre contas a receber Longo Prazo	78	69
Base de cálculo	6.247	11.029
Alíquota vigente	34%	34%
<b>Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos</b>	<b>2.124</b>	<b>3.750</b>
<b>Impostos diferidos passivos</b>		
Ajuste a valor presente sobre financiamento de ICMS Pró-DF (*)	(1.503)	(1.503)
Alíquota vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(511)	(511)
<b>Saldo líquido - impostos diferidos ativos</b>	<b>1.613</b>	<b>3.239</b>

06/09

07/09

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ: 40.281.347/0001-74NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia estima que a realização da parcela registrada no ativo não circulante deve ocorrer à medida que referidas diferenças temporárias se tornarem efetivamente dedutíveis através de sua realização.

(\*) O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos são relacionados ao saldo do ajuste a valor presente do ICMS "Pró-DF". A Lei nº 11.941/09 estabeleceu através do art. 18, a isenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para os benefícios fiscais e subvenções concedidas pelo Poder Público, que se caracterizam como subvenção para investimento. Esta isenção está condicionada a não distribuição do ganho como dividendos ou reembolso aos acionistas, como também destinada sua aplicação em investimento e expansão econômica, objeto do programa Pró-DF. A oferta pública para a liquidação antecipada do empréstimo é exclusiva do Governo do Distrito Federal, portanto, enquanto não existir previsão legal para tal liquidação antecipada, a Companhia adota o procedimento de constituir provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre o ajuste a valor presente do Financiamento ICMS Pró-DF. Referida provisão de impostos diferidos é constituída e mantida até o momento em que houver, e se houver, a liquidação antecipada do passivo. Em 2018 não houve liquidação antecipada. A Companhia deixou de se beneficiar desse financiamento desde novembro de 2013.

**(b) Conciliação da taxa efetiva**

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	67.633	74.848	68.115	75.164
Alíquota fiscal combinada, nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	22.995	25.448	23.159	25.556
Adições e (exclusões) permanentes:				
Resultado de equivalência patrimonial	(203)	(178)	(203)	(178)
Juros sobre o capital próprio	(2.505)	(2.699)	(2.505)	(2.699)
Ajuste a valor presente ICMS "Pró-DF"	-	-	-	-
Gastos com pesquisa e desenvolvimento - Lei do Bem (*)	(2.985)	(2.858)	(2.985)	(2.858)
Outras	(529)	(535)	(302)	(408)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	16.773	19.178	17.164	19.413
Corrente	15.147	18.847	15.538	19.082
Diferido	1.626	331	1.626	331

## 14. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

	Controladora e Consolidado										
	31/12/16	Adições	Reversões	Pagamentos	Baixa por depósito judicial	31/12/17	Adições	Reversões	Pagamentos	Baixa por depósito judicial	31/12/18
Provisões:											
Trabalhistas	983	1.629	(353)	(1.578)	(119)	585	395	44	(783)	(10)	231
Cíveis	1.220	849	(12)	(1.835)	(18)	192	42	(78)	(126)	-	30
Outros	256	505	-	-	-	750	433	-	-	-	1.183
	<b>2.459</b>	<b>2.983</b>	<b>(365)</b>	<b>(3.413)</b>	<b>(137)</b>	<b>1.527</b>	<b>870</b>	<b>(34)</b>	<b>(909)</b>	<b>(10)</b>	<b>1.444</b>

**Riscos prováveis**

A Companhia possui provisão para riscos em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 261, representados principalmente por R\$ 30 destinados à cobertura de riscos de processos cíveis (R\$ 192 em 2017) e no valor de R\$ 231 (R\$ 585 em 2017) para cobrir riscos trabalhistas referentes a, entre outros, horas extras e equiparação salarial.

**Riscos possíveis**

A Companhia possui, ainda, diversas ações em andamento, principalmente tributárias, trabalhistas, previdenciárias e cíveis, cujos prognósticos de perda conforme estimativas da Companhia e seus consultores jurídicos são considerados possíveis, razão pela qual não requerem o registro de provisões. Em 31 de dezembro de 2018, essas ações montavam a aproximadamente R\$ 21.364 (R\$ 22.501 em 2017).

As principais ações com esta avaliação são as seguintes:

- IRPJ/CSLL: Questionamento quanto à dedutibilidade de determinadas despesas com fretamento no exercício de 2007, no montante de R\$ 8.240 (R\$ 7.946 em 2017).
- CIDE: Questionamento quanto à compensação dos valores pagos indevidamente no período de janeiro de 2006 a janeiro de 2007, não incidência legislada de forma retroativa, conforme artigos 20 e 21 da Lei nº 11.452/07 no montante de R\$ 6.133 (R\$ 5.963 em 2017).
- Trabalhistas: A Companhia é parte em processos trabalhistas relacionados, principalmente, à responsabilidade subsidiária, onde são requeridos pagamento de horas extras e seus respectivos encargos sociais, adicionais de insalubridade e periculosidade e integração de verbas na remuneração que montam a R\$ 6.991 (R\$ 7.932 em 2017).

## 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**(a) Capital social**

O capital social em 31 de dezembro de 2018 e 2017 está representado por 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, de acordo com o Estatuto Social da Companhia aprovado em Ata na 35ª (trigésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2014.

	Percentual de Participação - %
Acionistas:	
Nelson Piquet Souto Maior	75,8
Omnitracs, LLC	13,4
Emerging Markets Venture Capital, LLC	10,8
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

As ações conferem a seus titulares os direitos, as vantagens e as restrições previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, entre os quais destacam-se os seguintes:

- Direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração.
- Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, com ajustes de decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências e de acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências anteriormente formadas.

(\*) Desde o exercício de 2010, a Companhia passou a se beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos pela Lei nº 11.196/05, a chamada "Lei do Bem", direcionada para as empresas de desenvolvimento e tecnologia. O pleito efetuado pela Companhia incluiu os gastos com pesquisa e desenvolvimento incorridos a partir do exercício de 2009 e anualmente estão sendo devidamente aprovados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. O impacto fiscal dos gastos com pesquisa e desenvolvimento relativos ao exercício de findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 2.985 (R\$ 2.858 em 2017).

## 13. PARTES RELACIONADAS

	Controladora e Consolidado			
	Ativo e Passivo Circulante		Resultado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
<i>Omnitracs, LLC:</i>				
Saldo de fornecedores	79	3.709	-	-
Custo das compras - Insumos	-	-	8.496	27.381
Custo dos serviços - Licença de uso de software	-	-	19.657	21.370
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>3.709</b>	<b>28.153</b>	<b>48.751</b>
<i>Omnitracs:</i>				
Saldo de contas a receber	339	201	339	-
Vendas	-	-	-	201
<b>Total</b>	<b>339</b>	<b>201</b>	<b>339</b>	<b>201</b>

O principal equipamento comercializado pela Companhia é exclusivo, e os insumos para fabricação foram importados de parte relacionada (Omnitracs, LLC), acionista da Companhia, em condições negociadas entre as partes. Adicionalmente, o valor correspondente à licença de uso de software no montante de R\$ 19.657 em 2018 (R\$ 21.370 em 2017), o qual está incluído no custo dos serviços prestados, também é oriundo de transações efetuadas com esta mesma parte relacionada. Tal obrigação é calculada como um percentual sobre a receita de serviços de comunicação, líquida dos impostos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a remuneração estritamente relacionada às Diretorias operacionais foi de R\$ 1.732 e R\$ 913 (R\$ 1.672 e R\$ 893 em 31 de dezembro de 2017) foi apropriada no resultado, na rubrica "Custos dos serviços prestados" e "Custo dos produtos vendidos", respectivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, a remuneração relacionada às Diretorias comerciais, Presidência e Conselho de Administração foi no montante de R\$ 2.396 (R\$ 2.400 em 2017), os quais estão incluídos na linha "Despesas Administrativas" e "Despesas Comerciais".

O total de remuneração dos administradores, acima mencionada, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 5.041 (R\$ 4.965 em 2017).

**(b) Dividendos e juros sobre o capital próprio**

A Companhia reconhece os dividendos a pagar em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) - Contabilização dos Pagamentos Dividendos; ou seja, os valores somente são registrados no passivo como dividendos a pagar quando aprovados pela Assembleia de Acionistas, exceto o dividendo mínimo obrigatório que é reconhecido nas demonstrações financeiras independentemente de já terem sido ratificados pela referida assembleia.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foram creditados aos acionistas juros sobre o capital próprio nos montantes, líquidos de imposto de renda, de R\$ 6.264 e R\$ 6.748, respectivamente. Referidos montantes são considerados para fins de cálculo do dividendo mínimo obrigatório. Do total de juros sobre o capital próprio creditados aos acionistas, R\$ 4.555 foram pagos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 4.984 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram propostos, pela Administração, dividendos no montante de R\$ 40.947 (R\$ 44.947 em 2017), sendo que deste montante, R\$ 5.815 (R\$ 6.473 em 2017) referem-se ao complemento do dividendo mínimo obrigatório e R\$ 35.132 (R\$ 38.474 em 2017) referem-se a dividendos adicionais propostos, a serem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2019.

O cálculo dos dividendos propostos pela Administração, de acordo com o Estatuto Social, está demonstrado abaixo:

	31/12/18	31/12/17
Lucro líquido do exercício	50.859	55.670
Reserva legal (5% até o limite para atingir 20% do capital social)	(2.543)	(2.784)
Incentivo fiscal do PRÓ-DF	-	-
Base de cálculo dos dividendos obrigatórios	<b>48.316</b>	<b>52.886</b>
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	12.079	13.221
Juros sobre o capital próprio propostos durante o exercício, líquido de imposto de renda retido na fonte	(6.264)	(6.748)
Complemento do dividendo mínimo obrigatório	<b>5.815</b>	<b>6.473</b>
Passivo circulante:		
Dividendo mínimo obrigatório a pagar	5.815	6.473
Juros sobre o capital próprio a pagar, líquido de imposto de renda retido na fonte	1.709	1.764
Dividendos a pagar (passivo circulante)	<b>7.524</b>	<b>8.237</b>

**(c) Reserva legal**

Constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, a reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. A Companhia registrou a reserva legal em 2018 no montante de R\$ 2.542 (R\$ 2.784 em 2017).

**(d) Reserva de incentivo fiscal**

Por considerar como subvenção para investimentos, a Companhia adota o procedimento de excluir da base de cálculo dos dividendos, o ganho apurado no pagamento do financiamento do ICMS "Pró-DF".

07/09

08/09

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ: 40.281.347/0001-74NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2010, a Administração da Companhia ratificou a decisão de não efetuar qualquer distribuição como dividendos ou reembolso aos acionistas do referido incentivo.

**(e) Reserva de investimento**

Aprovado através da ata da 26ª Assembleia Geral Ordinária a retenção de lucros no valor de R\$ 3.000, como destinação de parte do lucro do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com o objetivo de custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia.

**16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Receita operacional bruta:				
Vendas de serviços	227.826	245.671	230.329	248.390
Vendas de mercadorias	52.942	36.398	52.854	36.489
	280.768	282.069	283.183	284.879
Impostos e deduções sobre vendas:				
Impostos sobre vendas de serviços	(24.476)	(26.697)	(24.550)	(26.785)
Ajuste a valor presente contas a receber	(9)	291	(9)	291
Impostos/deduções sobre vendas de mercadorias	(14.768)	(11.545)	(14.768)	(11.547)
Devoluções de mercadorias	(321)	(303)	(321)	(303)
	(39.574)	(38.254)	(39.648)	(38.344)
Receita operacional líquida:				
Vendas de serviços	203.341	219.265	205.770	221.896
Vendas de mercadorias	37.853	24.550	37.765	24.639
	241.194	243.815	243.535	246.535

**17. DESPESAS POR NATUREZA**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Despesas por natureza:				
Consumo de matérias-primas e materiais	35.440	28.014	35.574	28.038
Serviço de instalação	3.635	2.174	3.635	2.176
Serviço de garantia e peças de reposição	1.021	1.752	1.021	1.752
Despesas com pessoal e encargos	40.569	39.657	41.626	41.377
Depreciações e amortizações	6.547	6.513	6.656	6.538
Propaganda e publicidade	3.153	3.604	3.155	3.613
Bônus	3.259	3.539	3.259	3.539
Serviço de pós venda	8.245	9.463	8.245	9.463
Comissões sobre vendas	7.408	4.895	7.408	4.895
Licença de uso de software	20.459	22.240	20.459	22.240
Aluguel de satélite	13.513	13.382	13.513	13.382
Serviços profissionais	10.003	10.857	10.071	10.981
Remuneração dos administradores	5.041	4.965	5.041	4.965
Despesas com Aeronave (exceto deprec)	4.201	1.784	4.201	1.784
Outras despesas	14.603	20.965	14.978	21.328
<b>Total</b>	<b>177.097</b>	<b>173.804</b>	<b>178.842</b>	<b>176.071</b>
Despesas por função:				
Custo dos serviços prestados	69.165	71.458	69.584	72.099
Custo dos produtos vendidos	47.447	39.863	47.336	39.859
Despesas administrativas	15.369	16.827	16.247	17.699
Despesas comerciais	43.889	44.351	44.324	44.951
Tributárias	1.227	1.305	1.351	1.463
<b>Total</b>	<b>177.097</b>	<b>173.804</b>	<b>178.842</b>	<b>176.071</b>

**18. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Rendimento de aplicação financeira	2.168	4.774	2.655	5.160
Juros ativos	965	1.109	965	1.109
Descontos obtidos	153	52	153	52
Receitas financeiras	3.286	5.935	3.773	6.321
Juros sobre financiamento	(499)	(705)	(499)	(705)
Descontos concedidos	(1.026)	(622)	(1.026)	(622)
Outros	(355)	(237)	(355)	(237)
Despesas financeiras	(1.880)	(1.564)	(1.880)	(1.564)
<b>Total resultado financeiro, líquido</b>	<b>1.406</b>	<b>4.371</b>	<b>1.893</b>	<b>4.757</b>

**19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS****(a) Gestão do risco de capital**

A Companhia administra seu capital para assegurar que possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (arrendamentos e financeiros e financiamentos detalhados na nota explicativa nº 21, deduzidos pelo caixa e saldos bancários) e pelo patrimônio líquido da Companhia (que inclui capital emitido, reservas, lucros acumulados e participações não controladoras, conforme apresentado na nota explicativa nº 15).

A Companhia não possui dívida líquida em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, pois o saldo de caixa e equivalentes de caixa excede o saldo das dívidas.

**(b) Categorias de instrumentos financeiros**

A Companhia possui instrumentos financeiros representados substancialmente por contas correntes bancárias, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e arrendamentos financeiros, cujos

valores de mercado dessas operações ativas e passivas não diferem substancialmente daqueles reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os instrumentos financeiros por categoria são classificados como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	45.992	48.933	47.766	51.188
Contas a receber de clientes	43.320	40.782	43.214	40.664
Aplicação financeira vinculada ao financiamento de ICMS - PRO-DF	1.531	1.445	1.531	1.445
Outros créditos	1.723	1.258	1.727	1.264
	92.566	92.418	94.238	94.561
<b>Passivos financeiros ao valor justo:</b>				
Fornecedores	8.373	7.057	8.051	7.081
Fornecedores partes relacionadas	79	3.709	79	3.709
Arrendamentos financeiros	3.406	5.383	3.406	5.383
Dividendos e juros sobre capital próprio	1.709	8.237	1.709	8.237
Financiamento de ICMS - PRO-DF	69	69	69	69
	13.636	24.455	13.314	24.479

**(c) Exposição a riscos cambiais**

O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator de risco da taxa de câmbio (dólar norte-americano), devido ao fato de uma parcela significativa de seus produtos ser importada. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo de fornecedores com parte relacionada, vinculado ao dólar norte-americano, era de R\$ 79 e R\$ 3.709, respectivamente. Durante 2018 e 2017, a Companhia optou por não contratar nenhum instrumento de proteção para minimizar os riscos decorrentes de possíveis oscilações da taxa de câmbio.

**(d) Exposição a riscos de taxas de juros**

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que possui aplicações financeiras com taxas de juros pós-fixadas. Esse risco é administrado pela Companhia através da manutenção de um "mix" apropriado de aplicações financeiras a taxas de juros pós-fixadas.

**(e) Instrumentos financeiros**

A Companhia possui instrumentos financeiros representados substancialmente por contas correntes bancárias, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e arrendamentos financeiros, cujos valores de mercado dessas operações ativas e passivas não diferem substancialmente daqueles reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a risco de crédito consistem, principalmente, em saldos de bancos, aplicações financeiras e contas a receber de clientes. A totalidade do saldo a receber de clientes é denominada em reais. O saldo de contas a receber está distribuído em diversos clientes e não existe um cliente que represente concentração de 5% ou mais do total da receita operacional líquida, nem do saldo a receber. Para reduzir o risco de crédito, a Companhia tem feito avaliação individual de seus clientes, para adesão de novos clientes, mas, como uma prática de mercado, não requer recebimento antecipado nem garantias. A Administração da Companhia monitora o risco do saldo a receber de clientes mediante registro da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando necessário. No caso de contas correntes bancárias e aplicações financeiras a Administração da Companhia opera com instituições financeiras consideradas como de baixo risco pelas agências de rating.

A Companhia não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

**20. SEGUROS**

A Companhia mantém seguros para determinados bens do ativo imobilizado, bem como para responsabilidade civil.

O resumo das apólices vigentes em 31 de dezembro de 2018 é como segue:

	Valor segurado	Prêmio de Seguro	Vigência
Seguro compreensivo empresarial	53.400	22	17/10/2019

**21. ARRENDAMENTOS****(a) Financeiros**

A Companhia contratou "leasing" financeiro de uma aeronave para utilização em suas atividades operacionais, em dezembro de 2012, junto ao Banco Itaú Leasing S/A, que atende as características de arrendamento financeiro conforme os conceitos estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil. Portanto, os montantes referentes ao referido "leasing" encontram-se reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo o valor do bem integralmente registrado no ativo imobilizado ao seu valor justo (valor presente na data do arrendamento) tendo como contrapartida uma conta no passivo circulante e não circulante de Arrendamentos Financeiros. O custo financeiro e de depreciação estão sendo apropriados mensalmente ao resultado do exercício.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, as despesas financeiras desse arrendamento financeiro apropriados ao resultado do exercício montaram a R\$ 499 (R\$ 705 em 2017).

A aeronave, objeto do "leasing" financeiro, foi dada em garantia ao referido "leasing".

Dados da operação:

Data da Contratação: 07/12/2012

Prazo: 90 meses

Valor de aquisição do bem: R\$12.567

Taxas de juros: 0,92% a.m.

Taxa da operação: 1,8% de taxa não reembolsável

Valor residual: 10%

Desembolso Mensal: R\$206

A composição e segregação do saldo de arrendamentos financeiros em 31 de dezembro de 2018 e de 2017,

controladora e consolidado, é como segue:

	Moeda		Encargos mensais		31/12/18	31/12/17
	R\$	R\$	0,92%	0,92%		
Passivo circulante					2.340	2.340
Passivo não circulante					1.066	3.043
<b>Total do Passivo</b>					<b>3.406</b>	<b>5.383</b>

08/09

09/09

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ: 40.281.347/0001-74NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)**(b) Operacionais**

A Companhia mantém contratos de arrendamentos que atendem as características de arrendamentos operacionais conforme os conceitos estabelecidos pelo CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e que, portanto, não se encontram reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo o valor da despesa de arrendamento apropriada mensalmente ao resultado do exercício.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, as despesas de arrendamentos operacionais, principalmente referente ao aluguel do satélite, apropriadas ao resultado do exercício montaram a R\$ 13.513 (R\$ 13.382 em 2017).

**22. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a Companhia realizou as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa que, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Aquisição de ativo imobilizado financiado	814	628	814	628
Transferência de imobilizado para estoque	6.220	7.186	6.220	7.186
Transferência de estoque para imobilizado	1.811	7.554	1.811	7.554
Pagamento de contingências através da baixa de depósito judicial	10	137	10	137
Baixa de contas a receber contra PCLD	1.191	0	1.191	0

**23. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de janeiro de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTABILIDADE
<b>Nelson Piquet Souto Maior</b> Presidente	<b>Nelson Piquet Souto Maior</b> Diretor Presidente	<b>José Francellino Filho</b> Diretor
<b>Geraldo Piquet Souto Maior</b> Vice-Presidente	<b>Valdecy Miguel Evangelista</b> Diretor Vice-Presidente	<b>Ubirajara Borges de Carvalho</b> CRC/DF 009382/O-2 Contador
<b>Tarcísio Jorge Caldas Pereira</b> Conselheiro Independente	<b>Carlos Henrique Romano Cavalcanti</b> Diretor	
<b>Julio Cesar Cedillo</b> Conselheiro	<b>José Francellino Filho</b> Diretor	
	<b>Rodrigo Piquet Souto Maior</b> Diretor	
	<b>Pedro Leopoldo Medeiros Duarte</b> Diretor Vice-Presidente	
	<b>Fernando Araújo Mülhe</b> Diretor	
	<b>Márcio Veloso Toscano de Oliveira</b> Diretor	
	<b>Rosber Neves Almeida Junior</b> Diretor	

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros Assuntos***Demonstrações do valor adicionado*

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar por não serem requeridas pela legislação societária, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**  
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

**Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de janeiro de 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC-2SP 011.609/O-8José Ricardo Faria Gomez  
Contador  
CRC-1SP 218.398/O-1